SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1886

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017-CPL, realizado em 13/06/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal Administração e Planejamento e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Contratação de Serviço de Consultoria em Gestão Empresarial para elaboração de diversos projetos no âmbito de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) para a empresa MS FARIAS CONSULTORIA;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: MARA SUELY FERREIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o n. 13.570.108/0001-61.

Planilha de Descrição dos Serviços de consultoria em gestão empresarial para elaboração de diversos projetos no âmbito de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICO	P. UNIT
1	MES	12	Elaboração das Propostas e projetos para a captação de Recursos; Cadastramento das Propostas no Portal de Convenio do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal; Apresentação dos Projetos do Município aos Ministérios e demais órgãos federais; Acompanhamento da Tramitação dos projetos em Brasília; Serviços de Arquitetura; Serviços de engenharia; gerenciamento do atendimento as normativas federais dos convênios; Gerenciamento dos Prazos de execução dos convênios existentes. Organização e Acompanhamento das agências do Prefeito em Brasília; Acompanhamento permanente das publicações relacionadas as propostas junto ao Diário Oficial da União – DOU; Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos; Assessoria na elaboração do Processo Licitatório dos convênios; Assessoria na Prestação de contas dos convênios; Acompanhamento de processos e convênios junto aos órgãos conveniados; Sempre que necessário, fornecer informações técnicas setoriais para subsidiar a redação dos projetos, nos prazos solicitados.	12.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 13 de junho de 2017.

ATÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A8A0753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2017-PMA

PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 002/2017-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa MARA SUELY FERREIRA FARIAS -, CNPJ Nº. 13.570.108/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa para os Serviço de Consultoria em Gestão Empresarial para elaboração de diversos projetos no âmbito de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 021/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 22 de junho a 25 de junho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 22 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:17E07AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 021/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 002/2017-CPL
OBJETO: Contratação de empresa para os Serviço de Consultoria em Gestão Empresarial para elaboração de diversos projetos no âmbito de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 021/2017-PMA.
ADJUDICAR à MARA SUELY FERREIRA FARIAS - CNPJ Nº. 13.570.108/0001-61 com o valor global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 15 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:3F6AB4A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005-A.1/2016-PMATN

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa E. A. COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ/MF nº 15.353.644/0001-40
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ATA de REGISTRO de PREÇOS n.º 005/2016. PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2016.
Objeto: acréscimo de prazo.
Vigência: 08/07/2017 à 08/09/2017.
Data da assinatura: 27/06/2017.

Atalaia do Norte/AM, 27 de junho de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3FE57E17

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007-A/2016-PMATN

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa E. A. COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ/MF nº 15.353.644/0001-40
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ATA de REGISTRO de PREÇOS n.º 007/2016. PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2016.
Objeto: acréscimo de prazo.
Vigência: 21/07/2017 à 21/10/2017.
Data da assinatura: 27/06/2017.

Atalaia do Norte/AM, 27 de junho de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:43FFD072

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005-A.1/2016-PMATN

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa K.M.P DE MORAIS –EPP CNPJ/MF nº 00.721.870/0001-50
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ATA de REGISTRO de PREÇOS n.º 005/2016. PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2016.
Objeto: acréscimo de prazo.
Vigência: 08/07/2017 à 08/09/2017.
Data da assinatura: 27/06/2017.

Atalaia do Norte/AM, 27 de junho de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:401FDDA0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007-A/2016-PMATN

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa K.M.P DE MORAIS –EPP CNPJ/MF nº 00.721.870/0001-50
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ATA de REGISTRO de PREÇOS n.º 007/2016. PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2016.
Objeto: acréscimo de prazo.
Vigência: 21/07/2017 à 21/10/2017.
Data da assinatura: 27/06/2017.

Atalaia do Norte/AM, 27 de junho de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:28A87658

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 01/2017

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo do Contrato primitivo nº 72/2016, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Termo Aditivo nº 01/2017-PMA, ao Contrato nº 72/2016 de 24/06/2016, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 21 de junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:991882CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 02/2017

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo do Contrato primitivo nº 73/2016, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Termo Aditivo nº 02/2017-PMA, ao Contrato nº 73/2016 de 24/06/2016, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 21 de junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:ACEFD02D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 03/2017

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo do Contrato primitivo nº 74/2016, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Termo Aditivo nº 03/2017-PMA, ao Contrato nº 74/2016 de 24/06/2016, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 21 de junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D75AF8ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122, DE 08 DE JUNHO DE 2017

EXONERA o senhor RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**,** do cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA simbologia CC - I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de junho de 2017.

LUIS GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em Exercício
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C299AE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 132, DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA o senhor ANTÔNIO MARCOS BATISTA**,** para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **ANTÔNIO MARCOS BATISTA**, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde – simbologia CC - I, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de junho de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:11A38B1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 21 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO o Despacho 001/2017 que autoriza a Contratação Direta de profissionais para atuar nas escolas das comunidades indígenas e rurais conforme indicação dos líderes destas;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de servidores para suprir as necessidades dessas escolas, conforme manifestação dos líderes das comunidades;

CONSIDERANDO o inarredável poder-dever investido no Município de garantir a fruição de ensino fundamental e infantil pelos munícipes por força do art. 205 c/c 211, §2º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/1999 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e parecer nº 14/1999 do Conselho Nacional de Educação;

DECRETA:
Art. 1º - CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados para atuar nas escolas das comunidades indígenas e rurais conforme indicação dos líderes destas:

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	DEUSIMAR FERREIRA CINTRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	BOM CAMINHO
02	GILMA VALERIO MARICAUA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SÃO GABRIEL
03	MARTINS ALVES JULIÃO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SÃO LEOPOLDO I
04	MARIA BATISTA BATALHA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SÃO FRANCISCO
05	MOISES IJUMA ANDRADE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	NOVO ORIENTE
06	NELSSA JUMBATO ALBINO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PROSPERIDADE II
07	NORLANIA FERREIRA SINTRAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	BOM CAMINHO
08	RAQUEL BARA MACUNA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SÃO LEOPOLDO I
09	WALDERISON IUMBATO DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	BOM PASTOR II
10	ROMERIO JUMBATO ALBINO	PROFESSOR	PROSPERIDADE II

Art. 2º - Os contratados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º Os servidores exercerão suas atividades em suas comunidades de origem;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 21 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:3EEB00BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 22 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISLEY AZEVEDO DE PAULA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo **FRANCISLEY DE PAULA AZEVEDO** para o exercício da Função Gratificada, Chefe de Secção – FG3, de livre nomeação, e livre exoneração do Gestor Municipal.

Art. 2 º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:DB2966B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 23 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO RICARDO BARBOSA GRAÇA, DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTRATADO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor **RAIMUNDO RICARDO BARBOSA GRAÇA**, do quadro desta Prefeitura, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL -CONTRATADO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:F4393F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 23 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSY MARA TAPUDIMA DE SOUZA, DO CARGO DE FARMACÊUTICA – CONTRATADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ROSY MARA TAPUDIMA DE SOUZA**, do quadro desta Prefeitura, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA – CONTRATADA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:5A942F5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beruri-AM, NOTIFICA a empresa E R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME para, no prazo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, a contar da publicação desta NOTIFICAÇÃO, inicie os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA, Alínea "C", do contrato N.º 520/2015, que tem como objeto a construção de uma Creche tipo B, localizada no município de Beruri-AM, bem como, as penalidades contempladas no inciso IV, do Art. 78, da Lei Federal 8.666/1993, sem prejuízo do direito à rescisão contratual unilateral e reparação por perdas e danos, relativas às multas contratuais previstas.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8AD62CBC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 098 /2017 GPMB.

CRIA A COMISSAO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTAO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDECNIAS.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso I, do Art. 14, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família conforme dispõe o inciso I, do Art. 14, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº 10.836.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, será composta de um membro titular e um suplente, com a seguinte representação:
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Finanças e,
Um representante do Gabinete da Prefeita.
Parágrafo único – Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, serão indicados pelo titular do órgão a que representam e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º - Compete à Comissão Intersetorial o acompanhamento da gestão do cadastro único, como:
Avaliar as estratégias adotadas pelo município para a identificação, mapeamento e cadastramento das famílias beneficiárias, especialmente a realização de visitas domiciliares;
Avaliar as estratégias de divulgação de ações de cadastramento;
Avaliar as condições de conservação e guarda dos formulários do cadastro são mantidos em arquivo, pelo prazo mínimo de cinco anos;
Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;
Acompanhar e avaliar os atos de gestão de benefícios do Bolsa Família, via consulta ao Sistema de Benefícios ao cidadão (SIBEC);
Trabalhar em parceria com os conselhos de saúde, educação e assistência social do Município para garantir que os serviços acompanhados por eles sejam ofertados pelo poder público às famílias beneficiárias do Bolsa Família;
identificar, no âmbito do município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa;
elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito municipal;
estimular a participação da comunidade no controle e execução doPrograma Bolsa Família;
promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao Programa;
Solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solução de irregularidade;
Comunicar ao gestor municipal, ao MDS e à Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família a existência de problemas na gestão do Programa;

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
A gestão municipal do Programa Bolsa Família, conforme definido no Termo de Adesão assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
A realização e o envio do Cadastramento Único das famílias beneficiadas com o Programa ao órgão federal competente;
A avaliação sócio-econômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;
A inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;
Demais atividades inerentes ao Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 5º Compete à Secretaria de Educação:
A realização do pré-cadastro das famílias identificadas através das unidades escolares do Município, em situação de pobreza e extrema pobreza;
Encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, os pré-cadastros, para que se proceda a avaliação sócio- econômica e o posterior procedimento do Cadastramento Único da família e o envio de informações ao órgão federal competente;
O acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação;
O compromisso da condicionalidade da educação é a frequência escolar de cada integrante em idade escolar das famílias beneficiárias do Bolsa Família.
Art. 6º Compete à Secretaria de Saúde:
A realização do pré-cadastro das famílias identificadas através das unidades escolares do Município, em situação de pobreza e extrema pobreza;
Encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, os pré-cadastros, para que se proceda a avaliação sócio- econômica e o posterior procedimento do Cadastramento Único da família e o envio de informações ao órgão federal competente;
O acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação;
Os Compromissos das condicionalidades em saúde como o acompanhamento do calendário vacinal, do crescimento e desenvolvimento das crianças menores de sete anos, e o acompanhamento de gestantes e nutrizes.
Art. 7º – Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, serão nomeados para mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 8º – Na reunião de instalação, os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, elegerão um Presidente e um Secretário, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo único – A reunião de instalação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, será convocada e presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de quinze dias, da publicação do ato de sua nomeação.
Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de Junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F4585F3D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 099 /2017 GPMB.

NOMEIA A COMISSAO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTAO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDECNIAS.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso I, do Art. 14, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.
Considerando as disposições do Parágrafo único, do art. 2º, c/c "caput", do art. 7º, do Decreto nº 098/2017, de criação da Comissão

Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Beruri, Estado do Amazonas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família conforme dispõe o inciso I, do Art. 14, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº 10.836.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, será composta de um membro titular e um suplente, com a seguinte composição/representação:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – ELIS REGINA DA SILVA PICANCO
Suplente – ROGERIO DA SILVA LEAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – MARIA ROZARIA VENANCIO
Suplente – KALEIDY CASTRO MADY
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – ANTONIO TOME DA SILVA SOUZA
Suplente – NAZARENO SANTOS AMORIM
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular – RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente – ADRIENE FARIAS CORREA
Representante do Gabinete da Prefeita:
Titular – JOAO BATISTA PEEIRA PICANCO
Suplente – ELIEL MACIEL DA SILVA
Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família ora nomeada, terá mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, e suas atribuições descrita no Decreto nº 098/2017, e legislação correlata.
Art. 4º – Na reunião de instalação, os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, elegerão um Presidente e um Secretário, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo único – A reunião de instalação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, será convocada e presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de quinze dias, da publicação deste ato.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de Junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FBE37A57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-PMB

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Praça Infantil; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 28/10/2017; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017; SIGNATÁRIOS: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:09B06298

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015-PMB

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Reforma, Ampliação e Drenagem do Complexo Esportivo e Cultural; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 29/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017. SIGNATÁRIOS: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:840F28F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de pavimentação para a melhoria do sistema viário de Canutama, haja vista que foi em muito danificado pela inundação que atingiu o Município, dificultando o acesso à determinadas comunidades.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 22/2017, que prorrogou o Estado de Emergência declarado pelo Decreto nº 12, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24 dispõe que é dispensável a licitação *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, CNPJ nº. 22.236.840/0001-90, com sede na Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, 811, Ed. Sky Platinum Office, sala 1414, a prestação de serviços de pavimentação, para melhoria do Sistema Viário de Canutama, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 295.384,30 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura de Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 62, *caput*; da Lei 8.666/1993.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 27 de junho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:412335A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 004/2017-PMC, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 005/17.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, visando a RECUPERAÇÃO DE ALGUMAS VIAS DE COMUNIDADES AFETADAS PELAS RECENTES INUNDAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 295.384,30 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o objeto adjudicado e homologado em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, encerrando-se tão logo haja o adimplemento das obrigações contratuais, com o fornecimento do objeto e o pagamento devido.

Canutama, 28 de junho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A833059F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2017 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ARLINDA FREITAS DA SILVA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:45893194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ARY FERREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22.06.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:97680D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **NAILDE ALVES DA CUNHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01 a 30/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DDF847C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** dos seguintes Pregões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP
Objeto: Contratação para confecção de material gráfico, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para dia **10 de julho de 2017, às 09:00 horas.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - SRP
Objeto: Contratação para serviços funerários, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 06 de julho de 2017. Hora 14:00.
SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para dia **13 de julho de 2017, às 09:00 horas**

Tendo em vista as alterações no edital que poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições anteriormente fixadas.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 29 de junho de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:52B99954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAREIRO DA VÁRZEA RESOLUÇÃO Nº 006 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Aprovação do Plano de Ação para Co-financimaneto do Governo Federal SUAS/WEB referente ao ano de 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Careiro da Várzea, em Reunião Plenária, realizada no dia 21 de Junho de 2017, no uso da competência que lhe foi conferida pela lei 213/1999.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 21 de junho de 2017;

CONSIDERANDO: as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação SUAS/WEB, referente ao ano de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho de 2017.

Careiro da Várzea, 28 de Junho de 2017.

OCIANE BATISTA VALES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:7CB8F198

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017 CMC-GP

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL NOMINAL IDENTIFICADA – VPNI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Coari, vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 36, do Regimento interno deste Poder, e em cumprimento ao disposto no Art. 148, Inciso II, parágrafo 1º da Lei 404/2003PMC-GP (Estatuto dos Servidores do Município de Coari).

Considerando, o parecer do Procurador Chefe da Câmara Municipal de Coari, e a Decisão do Presidente deste Poder Legislativo, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica incluído 5/5 (cinco quintos) do valor da Função Gratificada-FGI, nos vencimentos da Servidora deste Poder Legislativo Municipal; senhora **SARA FACUNDES DE CASTRO**, por exercer Função de Confiança da Câmara Municipal de Coari, por mais de 10(dez) anos.

Art. 2 As despesas decorrentes do pagamento das Vantagens Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI correrão por conta de recursos do orçamento e dotação deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° Revogada as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 27 de Junho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:AFCDC918

COARIPREV
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2015

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO CONTRATO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O COARIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI E A.R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado a **COARIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI,** inscrito no sob nº **84.455.401/0001-26,**

sediada a **Rua C, nº 54 – União/Coari – Amazonas,** adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato, por seu Diretor Presidente Senhor **EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, RG nº 12113522 SSP/MG, CPF nº 436.214.812-49, residente e domiciliado em Coari, no uso de suas atribuições legais, e a Empresa **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME,** CNPJ nº 07.330.819/0001-66, neste ato representado pelo Senhor **Edmilson Pereira de Souza**, portador da carteira de identidade nº 1035184-1 SSP/AM, CPF nº 418.209.404-68, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Coari, em decorrência ao **Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial nº 001/2015**, têm entre si, justos e contratados Contratação de Prestação de Serviços em fornecimento de link de internet, tem justo e ADITADO o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 005/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço na contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, para atendimento as necessidades de serviços de acesso aos portais do Governo Federal, Estadual e Legislação pertinente a Previdência Social agencia bancárias bem como prestar informações ao SAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 01.07.2017, estendendo-se até 30.09.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, foi empenhadas em 02/01/2016, a conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Classificação Programática: 24.09.272-11 Encargos com COARIPREV 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato de prestação de serviço ou de sua execução, a qualquer título, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em acordo às partes contratantes, assinam o presente instrumento do contrato e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para um só efeito legal.

Coari – AM, 29 de junho de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI
CNPJ nº 84.455.401/0001-26
Diretor Presidente

R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 07.330.819/0001-66
Contratada

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:9DAB6AC4

COARIPREV
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço na contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, para atendimento as necessidades de serviços de acesso aos portais do Governo Federal, Estadual e Legislação pertinente a Previdência Social agencia bancárias bem como prestar informações ao SAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 1º de julho de 2017, estendendo-se até 30 de setembro de 2017.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 1º de julho de 2017 até 30 de setembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial nº 001/2015, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Unidade Orçamentária:

05.01 – Classificação Programática: 24.09.272-11 Encargos com COARIPREV 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari – AM, 29 de junho de 2016.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
COARI PREV

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo e Legislativo de acordo com o art. 106, §1º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:8A6052CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº691, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE COARI,, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º O Orçamento do Município de Coari, Estado Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de

receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN ..

Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5° Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- METAS ANUAIS.
- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 RECEITA.
- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 1 1/2000, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas

Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § º 4° I, "a" e 48 LRF).
Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma

proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, § 2º da LRF).

Art.27 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF**).**
Art. 31 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item Ido art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de

Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1 º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
Art. 56 Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 80 % da despesa fixada. O Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 100 %.

Art. 57 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2012 do TCE/AM.

Art. 59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO AMAZONAS, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0F937324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 750, DE 26DEJUNHODE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 610/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e igual número de suplentes, abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS, para o mandatode 2(dois) anos, com vigência de 26/05/2017 à 26/05/2019, sendo permitido recondução por igual período.
Art. 2º. O Conselho será composto por oito (08) membros acompanhados de seus respectivos suplentes:
§1º - Os 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando o **Poder Público**:

1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDSDH.
· Titular: Nailson Queiroz dos Santos
· Suplente: Elisângela Figueiredo Pereira
2 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
· Titular: Girlene Oliveira Negreiros
· Suplente: Francisca Ednéia Barreto Pinto e Souza
3 – Secretaria Municipal de Cultura– SECULT
· Titular: Cristiane Souza da Silva
· Suplente: Nara Pereira Jachinan
4 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
· Titular: Jhonilson Marques Fernandes
· Suplente: Edivaldo Gonçalves de Holanda
§2º - Os 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes representando a **Sociedade Civil:**
1 – Associação Pestalozzi de Coari
· Titular: Maria José Lima Rocha
· Suplente: JeymeFrallem de Lima Maciel
2 – Pastoral Familiar – Representante da Igreja Católica
· Titular: Luziene Nascimento de Souza
· Suplente: Aldenor Freitas da Silva
3 – Serviço Nacional da Indústria - SENAI
· Titular: Carlos Antônio Ribeiro de Lima
· Suplente: Francenilton Sampaio dos Santos
IV – Centro Juvenil São Geraldo
· Titular:Nelly Dell Rosário BelmarJaque
· Suplente: Dinara Azevedo de Souza

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6AFF941F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAÇÃO, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003,a servidora NAIRA SOLANGE BEZERRA BARBOSA DE LIMA do cargo de **Assessor Superior Simbologia AS,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em26 de junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:668D8616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 747, DE 26DEJUNHO 2017.

Retifica o Decreto Municipal n. 717 de 13 janeiro de 2017, que estabelece o Calendário de Feriados Civis, Municipal e Religiosos para o ano de 2017, em consonância com a legislação Estadual e Federal, e dá outras providências.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio de Coari.
CONSIDERANDO a necessidade de permitir as empresas, órgãos, e aos munícipes programarem suas atividades para o Exercício de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de retificar o dia do Feriado Municipal Religioso, dia de São Francisco – 4 de outubro – quarta feira, que erroneamente foi grafado dia 04 de outubro - quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado na forma abaixo, o calendário instituído pelo Decreto n. 717 de 13 janeiro de 2017, que estabelece o Calendário de Feriados Civis, Municipal e Religiosos para o ano de 2017, em consonância com a legislação Estadual e Federal:

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Confraternização Universal	1º de janeiro - domingo	Feriado Nacional
São Sebastião – Padroeiro da Paróquia de Coari	20 de janeiro – sexta feira	Feriado Municipal
Carnaval	27 de fevereiro – segunda feira	Ponto Facultativo
Carnaval	28 de fevereiro – terça feira	Feriado Nacional
Cinzas	1º de março – quarta feira	Ponto Facultativo
Quinta Feira Santa	13 de abril – quinta feira	Ponto Facultativo
Paixão de Cristo	14 de abril – sexta feira	Feriado Nacional
Tiradentes	21 de abril – sexta feira	Feriado Nacional
Dia do Trabalho	1º de maio – segunda feira	Feriado Nacional
Corpus Christi	15 de junho – quinta feira	Feriado Nacional
Corpus Christi	16 de junho – sexta feira	Ponto Facultativo
Sant'Ana – Padroeira da Paróquia e Diocese de Coari	26 de julho – quarta feira	Feriado Municipal
Festividades do Aniversário da Cidade de Coari	01 de agosto – terça feira	Ponto Facultativo
Aniversario da Cidade de Coari	02 de agosto – quarta feira	Feriado Municipal
Elevação do Amazonas a Província	05 de setembro – terça feira	Feriado Estadual
Independência do Brasil	07 de setembro – quinta feira	Feriado Nacional
São Francisco	04 de outubro – quarta feira	Feriado Municipal
Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	12 de outubro – quinta feira	Feriado Nacional
Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	13 de outubro – sexta feira	Ponto Facultativo
Finados	02 de novembro – quinta feira	Feriado Nacional
Finados	03 de novembro – sexta feira	Ponto Facultativo
Proclamação da República	15 de novembro – quarta feira	Feriado Nacional
Consciência Negra	20 de novembro – segunda feira	Feriado Estadual
Imaculada Conceição – Padroeira do Amazonas	08 de dezembro – sexta feira	Feriado Estadual
Natal	25 de dezembro – segunda feira	Feriado Nacional

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8166563A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPALDE 26DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **NAIRA SOLANGE BEZERRA BARBOSA DE LIMA,** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a contar de 26 de junho de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7FA5B421

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JUNHO DE 2017

Onde se lê:

Presidente do Instituto de Previdência de Coari-COARI-PREV.

Leia-se:

Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Coari-COARI-PREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 28 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FFEE649E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR,**do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE**, a contar de 14 de junho de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em14 de junhode 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B6B9905D

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO N°. 07/2017/SEMAD-GS.

COMUNICADO

Devido à publicação no Diário Oficial dos Municípios ter ocorrido apenas no dia 29/06/2017, a Secretaria Municipal de Administração informa que os candidatos terão até o dia 03/07/2017 para interposição de recursos, conforme o item 14.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Coari, 28 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5C55B175

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017 – EIRUNEPÉ

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00004/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 004/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Eirunepé. **Vigência**: 29/03/2017 a 29/03/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1824 - pág. 81-84, de 29 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 28 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:C10307D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Marlinês Rodrigues Marinho;
CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2016, de 31 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta, alínea "d", do Contrato nº 019/2016;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração nº 022/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MARLINÊS RODRIGUES MARINHO**, cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1707EDC6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. Antonia Enilda Silva Pinheiro, designada a responder questões administrativas.
CONSIDERANDO a Portaria de nº 103/2016 de 31 de maio de 2016.
CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Concessão de Pensão por Morte da servidora Municipal **Francisca Pessoa de Alencar** de nº 002/2016 atendido as disposições legais vigente;
CONSIDERANDO o art. 8º, inciso I, combinado com os art. 47ª, 48ª, 49ª e 51ª da Lei Municipal 240/2010, Regime Próprio Previdenciário Social – RPPS.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte da servidora inativa, **FRANCISCA PESSOA DE ALENCAR,** aposentada através do decreto nº 0184/1996 de 29/11/1996 na função de Regente de Classe I, Nível A, nos termos do art. 8º, inciso I, combinado com o art. 47 incisos I e II, da Lei Municipal 240/2010, ao dependente, **ECILIO VIANA DE SOUZA,** na qualidade de companheiro, em cota integral de acordo com o correspondente ao Cargo Beneficiário, no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), acrescido de **R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), de **Quinquênio – 5%** (cinco por cento) sobre o salário base, em conformidade com o art. 70 da Lei Municipal nº 003/92 de 19/10/1992, na data do óbito, totalizando um vencimento de **R$ 924,00** (novicentos e vinte e quatro reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária de Administração
Designada a responder questões administrativas
Portaria 103/2016

Publicado no quadro de aviso por afixação em 03 de Junho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DDF2182B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0171/2016 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Concessão de Pensão por Morte da servidora Municipal **Maria Lenilda Bezerra Sabóia** de nº 005/2016 atendido as disposições legais vigentes;
CONSIDERANDO o art. 8º, inciso I, combinado com os art. 47ª, 48ª, 49ª e 51ª, da Lei Municipal 240/2010, Regime Próprio Previdenciário Social – RPPS.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a Pensão por Morte em virtude do falecimento da servidora Municipal, **MARIA LENILDA BEZERRA SABÓIA,** efetiva através do Decreto nº 051/2004 de 20/04/2004, amparada nos termos do anexo III, código 01.1, nível A, da Lei nº 080/2001 de 01/10/2001 na função Auxiliar de Serviço, AS-IA, sob a Matrícula nº **1079**.
Art. 2º O valor dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$-678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, equivalente à totalidade de proventos da servidora na data do óbito.
I – Ao dependente **Francisco Araújo Sabóia**, na qualidade de companheiro, 50% (cinquenta por centos) do valor indicado no art. 2º desta portaria, amparada nos termos do art. 8º, inciso I, combinado com os art. 47º, 48º e 51º da Lei Municipal 240/2010.
II- Aos dependentes, **Joelma Bezerra Sabóia, Jucilene Bezerra Sabóia, Joel Bezerra Sabóia, Josiel Bezerra Sabóia, Euciene Bezerra Sabóia e Ezequiel Bezerra Sabóia** na qualidade de filhos, 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais do valor indicado no art. 2º desta portaria, amparada nos termos do art. 8º, inciso I, combinado com os art. 47º, 48º e 51º da Lei Municipal 240/2010.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso por afixação em 10 de Agosto de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DC8C8CCB

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **23 de fevereiro de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01 de março de 2016 à 01 de julho de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

GABINETE DA PREFEITA, 23 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de fevereiro de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:04602FED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 359/2017/SEMAS, de 07 de junho de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAIS** – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– Mat: nº 11343, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 07.06.2017 a 10.06.2017, para participar do Seminário Regional Educação Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46191640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE VANDERLEIA DA SILVA CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 083/2017/SEMPLAD, de 05 de maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **VANDERLEIA DA SILVA CAETANO– Secretário Executivo de Planejamento,** (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho - RO, no período de 16.05.2017 a 19.05.2017, para participar do curso de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos Federais e Operacionais do Sistema de Convênio – SICONV.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá – AM, em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C18E1366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de Maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA TEREZINHA PINHO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0514/2017-SEMSA, de 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1833/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** a Sra. **MARIA TEREZINHA PINHO DE SOUZA**, RG 1252238 SSP/AM, CPF: 569.694.222-91 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B3B8C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DISPÕE DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 072/2017-GAB.PREF, QUE DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL E URBANA, CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2017-SEMED E 002/2017-SEMED.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo - Edital Nº 001/2017-SEMED para a contratação de Professores e Edital Nº 002/2017-SEMED, para a contratação de Servidores Administrativos, ambos para a área rural (campo).

DECRETA

Art. 1º - **RETIFICAR o Decreto nº 072/2017**, que dispõe da **CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 001/2017-SEMED e Edital nº. 002/2017-SEMED – ZONA RURAL (CAMPO).

Art. 2° - As contratações de que trata o *caput,* constam nos seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:

- Anexo I: Edital nº 001/2017, Professor Níveis I e II, áreas urbana e rural;
- Anexo I: Edital nº 001/2017, Professor Níveis I e II, áreas urbana e rural;
- Anexo I: Edital nº 002/2017, Servidores Administrativos, áreas urbana e rural;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período inicial constante da tabela "período de contratação", revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7EE92765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **RAIMUNDA GOMES DA SILVA LIMA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:453FF69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de Maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LIGIA SILVA MALAGUTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0513/2017-SEMSA, de 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1832/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **- CONCEDER** a Sra. **LIGIA SILVA MALAGUTI**, neste ato representado por **LUIZ ALDEMIR CRUZ DA FONSECA**, RG 1155083 SSP/RO, CPF: 593.645.562-91 Ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8AFA2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JORGE SIQUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0683/2017/SEMED, de 07 de junho de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA** – Secretário Executivo de Educação– Mat: nº 2254, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 07.06.2017 a 10.06.2017, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD7203A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0358/2017-GAB.PREF, de 08 de junho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 08.06.2017 a 09.06.2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D81150D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de Junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO PINTO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0515/2017-SEMSA, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2003/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA,** RG 0444853-7 SSP/AM, CPF: 064.905.062-20, Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:379F545C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de Junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LAURA REIS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0477/2017-SEMSA, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2004/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** a **LAURA REIS LIMA,** neste Ato representado por **SUELEN REIS LIMA MOTA,** RG 1508125 SSP/RO, CPF: 016.742.492-09, Ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:138EA458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 366/2017-GAB.PREF, de 12 de junho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 12.06.2017 a 13.06.2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:591A2283

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1827/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1827/2017.
Objeto: Manutenção corretiva com substituição de peças em painéis de oxigênio e filtro secador para atender as necessidadades do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes. da Conceiçcador para atender as necessidadades do Hospital Dra.
Credor: P. H. A. Rodrigues - EPP.
CNPJ/MF: 14.560.971/0001-09.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 26/05/2017.
Valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E3769B6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2011/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 2011/2017.
Objeto: Aquisição de canetas para bisturi elétrico para suprir as necessidades do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).
Credor: Credor: AB Import Importação e Exportação Eireli - ME.
CNPJ/MF: 13.193.395/000138
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 21/06/2017
Valor R$ 1.000,00 (um mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:881A55D5

HUMAITÁPREV
ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte três dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a octogésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa (suplente da senhora Norma), Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França e o Superintendente do HUMAITÁPREV, Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Informes sobre a viagem do Superintendente do HUMAITÁPREV; 2) Demonstrativo Analítico dos Investimentos do mês de maio de dois mil e dezessete. No decorrer da sessão, o presidente deste conselho solicitou a presença do Superintendente do Instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar para expor sobre sua viagem a Manaus, onde o mesmo relatou que foi até a sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para protocolar a resposta da notificação feita por meio do Acórdão de número novecentos e noventa de dois mil e dezesseis – TCE –Tribunal Pleno. Ele disse ainda que tomou ciência do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas referentes a alguns processos enviados pelo HUMAITÁPREV, tanto de pensão por morte quanto de aposentadorias, onde alguns já foram considerados aprovados e outros ainda estão em fase de análises porque ainda não tinham sido processados. No decorrer da sessão, o Superintendente do HUMAITÁPREV repassou a este conselho o parecer jurídico do assessor Jurídico do HUMAITÁPREV, senhor Robson Gonçalves de Menezes em resposta ao ofício de número sete de dois mil e dezessete enviado por este conselho, sugerido e registrado na octogésima ata, o qual tratou do pedido de orientação e deliberação ao que concerne aos processos que se encontram a espera de perícias médicas. Segundo o Parecer do Assessor Jurídico, os servidores municipais os quais já recebem auxílio doença, mas estão com prazo concedido de afastamento vencido ou a vencer, não poderão sofrer suspensão do pagamento do auxílio doença, sem reavaliação oficial (perícia médica) para comprovar sua aptidão ao exercício de suas funções (artigo sessenta e dois e artigo sessenta e três da Lei Municipal seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze), porém, aquele em processo de concessão do benefício do auxílio doença, sem perícia oficial, deverá aguardar a realização de perícia médica para comprovação de sua incapacidade (artigo cinquenta e seis, parágrafo terceiro da Lei Municipal seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze). O presidente deste conselho, em acordo com os demais conselheiros decidiu marcar uma reunião extraordinária com a presença do assessor jurídico do HUMAITÁPREV para, orientá-los na tomada de decisão referente a notificação ao gestor municipal, sendo que até o presente momento, o mesmo ainda não se manifestou quanto a suspensão das perícias médicas determinada pelo Tribunal de Contas Do Estado do Amazonas. Logo após, deu-se a análise do Demonstrativo Analítico dos Investimentos do Terceiro Bimestre de dois mil e dezessete, mais precisamente do mês de maio, onde comparou-se o saldo da conta de aplicação e o saldo do fundo, tanto do Banco do Brasil quanto da Caixa Econômica, onde o saldo total dos rendimentos do HUMAITÁPREV até o final do mês de maio corresponde a doze milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos. Em seguida, o presidente deste conselho perguntou ao Superintendente do Instituto como estava a situação da COHASB em relação à contribuição previdenciária com o HUMAITÁPREV, o mesmo disse que até aquele momento, ainda haviam pendências, tanto na contribuição do servidor quanto na contribuição patronal, porém, o Superintendente da COHASB estava tomando as providências cabíveis para regularizar tais pendências.
Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 23 de junho de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro Suplente do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8620AB9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 048/2017

Data: 26/06/2017; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de reforma de Escolas Municipais Miguel Correia, localizada na comunidade Pernambuco e Francisco Romão Graça, localizada na comunidade Santa Catarina zona rural do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: F. das C. F. Reis EIRELI - EPP, no Valor de R$ 75.341,28 (Setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.014 – Reforma e Conservação das Unidades Educ. do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB: Carta Contrato Nº 048/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de Junho de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:902071B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 013/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 013/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna e destinado a **"Contratação de empresa para executar serviços de reforma nas escolas municipais Miguel Correia, localizada na comunidade Pernambuco e Francisco Romão Graça, localizada na comunidade Santa Catarina zona rural do Município de Ipixuna"**.
II – ADJUDICAR à firma **F. das C. F. Reis EIRELI-EPP → R$ 75.341,28 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos),** do Mapa Comparativo;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em de 23 de Junho de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de Junho de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:68860AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP, **PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME**, no valor de R$ 21.945,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais),

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 27 de Junho de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de Ipixuna de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5BEC7A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2017-CPL, realizado em 14/06/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios In Natura (Pão Frances), para atender as necessidades das Escolas Municipais da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR:** R$ 21.945,00 (Vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	87.780	Und	PÃO FRANCES	MERCEARIA VITÓRIA	R$ 0,25

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 28 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:573FDC93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.022-A/2017
A Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 022-A/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da ação do imóvel, localizado a Rua Quatro, S/N, Nova Veneza, Distrito de Cacau Pireira, Município de Iranduba, para o FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E VINCULO – CACAU PIREIRA, pelo período de 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência.
RESOLVE
Art1º DISPENSAR de Processo Licitatório escrita o relatório ADJUDICANDO a pessoa física MAIRA CARVALHO DE SOUZA, RG -1199320-0, CPF 663.722.162-72, com o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) que corresponde ao valor mensal de 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria
Dotação Orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social
Entidade – 1 – Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão – 08-Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/ Ativ-
2.095 – Encargos com Programa – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa 3.3.90.36.0017 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, em 20 de fevereiro de 2017.

TELMA MUNIZ VIANA
Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS
Portaria n 003/2017

DESPACHO DE RATIFICACAO E DISPENSA DE LICITACAO, N° 022- A/2017
RATIFICO, conforme prescreve o art.26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITURA MUICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:AE21F294

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.022/2017

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 31/03/2017. EDIÇÃO 1826, AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO 022/2017 – CGL/PMI.

Onde se lê:
Com o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria do do Fundo Municipal de Assistência Social.
ORGAO – 2 – Poder Executivo
Unidade – 7- Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional – 2.034 – Manut e Func. da Sec. De Ação Social
Elemento de Despesas – 3.3.90.63.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte e Recurso – 10

Leia-se:
Com o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de 2.500,00 (Dois MIil e Quinhentos Reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria
***Dotação Orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência* Social**
Entidade – 1 – Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão – 08 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/ Ativ-
2.076 – Manunt. e Func. Cod. Prog – Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI
Elemento de Despesa 3.3.90.36.0020 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Iranduba – AM 27 de junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:1A667E9D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014.

DESPACHO
Considerando o Teor do Resultado Final da Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que **aprovou** a Servidora **Zenaide de Souza Alves**, Matrícula n.º 009-3E, nas avaliações de desempenho e em consequência no Estágio Probatório.
Considerando que este Instituto de Previdência, utiliza-se subsidiariamente da Lei Municipal n.º 105 de 2005, quanto as omissões previstas em sua legislação.
Considerando que o art. 48 da Lei Municipal n.º 105 de 2005 prescreve que: "Após a totalização da pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 36, deve haver a homologação da respectiva pelo secretário, chefe ou autoridade equivalente onde esteja lotado o servidor cujo desempenho foi avaliado".
Considerando que o art. 51 da Lei Municipal n.º 105/2005 dispõe: "Após a homologação o servidor é cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, sendo que a apuração dos requisitos e das avaliações do estágio estão sujeitas a revisão pela Comissão de Avaliação de Desempenho de ofício ou provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado".
RESOLVE

HOMOLOGARo Relatório Final da Avaliação do Estágio Probatório da Servidora Zenaide de Souza Alves, Matrícula n.º 009-3E, realizadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que a APROVOU no estágio probatório.
DETERMINAR que a Servidora Zenaide de Souza Alves, seja cientificado do teor desta decisão, via notificação, na forma prevista no art. 51 da Lei Municipal n.º 105 de 2005.
DETERMINAR a publicação deste despacho, para fins do caput do art. 37 da CF/1988, quanto à publicidade dos atos da Administração Pública.

Iranduba, 26 de Junho de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2394AC60

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014.

DESPACHO
Considerando o Teor do Resultado Final da Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que **aprovou** o Servidor **Jorge Santos Moreira**, Matrícula n.º 008-3E, nas avaliações de desempenho e em consequência no Estágio Probatório.
Considerando que este Instituto de Previdência, utiliza-se subsidiariamente da Lei Municipal n.º 105 de 2005, quanto às omissões previstas em sua legislação.
Considerando que o art. 48 da Lei Municipal n.º 105 de 2005 prescreve que: "Após a totalização da pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 36, deve haver a homologação da respectiva pelo secretário, chefe ou autoridade equivalente onde esteja lotado o servidor cujo desempenho foi avaliado".
Considerando que o art. 51 da Lei Municipal n.º 105/2005 dispõe: "Após a homologação o servidor é cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, sendo que a apuração dos requisitos e das avaliações do estágio estão sujeitas a revisão pela Comissão de Avaliação de Desempenho de ofício ou provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado".
RESOLVE
HOMOLOGAR o Relatório Final de Avaliação do Estágio Probatório do Servidor Jorge Santos Moreira, Matrícula n.º 008-3E, realizadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que o APROVOU no estágio probatório.
DETERMINAR que o Servidor Jorge Santos Moreira, seja cientificado do teor desta decisão, via notificação, na forma prevista no art. 51 da Lei Municipal n.º 105 de 2005.
DETERMINAR a publicação deste despacho, para fins do caput do art. 37 da CF/1988, quanto à publicidade dos atos da Administração Pública.

Iranduba, 26 de Junho de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3420AFC3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014.

DESPACHO
Considerando o Teor do Resultado Final da Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que **aprovou** o Servidor **Rômulo Raimundo Oliveira Carneiro**, Matrícula n.º 007-3E, nas avaliações de desempenho e em consequência no Estágio Probatório.
Considerando que este Instituto de Previdência, utiliza-se subsidiariamente da Lei Municipal n.º 105 de 2005, quanto às omissões previstas em sua legislação.
Considerando que o art. 48 da Lei Municipal n.º 105 de 2005 prescreve que: "Após a totalização da pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 36, deve haver a homologação da respectiva pelo secretário, chefe ou autoridade equivalente onde esteja lotado o servidor cujo desempenho foi avaliado".
Considerando que o art. 51 da Lei Municipal n.º 105/2005 dispõe: "Após a homologação o servidor é cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, sendo que a apuração dos requisitos e das avaliações do estágio estão sujeitas a revisão pela Comissão de Avaliação de Desempenho de ofício ou provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado".
RESOLVE
HOMOLOGAR o Relatório Final de Avaliação do Estágio Probatório do Servidor Rômulo Raimundo Oliveira Carneiro, Matrícula n.º 007-3E, realizadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que o APROVOU no estágio probatório.
DETERMINAR que o Servidor Rômulo Raimundo Oliveira Carneiro, seja cientificado do teor desta decisão, via notificação, na forma prevista no art. 51 da Lei Municipal n.º 105 de 2005.
DETERMINAR a publicação deste despacho, para fins do caput do art. 37 da CF/1988, quanto à publicidade dos atos da Administração Pública.

Iranduba, 26 de Junho de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:557037D1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014.

DESPACHO
Considerando o Teor do Resultado Final da Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que **reprovou** o Servidor **Joaquim Dias Noronha Júnior**, Matrícula n.º 011-4D, nas avaliações de desempenho e em consequência no Estágio Probatório.
Considerando que este Instituto de Previdência, utiliza-se subsidiariamente da Lei Municipal n.º 105 de 2005, quanto às omissões previstas em sua legislação.
Considerando que o art. 48 da Lei Municipal n.º 105 de 2005 prescreve que: "Após a totalização da pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 36, deve haver a homologação da respectiva pelo secretário, chefe ou autoridade equivalente onde esteja lotado o servidor cujo desempenho foi avaliado".
Considerando que o art. 51 da Lei Municipal n.º 105/2005 dispõe: "Após a homologação o servidor é cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, sendo que a apuração dos requisitos e das avaliações do estágio estão sujeitas a revisão pela Comissão de Avaliação de Desempenho de ofício ou provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado".
RESOLVE
HOMOLOGAR o Relatório Final de Avaliação do Estágio Probatório do Servidor Joaquim Dias Noronha Júnior, Matrícula n.º 011-4D, realizadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que o REPROVOU no estágio probatório.
DETERMINAR que o Servidor Joaquim Dias Noronha Júnior, seja cientificado do teor desta decisão, via notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o relatório final de avaliação do estágio probatório da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que o reprovou no estágio probatório, nos termos do art. 51 c/c parágrafo único do art. 55, ambos da Lei Municipal n.º 105 de 2005.
DETERMINAR a publicação deste despacho, para fins do caput do art. 37 da CF/1988, quanto à publicidade dos atos da Administração Pública.
DETERMINAR, que este despacho, bem como eventual manifestação do servidor público, e demais movimentações processuais sejam, realizadas nos autos do Processo n.º 016/2014.

Iranduba, 26 de Junho de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:490696E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 008/2017 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 008/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa NIVALDO RABELO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.488.276/0001-14, estabelecida no Beco Osorio Fonseca, n.° 1503 – Araújo Costa - Itacoatiara/Am, no valor global de R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).
III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 18 de maio de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:BFB51589

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 008/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **NIVALDO RABELO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.488.276/0001-14, estabelecida no Beco Osorio Fonseca, n.° 1503 – Araújo Costa - Itacoatiara/Am.
OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS.
VALOR: R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 07 (sete) meses e 13 (treze) dias.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 008/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 18 de maio de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:438D4022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 009/2017 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 009/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa ANDERSON VALENTE BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 02.019.256/0001-76, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 2301 – Centro – Itacoatiara/Am, no valor global de R$ 24.522,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 19 de maio de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:274F56CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 009/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **ANDERSON VALENTE BRASIL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.019.256/0001-76, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 2301 – Centro – Itacoatiara/Am.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 24.522,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 009/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 19 de maio de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:81DCD82B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 010/2017 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 010/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa ANDERSON VALENTE BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 02.019.256/0001-76, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 2301 – Centro – Itacoatiara/Am, no valor global de R$ 21.245,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 19 de maio de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:CF42736B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 010/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **ANDERSON VALENTE BRASIL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.019.256/0001-76, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 2301 – Centro – Itacoatiara/Am.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR: R$ 21.245,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 010/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 19 de maio de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:A5E71ABC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 011/2017 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 011/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.814.651/0001-58, com sede na Av. Pedro Teixeira, 300, Loja 03-D, D. Pedro, Manaus/AM, no valor global de R$ 39.148,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e oito reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 01 de junho de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:D3372D65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 011/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.814.651/0001-58, com sede na Av. Pedro Teixeira, 300, Loja 03-D, D. Pedro, Manaus/AM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
VALOR: R$ 39.148,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 07 (sete) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 011/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 01 de junho de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:2B8FCB82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 003/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e o Sr. **JOSÉ MARCOS MENDONÇA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG n°. 0611668-0 e CPF n°. 182.582.042-20, residente a Av. Afonso Pacheco, s/n – Centro – Vila Novo Remanso - Itacoatiara/Am.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE.
VALOR: R$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 09 (nove) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso X, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 07 de abril de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:36395A42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 002/2017,** para Registro de Preços, para a prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.436.799/0001-14, com sede na Av. Parque, nº 1.168, Iraci, Itacoatiara/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 28 de junho de 2017.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:7CFB3309

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 003/2017,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **M. N. UCHOA BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.802.387/0001-50, com sede na Rua Monte Moria, nº 01, Rod. AM-010, Qd. 08. Lt. 01, Comunidade Canaã, Rio Preto da Eva/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 28 de junho de 2017.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:67A9BD38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/17 - CML
O Prefeito Municipal de Itamarati/AM no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da, COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, no procedimento CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR CH nº 01/17 – CML.
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itamarati/AM, relativa à chamada pública da agricultura familiar CH nº. 01/17 – CML. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da chamada pública, nº. 01/17 – CML – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITACAO LEI nº 11.497 DE 16/07/2009, RESOLUCAO/CD/FNDE nº 26, DE 17/06/13.
II - Para a associação: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, CNPJ: 04.616.440/0001-29, vencedora para todos os itens no valor global de R$ 143.743,50 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Itamarati - AM, 12 de Junho de 2017.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:28C59839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017-PMI

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017-CMI
ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 001/2017, celebrado em 12/06/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.616.440/0001-29.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Itamarati, conforme Edital da Chamada pública n° 01/17-CML.
VALOR GLOBAL: R$ 143.743,50 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária:

0207.12.306.0127.2.014-Merenda Escolar, elemento de despesa 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será para o ano letivo de 2017.
OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 01/17.

Itamarati-AM, 12 de Junho de 2017.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:0F9215BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017 2017

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012 2017

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 015/2017 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017/CML/PMJ.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Saúde de Japurá.
Empresa: **E. SILVA DOS SANTOS - EPPCNPJ 04.578.807/0001-67**
Objeto: **Aquisição de Material Químicos Cirúrgicos, Odontológicos e Laboratoriais para atender as Unidades Básicas de Saúde**
Fundamento Legal: Processo de Carona 012/2017
Autorização: GRACINEIDE LOPES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Japurá.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Muinicipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:6724C382

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026 2016

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 026/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2016/CPL/PMC.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Cultura.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Cultura de Coari.
Empresa: **ALICERCE COMERCIO LTDA - MECNPJ 00.697.357/0001-70**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EVENTOS MUSICAIS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, TENDAS, CARROS VOLANTES E PALCO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 013/2017
Autorização:
ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:F0D5B0D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017/CML/PMJ

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** extrato de contrato oriundo Tomada de Preço **Nº 01/2017-CML/PMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de abril de 2017, na Publicação **nº ANO VIII, Nº 1842.** Pg. 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ como contratante RAIMUNDO DE ALMEIDA-ME como contratada.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO
LER-SE-Á: EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017-PMJ.
ONDE SE LÊ: vigência 60 (sessenta) dias.
LER-SE-Á: vigência 90 (noventa) dias.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** extrato de contrato oriundo Tomada de Preço **Nº 01/2017-CML/PMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de abril de 2017, na Publicação **nº ANO VIII, Nº 1842.** Pg. 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ como contratante **J.E. DA SILVA MELO EIRELI-EPP** como contratada.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO
LER-SE-Á: EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017-PMJ.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** extrato de contrato oriundo Tomada de Preço **Nº 01/2017-CML/PMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de abril de 2017, na Publicação **nº ANO VIII, Nº 1842.** Pg. 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ como contratante **M. COSTA DE FONTES-ME** como contratada.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO
LER-SE-Á: EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017-PMJ.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** extrato de contrato oriundo Tomada de Preço **Nº 01/2017-CML/PMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de abril de 2017, na Publicação **nº ANO VIII, Nº 1842.** Pg. 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ como contratante **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** como contratada.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO
LER-SE-Á: EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017-PMJ.
ONDE SE LÊ: vigência 60 (sessenta) dias.
LER-SE-Á: vigência 90 (noventa) dias.

Japurá/AM, 28 de junho 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4E403C05

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS, ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017-CML/PMJ.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do extrato de Termo Contrato nº 071/2017-PMJ, oriundo Tomada de Preço **Nº 002/2017-CML/PMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de junho de 2017, na Publicação **nº ANO VIII, Nº 1882.** Pg. 28.

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R$ 141.064,17 (cento e quarenta e um mil sessenta e quatro reais e dezessete centavos).
.
LER-SE-Á: VALOR DO CONTRATO: **R$ 141.064,17** (cento e quarenta e um mil sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Para os Lotes: 01 e 02

ONDE SE LÊ: vigência 90 (noventa) dias.
LER-SE-Á: vigência 60 (sessenta) dias.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do extrato de Termo de Contrato nº 072/2017-PMJ, oriundo Tomada de Preço **Nº 002/2017-CML/PMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de junho de 2017, na Publicação **nº ANO VIII, Nº 1882.** Pg. 29.

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: **R$ 266.573,12** (Duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos).

LER-SE-Á: VALOR DO CONTRATO: **R$ 266.573,12** (Duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos). Para os Lotes: 03 e 04.

Japurá/AM, 28 de junho 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CD3D7334

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Jutaí/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - CML** o licitante: **COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ,** com o valor global do projeto de venda de **R$ 218.484,80 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 19 de junho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Avisos no dia 19 de junho de 2017, conforme dispõe a Lei Organica do Município de Jutaí.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:F60DBAEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato da Chamada Pública nº 001/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para a Alimentação Escolar.
Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Jutaí
Partes Contratadas:

Nº do Termo de Contrato	Contratado	Valor Contratado
007/2017	Cooperativa Mista de Desenvolvimento Sustentável de Jutaí.	R$ 218.484,80
Valor Global Contratado		**R$ 218.484,80**

(Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes dos contratos correrão à conta das Rubricas:

02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0062.2.012 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
339030 - Material de Consumo
Fonte: 71 - PNAE
Fonte: 75 - PNAI

02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.365.0070.2.014 - Funcionamento da Educação Infantil
339030 - Material de Consumo
Fonte: 71 - PNAE

Modalidade de seleção das propostas: Chamada Pública nº 001/2017, instaurada conforme Resolução FNDE nº 038/2009

Vigência da contratação: 19/06/2017 até 31/12/2017

Jutaí/AM, 19 de Junho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:202E31AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 012-A/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes

são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade, norteadores da administração publica, pelos quais os atos administrativos devem buscar a satisfação do interesse público em detrimento dos interesses pessoais daqueles que temporariamente ocupam o poder.

CONSIDERANDO ainda que os cargos em comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o funcionário Sr. **FRANCISCO BISPO DO AMARAL,** que exerce o cargo de **CHEFE DE GABINETE/CC-1**, Anexo II, Item II do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea, para receber as mercadorias entregues ao mesmo e verificar os trabalhos realizados por terceiros, assim como, sendo o mesmo responsável pela guarda dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 28 de junho de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1C9C6C00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 779 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ELIVAN DA SILVA RAGE, a contar do dia 01 de Junho de 2017, no cargo em Comissão de GESTORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F9DDD82E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMUNICADO DO EDITAL Nº 004/2017 AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Em virtude do elevado número de candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017** para atendimento da necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS** e visando continuar prestando o atendimento de excelência aos cidadãos, a **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** informa que foi **PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES**, conforme calendário abaixo:

DIA 2/JULHO/2017 – DOMINGO: 08h às 17h

DIA 3/JULHO/2017 – SEGUNDA-FEIRA: 08h às 17h

DIA 4/JULHO/2017 – TERÇA-FEIRA: 08h às 17h

Mantém-se o local de realização das inscrições: GALPÃO DA CIRANDA FLOR MATIZADA, localizado à Av. Boulevard Pedro Rates, s/nº – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – Amazonas.

Manacapuru - AM, 28 de junho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:BF3FABBF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DOS EXTRATOS DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº. 016/2017-CGPL E TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2017-IMTRANS.

O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2017-PMM**, tendo como participes INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS**,** CNPJ nº. 13.185.634/0001-08 e a empresa A. G. P. TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 13.137.636/0001-21**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1838 pág. 29 do dia 19 de abril de 2017 que,

Onde se lê: Manacapuru – AM, 17 de fevereiro de 2017.

Leia-se: Manacapuru – AM, 24 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:BED3671F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 015/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 2017/04365-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo menor preço global por Lote, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/04365-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares

estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por lote, em favor das empresas a seguir relacionadas com os respectivos lotes, itens e valores:
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. CNPJ Nº. 12.678.457/0001-39
LOTE I – Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, , no Bairro Monte Cristo do Município de Manacapuru – Projeto Padrão I (01 Equipe de Saúde da Família) Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA – EPP CNPJ 05.962.462/0001-03
LOTE II – Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Caviana do Município de Manacapuru – Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde,

JR ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ 16.835.243/0001-80
LOTE III – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da FUNASA I do Município de Manacapuru Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 28 de junho de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:37085E46

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 187/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/04365-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 187/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa Mada Construções Civis e Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP. CNPJ Nº. 12.678.457/0001-39
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Lote I: Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Monte Cristo do Município de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/04365-00 PMM; PP 015/2017.
Valor Global: R$ 406.400,00 (Quatrocentos e seis mil, e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 60006001001504510120001.5 Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde; *Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso:* 00100, 00134
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.
Vigência: 28 /06/2017 a 25/12/2017.

Manaus, 28 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:64248C51

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 188/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/04365-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 188/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa Romulo Silva Borges da Rocha – EPP CNPJ 05.962.462/0001-03
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. LOTE II – Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Caviana, do Município de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/04365-00 PMM; PP 015/2017.
Valor Global: R$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 60006001001504510120001.5 Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde; *Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso:* 00100, 00134.
Prazo: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
Vigência: 28 /06/2017 a 26/09/2017.

Manaus, 28 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E1263395

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 189/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/04365-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 189/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa JR Engenharia Ltda. EPP. CNPJ Nº. 16.835.243/0001-80
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Lote III: Ampliação da Unidade Básica de Saúde da FUNASA I, do Município de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/04365-00 PMM; PP 015/2017.
Valor Global: R$ 145.250,00 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 60006001001504510120001.5 Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde; *Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso:* 00100, 00134
Prazo: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
Vigência: 28 /06/2017 a 26/09/2017.

Manaus, 28 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:330A5708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 27, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Onde se lê:
Art. 1º - Fica facultado o ponto dos servidores nas Repartições Públicas Municipais, no dia 29 e 30 de Junho de 2017, retornando as atividades normais no dia 03 de junho;

Leia-se

Art. 1º - Fica facultado o ponto dos servidores nas Repartições Públicas Municipais, no dia 29 e 30 de Junho de 2017, retornando as atividades normais no dia 03 de Julho de 2017;

(*) Republicação por ter saido com incorreções na publicação na edição do dia 28 de junho de 2017, Diário Nº 1885, página 20.

Manaquiri/AM., 28 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:29DACCBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0192/2017

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/06/2017. Edição 1884
ONDE SE LÊ: **VALOR**: **R$ 573.694,41 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**
LEIA-SE: **R$ 399.401,97 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL
2017

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:21461A77

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº187 - P P - 046/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2017
ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2017.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **IRMÃOS COSTA GOMES LTDA – ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR GLOBAL: R$ 85.500,00(Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte:
Dotação Orçamentária:
02.02.04.122.11.2007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Manicoré, 05 de Maio de 2017.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A6354D0C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº188 - P P - 046/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017
ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2017.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00(Noventa e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte:
Dotação Orçamentária:
02.02.04.122.11.2007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Manicoré, 05 de Maio de 2017.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6966DF81

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº189 - P P - 046/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017
ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2017.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO - EPP.**
OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte:
Dotação Orçamentária:
02.02.04.122.11.2007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Manicoré, 05 de Maio de 2017.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CEEDBCBE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2017 DA PP 045/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017
ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2017.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA – ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**
VALOR GLOBAL: R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.122.11.2007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39

Manicoré, 20 de Abril de 2017.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:55AB933A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 074/2017 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Borba/AM – **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MARKSON MACHADO BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Borba/AM - para participar da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual Matupiri a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2017, das 8h às 17h no Auditório da Escola Municipal Dr. Adelino Costa, localizada na Rua Marechal Deodoro s/nº - Centro – Borba/Am, com a seguinte proposta de Pauta:
– Posse dos novos conselheiros;
– Aprovação do Regimento Interno;
– Escolha da Secretaria Executiva do Conselho e
– Capacitação do Conselho Gestor.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 27 (vinte e sete) de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B27B210B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 075/2017 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA na Cidade de Borba/AM – **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **LUZINEI DOS SANTOS DELGADO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Borba/AM - para participar da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual Matupiri a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2017, das 8h às 17h no Auditório da Escola Municipal Dr. Adelino Costa, localizada na Rua Marechal Deodoro s/nº - Centro – Borba/Am, com a seguinte proposta de Pauta:
– Posse dos novos conselheiros;
– Aprovação do Regimento Interno;
– Escolha da Secretaria Executiva do Conselho e
– Capacitação do Conselho Gestor.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 27 (vinte e sete) de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:D114A073

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 076/2017 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – servidor da Câmara Municipal, viajar dia 28/06/2017, as 06:00 horas, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de treinamento junto ao Escritório do Sistema de Envios de informações ao (TCE/AM), visita no Escritório de Assessoria Contábil e na Associação Amazonense de Municípios (AAM).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 27 (vinte e sete) de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5195C23E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, BAIRRO DONGA MICHILES.
VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2017 E ENCERRAR-SE À EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:33332DFA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 064/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 064/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 020/2017.
ASSINATURA: 27 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a senhora A L CIDADE - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELI DA SILVA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil).
Unidade: 02 05 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Funcional: 10.302.0051.2.017 - Manutenção e Funcionamento de Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica Física
FONTE: 0796 – RP.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura..

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1918DF99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 063/2017.

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 063/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 019/2017.
ASSINATURA: 25 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa E DOS PASSOS PINTO – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS REPARO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS CECÍLIA, UBS SANTA LUZIA E UBS JORGE BRITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 148.993,45 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.05 – Sec. Mun. de Saúde – SEMSA - **Dotação Orçamentária:**
10.302.0051.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - **Elemento de Despesas:** 3.3.90,39 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica - **Fonte dos Recursos:** 0796 - RP.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D6D227DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 058/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 058/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 018/2017.
ASSINATURA: 13 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e o senhor FABIO DE SOUZA D'ANTONA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL PARA CONTENÇÃO DA ORLA NA RUA RAMALHO JUNIOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.**
UNIDADE: 02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Limpeza Pública.
ATIVIDADE:
04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE: 796 – R.P.

GABINETE DO PREFEITO, MAUÉS/AM, 13 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63CE12A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 056/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 056/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 017/2017.
ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa A C R BATISTA SERVIÇOS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM CARTUCHO E TONNER PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)
Código da Secretária: 02.03 – Sec. Mun. de Administração - SEPLAN.
Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2005 – Funcionamento da Sec. Municipal de Administração - SEPLAN - **Elemento de Despesas:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica - **Fonte dos Recursos:** 0796 - RP.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:15ADC207

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 054/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 054/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2017.
ASSINATURA: 10 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa E M COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIP. E EMBARCAÇÕES LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE UNIFORME (FARDAMENTO MUNICIPAL), PARA AGENTES DE LIMPEZA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FARDAMENTO MUNICIPAL) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil)

Código da Secretária: 02.06 – Sec. Mun. de Obras, Transp. E Limp. Publica - SEMOSP.
Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2.018 – Manutenção e funcionamento da SEMOSP - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica - Fonte dos Recursos: 0796 - RP.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D2626A99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARTA - CONTRATO Nº 053/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 053/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 015/2017.
ASSINATURA: 07 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa CONCRESONDA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE MAUES/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.06 – Sec. Mun. de Obras, Transp. E Limp. Publica - SEMOSP.
Código da Secretária: 02.06 – Sec. Mun. de Obras, Transp. E Limp. Publica - SEMOSP.
Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2.018 – Manutenção e funcionamento da SEMOSP - Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas - Fonte dos Recursos: 0796 – RP.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:93EF9585

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 069/2017

Espécie: Carta Contrato nº 069/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE ENVIOS DE ATOS JURIDICOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: D P A CONTABILIDADE LTDA - ME.
Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Finanças.
Funcional: 04.123.0011.2.004 – Funcionamento de Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0796 – RP
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017.
Vigência da contratação: 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 31 de maio de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6FBAFBC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 067/2017

Espécie: Carta Contrato nº 067/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: A C R BATISTA SERVIÇOS – ME.
Valor do Contrato: R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Limpeza Pública.
Funcional: 04.122.0011.2.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 0796 – RP
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017.
Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 16 de maio de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:462919F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 065/2017

Espécie: Carta Contrato nº 065/2017
Objeto: Serviço de Manutenção do Site da Prefeitura de Maués com Layout Responsivo, Sistema de Conteúdo e Otimização de Ferramenta de Busca.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: C C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Unidade: 02.01 - Secretaria Executiva de Governo – SEGOV.
Funcional: 04.122.0011.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017.
Vigência da contratação: 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 02 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C10B5EF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 062/2017

Espécie: Carta Contrato nº 062/2017
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para Fins de Instalação e Funcionamento da Sede dos Conselhos (Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Direito da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal Antidrogas).
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.
Valor do Contrato: R$ 12.000,15 (doze mil reais e quinze centavos)
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.
Funcional: 02.10.08.244.0034.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **044/2017**.
Vigência da contratação: 09 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 21 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3A1A49F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 061/2017

Espécie: Carta Contrato nº 061/2017
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para Fins de Instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar de Maués.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.

Valor do Contrato: R$ 10.000,80 (dez mil e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Funcional: 02.10.08.244.0033.2.053 – Encargos com o Conselho Tutelar.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Pessoa Física.
Fonte: 0796 – RP
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **043/2017**.
Vigência da contratação: 09 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 21 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:29972CB8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 060/2017

Espécie: Carta Contrato nº 060/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Aquisição de Material para a Construção de Tapume de Proteção em trecho comprometido localizado em Orla Fluvial na Praça da Igreja Adventista no Munícipio de Maués/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CLEOMARA BORGES – ME.
Valor do Contrato: R$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Limpeza Pública.
Funcional: 04.122.0011 – Apoio Técnico.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 0796 – RP
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **042/2017**.
Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 21 de abril de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A51B762E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 059/2017

Espécie: Carta Contrato nº 059/2017
Objeto: Locação de Imóvel para fins de Instalação e Funcionamento da Sede do Condomínio de Atendimento ao Cidadão - CAC.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CARLOS ANTONIO ALVES LOPES
Valor do Contrato: R$ 8.001,00 (oito mil e um real).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - **Funcional:** 01.10.08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - **Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - **Fonte:** 796 RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 041/2017.**
Vigência da contratação: 09 meses

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 14 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F94BD535

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 057/2017

Espécie: Carta Contrato nº 057/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Soldagem para Recuperação das Conchas das Pás Carregadeiras e Retroescavadeira.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CLEOMARA BORGES – ME.
Valor do Contrato: R$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Limpeza Pública.
Funcional: Funcional: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 0796 – RP
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017.
Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 13 de abril de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7BB5622C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 055/2017

Espécie: Carta Contrato nº 055/2017
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao Galpão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA PINTO.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Funcional: 12.122.0062.02.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Pessoa Física.
Fonte: 0796 – RP
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017.
Vigência da contratação: 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 10 de abril de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FC12ABFC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 050/2017

Espécie: Carta Contrato nº 050/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de laminas para recuperação das Pás Carregadeiras para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal.
Parte Contratada: NESTOR DRECH – ME.
Valor do Contrato: R$ 5.293,30 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.06. – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Limpeza Pública.
Funcional: 04.122.0018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 0796 - RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **038/2017**.
Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 03 de abril de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5CF31DEC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO DONGAS MICHILES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.
Vigência: 07 de JUNHO de 2017 e encerrar-se-á em 07 de SETEMBRO de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50855345

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 069/2017

Espécie: Carta Contrato nº 069/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE ENVIOS DE ATOS JURIDICOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: D P A CONTABILIDADE LTDA - ME.
Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Finanças.
Funcional: 04.123.0011.2.004 – Funcionamento de Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 0796 – RP
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017.
Vigência da contratação: 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 31 de maio de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B01F5210

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 067/2017

Espécie: Carta Contrato nº 067/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: A C R BATISTA SERVIÇOS – ME.
Valor do Contrato: R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Limpeza Pública.
Funcional: 04.122.0011.2.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 0796 – RP
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017.
Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 16 de maio de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:13C55318

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 065/2017

Espécie: Carta Contrato nº 065/2017
Objeto: Serviço de Manutenção do Site da Prefeitura de Maués com Layout Responsivo, Sistema de Conteúdo e Otimização de Ferramenta de Busca.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: C C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Unidade: 02.01 - Secretaria Executiva de Governo – SEGOV.
Funcional: 04.122.0011.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017.
Vigência da contratação: 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 02 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2B80A7CD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 066/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 066/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 021/2017.
ASSINATURA: 10 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO, DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇOS EM ÁREAS ALAGADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 67.055.88 (sessenta e sete mil cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Código da Secretária: 02.06 – Sec. Mun. de Obras, Transp. E Limp. Publica - SEMOSP.
Dotação Orçamentária:
02.06.04122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP - Elemento de **Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica - **Fonte dos Recursos:** 0796 – RP.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E41B0CC9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 043/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 043/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE COPERMAUÉS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 409.985,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
12.365.0070.2.014 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:28A23F8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 042/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 042/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE JOSÉ VALDIR GAMA GOMES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.055,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC

796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4341D342

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.675,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FD8393ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE HUDSON FERREIRA DE LIMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.225,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D67BD508

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 039/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 039/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A LICITANTE MARIA NAIDE DA GAMA GOMES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 13.960,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F393DD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 038/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 038/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE JOSÉ DA SILVA LOPES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 17.990,00 (DEZESETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4DD1E037

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 037/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 037/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A LICITANTE ERNANDA MARIA LOPES PINHEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.950,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7E87B8AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 036/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 036/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ELIZANDRO DA GAMA GOMES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 15.075,00 (QUINZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D1AFC723

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 035/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 035/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A LICITANTE MARLUCIA RODRIGUES SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 15.625,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6187A6C4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 034/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 034/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE FRANCISCO CANINDÉ ESTRAL DE LIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9DC70FD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 033/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 033/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A LICITANTE MARIA DO DESTERRO M. DA COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 18.315,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7EE8F84D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 032/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE JOÃO DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9F9201EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A LICITANTE ROSÂNGELA ARAÚJO GARCIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.550,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EF3D6DA6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 030/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 030/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE VALDIVINO SOUZA DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 15.954,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B22E89A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 029/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 029/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE HELIO ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.205,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:27B2F8BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 028/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 028/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ROZIRLEI FERNANDES MORAES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 18.030,00 (DEZOITO MIL E TRINTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2E89CB06

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 027/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 027/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A LICITANTE FRANCINETE CRISTO DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 13.781,85 (TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E HUM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F91AB577

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 026/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 026/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE FRANCISCO JAIR DE OLIVEIRA CAVALCANTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.270,00 (QUARTOEZE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EF63DA74

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 025/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 025/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE PEDRO PEIXOTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP
MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B43082B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 024/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 024/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E LICITANTE JOSÉ ILKES ALEGRIA GOMES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BCF613DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 023/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 023/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE OZIEL CIDADE DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 15.540,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC

796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4673235D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ERLON DO NASCIMENTO MORAES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.020,00 (DEZESSEIS MIL E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B6193AA7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 021/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE JOSÉ ADERSON DA GAMA GOMES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 13.920,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:928814E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ADEILSON GOMES DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 15.777,50 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DB7E13E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 019/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 019/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ADEMIR DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.025,00 (DEZESSEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4592E9FA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ADONIAS VIANA BENTES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.776,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:077C7778

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ALCEMIR DOS SANTOS TAVARES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.290,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:99DEBEFC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 016/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A LICITANTE ANA VIANA FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:25D42436

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ANTONIO GENIVAL ESTRAL DE LIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.602,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:02692F65

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE AURELIO DE SOUZA FILHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 17.290,00 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:60082119

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE BENEDITO EULACY ESTRAL DE LIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 15.535,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7D2E75F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE BERTULINO MACEDO NETO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.537,50 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:06988C86

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE BRAULIO GUSTAVO COSTA DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:37D79D20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE EDSON TAVARES DA GAMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.
VALOR GLOBAL R$ 15.350,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1B6C33A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ELIEZIO GOMES DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.650,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EFDA6A13

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A LICITANTE ELIETE STRAUS DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.220,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EE0F70EA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE EDNAMAR DE OLIVEIRA VIANA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 13.655,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7161DF1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E O LICITANTE ALCEMIR DOS SANTOS TAVARES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.

VALOR GLOBAL R$ 14.290,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.011 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
33.90.30.00- - Material de Consumo
107 – PNAE/MEC
796 – RP

MAUÉS/AM, 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5902EE46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 049/2017.

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 14/06/2017, Edição 1876, que trata do extrato do Termo de Contrato 049/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02-Poder Executivo
14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda
11.334.0011.2.061 – PROJETO RENDA CIDADÃ
3.3.90.32.00 – material para distribuição gratuita.
796 – Recursos Próprios.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02 - Poder Executivo
14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda
11.334.0011.2.061 – Projeto Renda Cidadã
3.3.90.32.00 – Material para distribuição gratuita.
796 – Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03-Adm. Indireta
05 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2.049 – Encargos com o Programa de Saúde
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
796 – Recursos Próprios
101 – PAB Fixo

Maués, 28 de junho de 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FFA9C66D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – TRT11

Processo Administrativo nº MA - 1203/2014 – TRT11
Ato: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2016, referente ao Pregão Presencial nº 017/2016 – TRT11.
Modalidade: CARONA
Assinatura: 20/04/2017
Vigência da Ata: 27/06/2017
Partes: DAF TECH – COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ 07.147.626/0001-74 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, solicitado pela Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 20 de Abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:46CCD240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **DEUSAMIR PEREIRA**, CPF nº 029.629.002-59, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **26 a 28/06/2017**, com a finalidade de participar de reuniões na Associação Amazonense de Municípios e visita técnica a diversos órgãos estaduais.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.06.2017 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 28.06.2017 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BE4866D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃOEM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **GISLANE CRISTHIANE MACIEL PARENTE**, CPF nº 839.998.412-49, cargo Coordenadora de Área Técnica, lotada no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **26 a 30/05/2017**, com a finalidade de participar do Curso PROFAC Módulo III e IV (tarde) e Curso de Gestão Tributária (manhã) no TCE/AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **5 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.06.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 30.06.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:FF66CEFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO GLÁCIO GONÇALVES PINTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO GLÁCIO GONÇALVES PINTO** , para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:902A8517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SEBASTIANA CARDOSO DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SEBASTIANA CARDOSO DA FONSECA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto de Ações Comunitárias, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:3418EF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARLUCE COSTA RAMOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARLUCE COSTA RAMOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto de Fiscalização Sanitária, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:EA847C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LUSINEI SANTOS FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUSINEI SANTOS FONSECA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto de Assist. Médica Odontológica , Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F9FEDC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOSÉ RAIMUNDO MARTINS SABÓIA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS SABÓIA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto de Ensino, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E3C67C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FABRICIO PALHETA BERNARDO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FABRICIO PALHETA BERNARDO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto de Cultura, Esporte e Lazer, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:3AA1CD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROBSON FERREIRA DE MARINHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE MERENDA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROBSON FERREIRA DE MARINHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto de Merenda Escolar, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:C8264C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EBERSON ARAÚJO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EBERSON ARAÚJO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto de Meio Ambiente, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6D1B0A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ADEMILSON BATISTA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ADEMILSON BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto. de Serviços Urbanos, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1C389AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ALNERIS SANTOS DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALNERIS SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto. de Orçamento e Contabilidade, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9BDFB5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO SEBASTIÃO FERREIRA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO SEBASTIÃO FERREIRA MOREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto. de Tributação, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6586ABDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FELIPE ALVES COLARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FELIPE ALVES COLARES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto. de Guarda e Conservação de Veículos, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:3F6EBE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) HUMBERTO DUTRA MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GESTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **HUMBERTO DUTRA MARTINS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Gestão, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:5089E928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PROCOPIO JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **PROCOPIO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto. de Estradas Municipais, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FD383FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GARCIAS FRÓES SODRÉ, PARA EXERCER

O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GARCIAS FRÓES SODRÉ**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto. de Obras Públicas, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8F264BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LUIZ EVERTON LACERDA RELVAS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUIZ EVERTON LACERDA RELVAS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Serviço de Água e Esgoto, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:089B2BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FELYPPE MATHEUS VALE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FELYPPE MATHEUS VALE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:2D762BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA VALE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA VALE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:94C1B58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO LOBO BATISTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO LOBO BATISTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B85BB357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional I, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:2FF88287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) BRUNO GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BRUNO GOMES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional I, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:EFC9BAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SIDNEY VALENTE MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SIDNEY VALENTE MARTINS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional I, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:5B716F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PAULO LUCIANO SOARES PINTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE FOMENTO E PRODUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **PAULO LUCIANO SOARES PINTO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fomento e Produção, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:4F89FAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LIDIO RAMOS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LIDIO RAMOS DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Abastecimento, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9CD3CE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO COELHO VALENTE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO COELHO VALENTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Cultura, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:5C7C41E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIO MARCOS ARAÚJO ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ESPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO MARCOS ARAÚJO ALVES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Esportes, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:20EC54D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ORLANDO NUNES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ORLANDO NUNES DA SIILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Eventos, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8644772B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAFAEL SÁ DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE INCENTIVO AO COMERCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAFAEL SÁ DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Incentivo ao Comercio, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B2F96133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) WALDEMIRO DA SILVA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **WALDEMIRO DA SILVA FERREIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:684A32BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GLEIDE NARA VALES FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DA GARAGEM MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GLEIDE NARA VALES FERNANDES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor da Garagem Municipal, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D99FD152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JACQUES NACOV MARINHO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JACQUES NACOV MARINHO DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor do Turismo e Meio Ambiente, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1D413AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANACLEI ALVES RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE TERRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANACLEI ALVES RODRIGUES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Terras, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:CCA1869B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SALETH DA COSTA MONTEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DO DE CONTROLE E USO DO SOLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SALETH DA COSTA MONTEIRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle e Uso do Solo, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9944065A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JONE KELLY VALENTE DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO OPER. DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JONE KELLY VALENTE DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Encarregado Oper. de Ações Comunitárias, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B08F1478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LANIEL MOTA DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DA FABRICA DE GELO E FRIGORIFICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LANIEL MOTA DA FONSECA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Fábrica de Gelo e Frigorifico, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:92980859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LIDIA QUEIROZ VALENTE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE REG. FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LIDIA QUEIROZ VALENTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Reg. Fundiária, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B0297CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) VERONICA DOCE FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE INCENTIVO AO COMERCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VERONICA DOCE FERREIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Incentivo do Comercio, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:C39D322F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIO BRAZÃO LOBO NETO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIO BRAZÃO LOBO NETO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Encarregado de Serviços Gerais, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:44FDFECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOELMA MASCARENHAS DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE PROJETOS PECUÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOELMA MASCARENHAS DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Projetos Pecuários, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:92B0673D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA IZABEL F. PASSOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE FEIRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA IZABEL F. PASSOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Feiras Públicas, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B0FD27EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MIRTES VALENTE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MIRTES VALENTE DE SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Embarcação Fluvial, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:EF83087B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) IDALINA DINIZ MERENCIO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DA BIBLIOTECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **IDALINA DINIZ MERENCIO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Biblioteca, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:847F69E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARCIO JOSÉ MITTOUZO DE SANTANA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARCIO JOSÉ MITTOUZO DE SANTANA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Material e Patrimônio, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:A258BAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARTA OLIVEIRA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO OPER. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARTA OLIVEIRA SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado Oper. de Saúde Comunitária, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F212435B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE PROJETOS AGRICOLAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Projetos Agrícolas, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:04AEA839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANA CRISTINA ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE CONTROLE DO GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA CRISTINA ALVES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Controle do Gabinete, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:15EFAC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GUILHERME DA COSTA BATISTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GUILHERME DA COSTA BATISTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Arrecadação e Tributos, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E7338690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIVALDO PINTO LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE FOMENTO E PRODUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIVALDO PINTO LIMA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Fomento e Produção, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FCFF1113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIO GILBERTO DE LIMA PAVÃO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO GILBERTO DE LIMA PAVÃO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Limpeza Pública, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F5D9EA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:18B12505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ADRIANA DA CRUZ BRANCO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ADRIANA DA CRUZ BRANCO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:11B5F365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANGELA MARIA ALMEIDA MIRANDA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA ALMEIDA MIRANDA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8967383B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CLAUDIVAN RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CLAUDIVAN RODRIGUES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:22FF657E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EMANUEL ALMEIDA MIRANDA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EMANUEL ALMEIDA MIRANDA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:2C0B2770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GLACIETE DA COSTA LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GLACIETE DA COSTA LIMA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D83D2952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) YTALO MARTINS COLARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **YTALO MARTINS COLARES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E89CCA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JAIR DA SILVA BARROS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JAIR DA SILVA BARROS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:012E65B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOCIONE CRUZ QUADRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOCIONE CRUZ QUADRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:21A44F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANDRELINA VEIGA PIMENTA DE BRITO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANDRELINA VEIGA PIMENTA DE BRITO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E60344FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LUANA RODRIGUES MIRANDA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUANA RODRIGUES MIRANDA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:71E42974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ADAIR JOSÉ DE SOUZA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ADAIR JOSÉ DE SOUZA SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Educacional II, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:234B416E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROBERVAL WECKNER FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROBERVAL WECKNER FILHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1C873DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GILBERTO BARROS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GILBERTO BARROS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:BD829665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LEILA MARIA VIEIRA DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LEILA MARIA VIEIRA DA FONSECA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B4B58902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GRACIANE MAR PALHETA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GRACIANE MAR PALHETA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6A93CEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOÃO PAULO LISBOA ALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOÃO PAULO LISBOA ALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:7FB271EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LAZARO ANTONIO LISBOA ALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LAZARO ANTONIO LISBOA ALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:2B48791B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROSINA VALENTE CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROSINA VALENTE CUNHA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:A0EFB5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIO DA SILVA NETO, PARA

EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO DA SILVA NETO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9C18E4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MEIRE COSTA DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MEIRE COSTA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E828221F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MAQUIZANOR DE ALMEIDA SODRÉ, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MAQUIZANOR DE ALMEIDA SODRÉ** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FF4C572A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SANDRIEL DE SOUZA SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SANDRIEL DE SOUZA SOARES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6FE35558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PAULO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **PAULO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:3235F46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) BETO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BETO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:DA281EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MIRIAN RIBEIRO CAMELO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MIRIAN RIBEIRO CAMELO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F2CD4FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PERPETERSON, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **PERPETERSON** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:ED783400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO CARDOSO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:52B6ADCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CARLOS BARBOSA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CARLOS BARBOSA DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B6194CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIO BORBA BRANCO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO BORBA BRANCO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:DE3EA105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ELIENE FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELIENE FERREIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1C27ECB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARLON OLIVEIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARLON OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6D3C2F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDA SHIRLEI PINHEIRO CAMPOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDA SHIRLEI PINHEIRO CAMPOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Administrador do Cemitério, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:43E15112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DIEGO HOLANDA NOVAES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DIEGO HOLANDA NOVAES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Administrador do Cemitério, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B65DE5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FRANCISCO DA SILVA BUZAGLO NETO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE FÁRMACIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCO DA SILVA BUZALGO NETO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Fármacia, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6CC78D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIA DOS SANTOS MAZARÁ, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE FARMÁCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIA DOS SANTOS MAZARÁ** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Farmácia, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:372294B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOÃO FERNANDES SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE FARMÁCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOÃO FERNANDES SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Farmácia, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FBDD0617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DENNI DUARTE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DO PORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DENNI DUARTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Administrador do Porto, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:565EEAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROSIANE DE SOUZA LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE CONTROLE E USO DO SOLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROSIANE DE SOUZA LIMA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Controle e Uso do Solo, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B02FA261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 123/2006, no seu artigo 85-A e a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 022/2001, no seu artigo 14, § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **ROSINALDO LEÃO MARINHO** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Novo Aripuanã
.
Art.2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123/2006.

Art.3º - Cabe ao Agente de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei das Micros e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor de público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 23 de janeiro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9E31E541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 123/2006, no seu artigo 85-A e a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 022/2001, no seu artigo 14, § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **JANDER DUARTE MARTINS** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Novo Aripuanã
.
Art.2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123/2006.

Art.3º - Cabe ao Agente de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei das Micros e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor de público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 23 de janeiro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8719EE07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Educacionais, Simbologia CC4.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:7D27B954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARLINDA BERNARDA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARLINDA BERNARDA DA COSTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FABFF8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDA CLEUZIMAR DA SILVA SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDA CLEUZIMAR DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Controle Administrativo, Simbologia CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:AC0E1469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GILBERTO BARROS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, Senhor **FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **GILBERTO BARROS** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:076D2C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANGELA MARIA ALMEIDA MIRANDA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, **SR. FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA ALMEIDA MIRANDA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:DFDD6A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MATIAS ALVES GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MATIAS ALVES GOMES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Educacionais, Simbologia CC3.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:86C0B6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CLEIDE ALVES ALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CLEIDE ALVES ALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Simbologia CC5.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:50941C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOSÉ AILTON FARIAS FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSÉ AILTON FARIAS FERREIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:A0986045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MANOEL RIBEIRO GAMA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MANOEL RIBEIRO DA GAMA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:05AE4BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) WEDESON ALMEIDA CORREIA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **WEDESON ALMEIDA CORREIA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:DE7CF548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) OSMAR GOMES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **OSMAR GOMES DE SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço da Junta Militar, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:41BB5A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ZILMA NUNES SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ZILMA NUNES SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Creche Municipal, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:ECE2D79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ALBERDAN CAVALCANTE CHAVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALBERDAN CAVALCANTE CHAVES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo de Unidade de Saúde, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:BB52F13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo de Unidade de Saúde, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FA216566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JAINE COUTO MAR, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JAINE COUTO MAR** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo de Unidade de Saúde, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:DF157310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PAULO JORGE MARQUES MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **PAULO JORGE MARQUES MARTINS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8EAD346A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DORIVAL RODRIGUES ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DORIVAL RODRIGUES ALVES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:374B9543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FRANCINEY OLIVEIRA ALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCINEY OLIVEIRA ALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPTO. DE ESTRADAS MUNICIPAIS, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:458294B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GENIVAL DA CONCEIÇÃO PARENTE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO. DE CONTROLE DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GENIVAL DA CONCEIÇÃO PARENTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPTO. DE CONTROLE E EDIFICAÇÕES, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:63D1F1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) VALTER CARVALHO NONATO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VALTER CARVALHO NONATO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:5C096171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANA NUBIA MOTA NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA NUBIA MOTA NOGUEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8FA24C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIO DA SILVA QUADRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO DA SILVA QUADRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B385BE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO DA SILVA QUADRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO DA SILVA QUADRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:782ED1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOÃO TEIXEIRA MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOÃO TEIXEIRA MARTINS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:56B5643D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JENNES SATURNINO COLARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JENNES SATURNINO COLARES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:BE0F3DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DEBERSON ARAÚJO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DEBERSON ARAÚJO DE SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:92A60AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8CA09D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EUDES MOREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EUDES MOREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:DFE6D299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EDISON LISBOA CAVALACANTE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DO PORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EDISON LISBOA CAVALCANTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Administrador do Porto, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:82E39748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARCOS ANTONIO MARTINS COLARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DO MERCADO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARCOS ANTONIO MARTINS COLARES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Administrador do Mercado Público, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9B0326B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LEILA MARIA VIEIRA DA FONSECA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **LEILA MARIA VIEIRA DA FONSECA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional II, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:72746104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 20 DE FEVREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GEOVAN ASSIS PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GEOVAN ASSIS PEREIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:4337F364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO LOBO BATISTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO LOBO BATISTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Simbologia CC5.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1516A45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a segurança pública, dever do Estado e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando as normas administrativas de polícia administrativa envolvendo o interesse da população, em relação aos costumes, à tranquilidade, à higiene e à segurança pública, tendo em vista o comportamento individual à coletividade;

Considerando a competência do Poder Público na autoexecutoriedade do poder de polícia, intervindo em atividades que possam causar prejuízo ao interesse público, podendo, para tanto, usar os meios julgados convenientes para impedir a violação da comunidade;

Considerando o período carnavalesco e a necessidade da adoção de medidas de caráter preventivo, objetivando a tranquilidade de toda a comunidade e a manutenção da ordem pública;

Considerando, ainda, que referidos festejos alcançam grande magnitude e se constituem na maior festa popular do Estado, inclusive no período pré-carnavalesco.

R E S O L V E:

Art. 1º. – A realização de toda e qualquer atividade carnavalesca, em clubes sociais ou populares, em associações públicas ou privadas ou estabelecimento similar, ou ainda em logradouros públicos obedecerá às disposições constantes desta Portaria.

Art. 2º. – As disposições relativas a menores serão fixados pela autoridade competente que contará com a ajuda das Polícias Militar e Civil, na fiscalização do devido cumprimento.

Art. 3º. – As diretorias de clubes, promotores de bailes públicos e os organizadores de bandas, blocos e similares e de qualquer evento carnavalesco são obrigados a manter a rigorosa vigilância nos respectivos recintos ou área de atuação, visando a segurança, o decoro e o cumprimento incondicional do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. – Todos os clubes, associações e similares e promotores de eventos carnavalescos em geral são obrigados a comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a programação das atividades para efeito de licenciamento, fazendo constar nessa comunicação as características da atividade, a expectativa de público, as datas, locais e prováveis horários.

Parágrafo Único – A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 5º. – O Licenciamento fica condicionado ao atendimento das formalidades legais previstas na legislação sobre diversão pública, Lei do Silêncio e Código contra Sinistro e Incêndio, em relação à segurança, condições sanitárias, sonorização e normas de prevenção contra incêndio e pânico.

Parágrafo Único – O horário dos eventos carnavalescos será determinado em conformidade com a legislação municipal.

Art. 6º. – É terminantemente proibido:

a) Em locais públicos ou privados, em grupos ou isoladamente o uso de fantasia, adornos ou brincadeiras que atentem contra a moral e o decoro da família;
b) A realização de qualquer festejo que tenha o propósito de explorar a degradação humana por seus vícios ou defeitos, ou ainda, a pública apologia desses males;
c) A entrada em clubes ou associações e similares de pessoas em estado de embriaguez, tal que seu comportamento seja inconveniente à ordem, ao decoro e aos bons costumes;
d) A venda de bebidas alcoólicas a quem estiver em visível estado de embriaguez e a menores de 18 (dezoito) anos, ficando os infratores sujeitos às sanções legais;
e) O emprego de substâncias líquidas, voláteis, em pó ou sob a forma de graxa, em qualquer local ou situação que por sua natureza ou pelo mau uso possam causar dano a qualquer pessoa;
f) Ocupar o espaço público com cadeiras, mesas, barracas, bancas e similares, com fins comerciais ou não, em áreas que impeçam ou dificultem o livre deslocamento das pessoas e o acesso de viaturas policiais e de fiscalização, de ambulâncias, ou ainda obstaculizem uma eventual evacuação.

Art. 7º. - Todo e qualquer evento carnavalesco público está sujeito à fiscalização das Polícias Militar e Civil, e da Prefeitura, que exigirão a apresentação das respectivas licenças de funcionamento, sob pena de interdição imediata.

Parágrafo Único – Qualquer irregularidade ensejará a imediata suspensão do evento, com o registro do boletim de ocorrência ou qualquer procedimento, com comunicação oportuna ao órgão municipal responsável pelo licenciamento, para fins de avaliação quanto à suspensão temporária ou cassação definitiva do alvará.

Art. 8º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, estendendo-se por todo o período carnavalesco revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F2918D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LUCIANA DE ALMEIDA PIMENTA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **LUCIANA DE ALMEIDA PIMENTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9ABFC449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MICHAEL MARQUES ALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MICHAEL MARQUES ALHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E3928A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) IANARA CARVALHO ALHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **IANARA CARVALHO ALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:92183450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ITAMARA CARVALHO ALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ITAMARA CARVALHO ALHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:C63BF4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203-A DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:BC6E1447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JUSARA MARTINS CABRAL, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JUSARA MARTINS CABRAL**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:42AD6B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE VESTIMENTAS QUE NÃO PERMITIDAS PARA INGRESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de não se prejudicar a regular fluência do serviço público e não se criar situações de desconforto,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica proibido o ingresso de pessoas trajando-se de shorts, bermudas, camisetas, minissaias, miniblusa e trajes transparentes a ponto de permitir entrever-se partes do corpo ou de peças íntimas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EXERCICIO, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D645AFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre suspensão disciplinar a Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e a disciplina.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão ao servidor **FRANCISCO LIMA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Viação, pelo fato de no exercício de suas funções está em pleno estado de embriaguez, não cumprindo o seu dever como servidor.

Art. 2°- A suspensão disciplinar será de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Pessoal que desconte os 05 (cinco) dias em folha de pagamento do servidor.
Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 5°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EXERCICIO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:338EA951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FRANCIEL DE ALMEIDA BONFIM, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **FRANCIEL DE ALMEIDA BONFIM**, do Cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Representação.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:007EBF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre suspensão disciplinar a Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e a disciplina.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão ao servidor **EUDES MOREIRA DA SILVA**, Vigia, lotado na Secretaria de Obras e Viação, pelo fato de não cumprir o seu dever como servidor.

Art. 2°- A suspensão disciplinar será de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Pessoal que desconte os 05 (cinco) dias em folha de pagamento do servidor.
Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 5°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EXERCICIO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:C446B8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FRANCIS DE LIMA MELO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCIS DE LIMA MELO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Representação, Simbologia CC4.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:794932BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre suspensão disciplinar a Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão ao servidor **MÁRCIO JOSÉ MITTOUZO DE SANTANA**, servidor lotado na Secretaria de Saúde, prestando serviços na Farmácia do Posto de Saúde José Barbalho Pinto, pelo fato do mesmo fornecer remédio vencido a uma paciente.

Art. 2°- A suspensão disciplinar será de 03 (três) dias a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Pessoal que desconte o período da suspensão em folha de pagamento do servidor.
Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 5°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EXERCICIO, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6EABB125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARILUCE COSTA RAMOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARILUCE COSTA RAMOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional I, Simbologia CC7.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:88DA37AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA IZABEL F. PASSOS, DO EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE FEIRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **MARIA IZABEL F. PASSOS** do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Feiras Públicas, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9AD48A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) TAYZE SANCHES DE MELLO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE FEIRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **TAYSE SANCHES DE MELLO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Feiras Públicas, Simbologia CC8.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:78C295B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO GLÁCIO GONÇALVES PINTO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **RAIMUNDO GLÁCIO GONÇALVES PINTO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8B15C4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Municipal de Endemias.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B7F6E692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LAUDEANDRY DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LAUDEANDRY DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Municipal de Endemias.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:36259221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:603ECD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 217-A DE 30 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor MARCOS JOSÉ PINHEIRO, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento, viajar a Manaus no período de 03 a 05/04/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 03 e retorno às 17:00 horas do dia 05/04/2017:

Tratar assuntos de interesses da Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Desporto

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00, para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, 30 de março de 2017.
.
FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

CIENTE:

Em: 30/04/2017

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B2B40F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) WILLIANA MARIA PALHETA ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **WILLIANA MARIA PALHETA ALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Depto de Materiais e Patrimônio.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM EM EXERCÍCIO, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:098B0A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SEBASTIANA CARDOSO DA FONSECA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, senhor **FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **SEBASTIANA CARDOSO DA FONSECA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Depto de Ações Comunitárias, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:716BEE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CLEIDE ALVES ALHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, Senhor **FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **CLEIDE ALVES ALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Simbologia CC5.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:ABBCD788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CARLOS BARBOSA DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, Senhor **FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **CARLOS BARBOSA DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1EFA7919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) BRUNO GOMES DE GÓES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, Senhor **FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BRUNO GOMES DE GÓES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:BE242F8C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **M M BORGES-ME** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo o licitante atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **M M BORGES-ME,** inscrita sob o CNPJ no 07.814.326/0001-00, estabelecida no endereço Avenida Duque de Caxias nº 1514 Térreo, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69020-141, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 perfazendo o valor global de **R$ 1.150.580,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 013/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de elétrico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Aripuanã**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã (AM) 28 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6B3DFEC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 019/17-PMNA

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CNPJ no 04.278.818/0001-21, neste ato representado por seu Titular Prefeito Municipal, o senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Washington Luiz nº. 01 Nossa Senhora da Conceição portador do RG nº 056.3401-6SSP/AM e do CPF nº 149.657.802-30, Novo Aripuanã/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATATO: M M BORGES-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.814.326/0001-00, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 1514, Centro – Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr. Miqueias Menezes Borges,** portador do RG nº 0920676-0 e do CPF: 345.760022-87.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº 013/2017**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDCA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, adjudicado e homologado em 28 de junho de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, **aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adminstração, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor dos contratados**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado aos itens adjudicados e homologados ao CONTRATADO, de acordo com as informações constantes na Ata de Registro de Preços, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Administrativo n. 2017/020201/052-SEMAD/PMNA, oriundo do Pregão Presencial n. 013/2017, realizado por sistema de registro de preços, tendo o Despacho de adjudicação e homologação, assim como a Ata de Registro de Preços, sido assinados em 27/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
fornecer o objeto contratado respeitando os prazos máximos determinados neste ajuste e na Ata de Registro de Preços, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:
por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término de vigência da ARP, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos registrados serão entregues sempre mediante a emissão de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", emitida pela **CONTRATANTE** e entregue ao **CONTRATADO**, indicando o quantitativo dos itens requisitados, seu valor unitário e global, conforme registrados em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ 1.150.580,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços, a serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", respeitados os limites máximos quantitativos registrados em Ata.

7.2. Os valores registrados estão embasados em pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.

7.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

8.1. O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo de acordo com os valores unitários e globais registrados na Ata de Registro de Preços, sendo os itens adjudicados e homologado em favor do **CONTRATADO** solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras.

8.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento,

o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão: advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos além da multa, a apuração das perdas e danos.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferenças.

as sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.

no caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:

deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá negociar junto ao **CONTRATADO**, a fim de reajustar os valores registrados aos valores de mercado, ou convocar os demais fornecedores, respeitando a ordem de classificação no certame, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação no certame, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato e o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2. A rescisão contratual ou o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 28 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

M M Borges- ME
MIQUEIAS MENEZES BORGES
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1697FCFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 205/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Parintins está responsável pela realização do 52º Festival Folclórico de Parintins, no que concerne a coordenação logística, administrativa, financeira e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins **nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017**.

Art. 2º - Constituem-se exceções a presente Portaria os órgãos essenciais ao atendimento ao público e ao bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
cumpra-se;
publique-se.

Parintins, 28 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:FBB94A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
ORTARIA Nº. 306/2017-SEMED

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO os termos do art. 194 da Lei Nº 06/1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins) que dispõe: *a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.*
CONSIDERANDO os termos do art. 106 da Lei Nº 11/86 (Estatuto do Magistério do Município de Parintins) que dispõe: *o regime disciplinar dos integrantes do Grupo Magistério Municipal, obedecerá às normas gerais do serviço público municipal, observados os princípios e dispositivos estabelecidos em normas gerais e específicas pertinentes.*

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o processo administrativo disciplinar e como forma de garantir os procedimentos normativos constitucionais que regem os princípios da administração pública, a saber:

Presidente:
Carla Joseane Almeida Maciel Alves – Efetiva - Coordenadora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 1779**;**
Membros:
Ivone Almeida da Silva – Efetiva - Coordenadora da Educação Inclusiva – 4476;
Etelvina Neves Serrão – Efetiva - Técnica em Educação – 1098;
Raionne de Souza Machado Abecassis – Efetiva – Coordenadora da Educação Infantil – 1747;
Lucenilda Gomes Belchior – Efetiva - Técnica em Educação – 887;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 27 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A01CF0BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N° 02/2017- CME/AM APROVADA EM 30/03/2017

Estabelece normas e critérios para a Organização, Credenciamento de Instituições Educacionais Públicas e Privadas, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização de cursos de Educação Infantil e suas fases no Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais conferidas mediante a Lei n.º 618 de 11 de setembro de 2009;
CONSIDERANDO os princípios expressos na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n. 9.394/96;
CONSIDERANDO a Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou os artigos 11, 18, 29 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n.º 20/2009 e ainda a Resolução CNE/CEB n.º 5/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n.º 07/2010 e Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n.º 17/2012, que dá orientações sobre a organização, o funcionamento e formação de docentes em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
CONSIDERANDO os Parâmetros Nacionais de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil,

RESOLVE:
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas e critérios para a Organização, Credenciamento de Instituições Educacionais Públicas e Privadas, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Educação Infantil e suas fases no Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Para efeito desta Resolução, entende-se:

I. sistema municipal de ensino – compreende as instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio mantidas pelo Poder Público Municipal e as de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada;

II. instituições privadas – enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas;

III. instituições públicas – as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

IV. credenciamento – ato pelo qual a estrutura física de uma instituição educacional é declarada adequada a oferecer a Educação Infantil;

V. autorização – ato que concede à instituição pertencente ao Sistema Municipal de Ensino o direito inicial de ofertar a Educação Infantil;

VI. renovação de autorização – ato que renova a autorização de funcionamento do curso oferecido pela Instituição Educacional, com o atendimento de todos os dispositivos desta Resolução, concedendo o direito de continuar oferecendo a Educação Infantil.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 1º - É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil, gratuita e de boa qualidade, nas instituições de ensino público, sem requisito de seleção.

§ 2º - A Educação Infantil será oferecida em creches e pré-escolas, que se caracterizam como espaços institucionais não domésticos, os quais constituem Instituições Educacionais públicas ou privados que educam e cuidam de crianças de até 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada parcial ou integral, regulados e supervisionados pelo Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM e submetidos ao controle social.

§ 3º - É obrigatória a matrícula de crianças na Educação Infantil, fase pré-escola, a partir dos 4 (quatro) anos de idade de acordo com a legislação vigente.

§ 4º - As instituições que oferecem a Educação Infantil devem cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, respeitando as particularidades do desenvolvimento da criança.

Art. 4º - A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I. avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

II. carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III. atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral no período diurno;

IV. controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V. expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 5º - A Educação Infantil deve articular-se com o Ensino Fundamental, para garantir a integração entre as etapas de ensino, a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Art. 6º - As Instituições Educacionais devem promover o redimensionamento da Educação Infantil, agrupando as crianças por faixa etária em consonância com os fundamentos estabelecidos na proposta pedagógica, observando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar.

Art. 7º - A relação entre o número de crianças por turma e o número de professores de Educação Infantil deverá ser de:

I. 1 (um) professor e 1 (um) monitor para cada grupo de 6 (seis) a 8 (oito) crianças de 0 a 2 anos;

II. 1 (um) professor e 1 (um) monitor para cada grupo de 15 (quinze) crianças de 3 anos;

III. 1 (um) professor e 1 (um) monitor para cada grupo de 20 (vinte) crianças de 4 a 5 anos.

§ 1º - As crianças da Educação Infantil deverão estar sempre acompanhadas, assegurando-se sua integridade física e psicológica.

§ 2º - A organização em agrupamentos de crianças da Educação Infantil e a relação com o número de professores deverão estar previstas na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno da Instituição.

Art. 8º - Exigir-se-á como formação docente para atuar na Educação Infantil graduação em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil, graduação em Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Art. 9º - Na Educação Infantil, em sua fase creche, a Instituição Educacional deverá dispor de equipe multiprofissional, para atendimento biopsicossocial da criança.

§ 1º - A Instituição Educacional para atendimento às exigências legais, deverá dispor além do profissional de Pedagogia, de no mínimo mais 2 (dois) profissionais dentre as seguintes áreas: saúde, nutrição, psicologia e serviço social.

§ 2º - A Instituição Educacional que oferecer jornada em tempo integral deverá dispor, obrigatoriamente, de 1 (um) profissional de nutrição e de 1 (um) profissional na área de saúde.

TÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE CURSOS

CAPÍTULO I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 - As instituições de Educação Infantil pública e privada deverão apresentar, mediante requerimento de seus representantes legais, a solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento ao Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM até 90 (noventa) dias antes da data prevista para início das atividades escolares.

Seção I

Do Credenciamento da Rede Pública Municipal de Ensino

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação, após a emissão do Ato de Criação, das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM os seguintes documentos, para fins de credenciamento:

I. requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação-CME-PF/AM;

II. relação do nível de ensino e suas fases;

III. escritura de propriedade do imóvel ou equivalente, ou contrato de locação com prazo de vigência de, no mínimo, 1 (um) ano;

IV. planta do imóvel aprovada pelo órgão competente;

V. laudo técnico atualizado, firmado por 1 (um) profissional, devidamente registrado no CREA/AM, atestando as condições de segurança do prédio para o fim a que se destina, quando se tratar de prédio reformado ou adaptado;

VI. laudo de vistoria sanitária emitido pelo órgão competente;

VII. auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Defesa Civil.

Seção II

Do Credenciamento da Rede Privada de Ensino

Art. 12 - As instituições de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino deverão instruir a solicitação de Credenciamento com os seguintes documentos:

I. requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação-CME-PF/AM;

II. relação do nível de ensino e suas fases;

III. comprovante da existência legal da Entidade Mantenedora, mediante Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, Requerimento de Firma Individual ou Estatuto Social registrado no Cartório competente;

IV. comprovação do nome fantasia da Instituição Educacional, mediante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V. comprovação de ser o requerente, representante legal, mediante ato de nomeação, contrato trabalhista ou ata de eleição;

VI. escritura de propriedade do imóvel ou contrato de locação, com prazo de vigência de, no mínimo, 2 (dois) anos;
VII. planta do imóvel aprovada pelo órgão competente;
VIII. laudo técnico atualizado, firmado por 1 (um) profissional, devidamente registrado no CREA/AM, atestando as condições de segurança do prédio para o fim a que se destina, quando se tratar de prédio reformado ou adaptado;
IX. licença sanitária emitida pelo órgão competente;
X. auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Defesa Civil;
XI. alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM;
XII. demonstrativo da capacidade econômica e financeira da Entidade Mantenedora ou balanço com as demonstrações contábeis, expedido por profissional habilitado que assegure a continuidade do trabalho escolar;
XIII. indicação do gestor responsável pela área de ensino, comprovando ter:
a) graduação em Pedagogia com habilitação em Administração, Supervisão, Planejamento, Inspeção e/ou Orientação Educacional ou;
b) b) graduação na área de Educação com Pós-Graduação em Gestão Escolar, Administração, Supervisão, Planejamento, Inspeção e/ou Orientação Educacional;
XIV. indicação de Secretário Escolar, com formação mínima em nível médio.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO

Art. 13 - As instituições de Educação Infantil das Redes Pública e Privada de Ensino deverão instruir a solicitação de Autorização de Funcionamento com os seguintes documentos:
I. quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, especificando funções e comprovando a qualificação e habilitação dos profissionais;
II. projeto político pedagógico;
III. proposta curricular devidamente adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
IV. calendário escolar;
V. regimento interno.

TÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO
CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 14 - Quando se tratar exclusivamente de solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento, as instituições de Educação Infantil Pública e Privada deverão anexar:
I. pedido de Renovação de Autorização em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo concedido para Autorização de Funcionamento;
II. quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, especificando funções e comprovando a qualificação e habilitação dos profissionais;
III. projeto político pedagógico atualizado;
IV. regimento interno atualizado;
V. proposta curricular atualizada;
VI. calendário escolar;
VII. licença sanitária emitida pelo órgão competente;
VIII. auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) ou Defesa Civil;
IX. laudo técnico atualizado, firmado por 1 (um) profissional, devidamente registrado no CREA/AM, atestando as condições de segurança do prédio para o fim a que se destina, quando se tratar de prédio reformado ou adaptado.

TÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO

Art. 15 - A assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação-CME-PF/AM fará análise da solicitação, realizará visita *in loco,* emitindo Relatório e, caso haja necessidade de ajustes na documentação e na infraestrutura, estes serão encaminhados por ofício ao interessado e o processo será suspenso por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação.
§ 1º - O prazo constante no *caput* do artigo anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a Entidade Mantenedora apresente as justificativas encaminhando-as à presidência deste Conselho para apreciação e manifestação.
§ 2º - O processo será extinto, sem resolução de mérito, quando:
I. não houver observância do prazo fixado no *caput*;
II. for constatado que os aspectos de infraestrutura não atendem o mínimo disposto no art. 27 do Título VIII, desta Resolução.

Art. 16 - A Assessoria Técnica, após elaboração de relatório conclusivo, encaminhá-lo-á à Secretaria Executiva para que esta realize a distribuição do processo à Câmara de Educação Básica e posterior designação do Conselheiro Relator, para análise e deliberação do mérito.
§ 1º - O Conselheiro Relator, após examinar o relatório conclusivo, elaborado pela Assessoria Técnica, bem como a documentação apresentada pela Instituição Educacional, efetuará visita *in loco* e emitirá Parecer no prazo decorrido de 30 (trinta) dias úteis a ser submetido ao Conselho Pleno, para fins de aprovação.
§ 2º - No caso de decisão favorável do Conselho Pleno, este Conselho credenciará a instituição e autorizará o funcionamento do curso, concedendo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, com permanente supervisão deste CME-PF/AM.
§ 3º - Havendo decisão parcialmente denegatória do pedido, em razão da Instituição Educacional ter satisfeito em parte os requisitos exigidos para Credenciamento e Autorização, poderá ser concedido prazo, conforme o caso, de 2 (dois) anos, improrrogável, para o pleno atendimento.
§ 4º - Após decisão do Conselho Pleno o interessado será comunicado em expediente que explicite as exigências a serem supridas.
§ 5º - No caso de Renovação de Autorização de Funcionamento de curso, atendidos os critérios, será concedido prazo máximo de até 5 (cinco) anos, com permanente supervisão deste CME-PF/AM.
§ 6º - A decisão do Conselho Pleno deverá ser comunicada ao interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

TÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 17 - Da denegação do pedido caberá recurso, a ser requerido ao Conselho Municipal de Educação-CME-PF/AM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Parágrafo único. O prazo para a interposição do recurso contar-se-á da data da notificação ou da publicação da decisão.
Art. 18 - O recurso somente será processado e analisado quando devidamente fundamentado em fatos novos e acompanhado dos elementos comprobatórios de que as irregularidades constatadas foram sanadas.
Art. 19 - No ato de interposição do recurso, a Entidade Mantenedora deverá anexar:
a) parecer do conselheiro relator;
b) relatório da Assessoria Técnica;
c) resolução de deferimento parcial ou de indeferimento por parte do Conselho Municipal de Educação-CME-PF/AM;
d) comprovante do saneamento das irregularidades.
Art. 20 - Processado o recurso, a Secretaria Executiva encaminhá-lo-á ao Conselho Pleno que designará o Conselheiro Relator para análise e parecer, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
Parágrafo único. O Conselheiro Relator não poderá ser o mesmo que denegou o pedido inicial.

TÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 21 - A constatação de irregularidades que indicarem comprometimento da qualidade da educação e/ou dos direitos educacionais da cidadania sujeitará o responsável pela Entidade Mantenedora às seguintes penalidades, conforme o caso:
I. advertência por escrito, estabelecendo-se prazo determinado para fins de sanar as irregularidades;
II. suspensão temporária, por decisão do Conselho Municipal de Educação-CME-PF/AM, a não oferecer a Educação Infantil, por tempo determinado;
III. descredenciamento quando uma Instituição Educacional é declarada impedida de continuar oferecendo a Educação Infantil;
IV. declaração de inidoneidade para o exercício de função no Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo;
V. comunicação do descumprimento das normas deste Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM à Procuradoria Geral do

Município-PGM/Presidente Figueiredo e ao Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 22 - Em casos de denegação de pedido de Credenciamento da estrutura física, Autorização de Funcionamento ou Renovação de Autorização de cursos de Educação Infantil pública ou privada e suas fases, bem como na ocorrência de Descredenciamento, a Instituição Educacional fica obrigada a encerrar suas atividades imediatamente e cancelar as matrículas, caso já realizadas, devolvendo os valores recebidos aos interessados, quando se tratar de entidades privadas.

Art. 23 - A instituição de Educação Infantil em funcionamento irregular estará sujeita às penalidades previstas neste Título e à representação ao Ministério Público Estadual-MPEAM para aplicação das sanções cabíveis, esgotadas as ações no âmbito do Poder Público Municipal.

TÍTULO VIII

DA INFRAESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24 - As instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo, nas fases Creche e Pré-Escola, deverão atender aos critérios quanto à instalação e aos recursos materiais que favoreçam o desenvolvimento biopsicossocial das crianças na faixa etária de até 5 (cinco) anos de idade.

Art. 25 - As dependências do imóvel devem apresentar condições adequadas à localização, ao acesso, à segurança, à salubridade, ao saneamento, à conservação, à higiene, à sonorização, à aeração e à iluminação natural e artificial, à insolação, bem como possibilitar acessibilidade para a locomoção de crianças e adultos com deficiências.

§ 1º - Não se admitem dependências de instituições de Educação Infantil comuns e/ou contíguas a domicílios ou a estabelecimentos comerciais de qualquer natureza.

§ 2º - A Instituição Educacional, que oferecer outras etapas da Educação Básica concomitantes à Educação Infantil, deverá ter espaços para uso exclusivo das crianças desta etapa de ensino, e outros que compartilhem com as demais.

Art. 26 - A acessibilidade que trata o *caput* do artigo anterior compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos, respeitado o disposto na legislação vigente:

I. portas e pisos sem obstáculos para passagem de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê;

II. sanitários adaptados para crianças e adultos deficientes ou com mobilidade reduzida;

III. rampas com corrimãos que facilitem a circulação para crianças e adultos deficientes ou com mobilidade reduzida;

IV. barras de apoio nas paredes dos banheiros.

Art. 27 - Para efeito de comprovação da capacidade física, a Instituição Educacional deverá ter uma estrutura mínima de:

I. sala de referência, observando a dimensão de 1,50m2 por criança, de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/MEC;

II. salas destinadas a atividades administrativas e pedagógicas para: recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, professores, sala de atendimento multiprofissional (saúde, nutrição, psicologia e serviço social);

III. depósitos para:

a) material de limpeza;

b) material pedagógico;

c) gêneros alimentícios;

IV. banheiros contendo vasos sanitários adequados à faixa etária, respeitada a relação de 1 (um) vaso para cada 20 (vinte) crianças;

V. banheiro específico para funcionários;

VI. lavatórios com altura adequada à faixa etária a ser atendida, próximos aos banheiros, bem como nos ambientes de recreação;

VII. bebedouros com filtros e/ou filtros com altura adequada à faixa etária a ser atendida, próximos às salas de referência e aos ambientes de recreação;

VIII. áreas coberta e descoberta para atividades múltiplas, condizentes com a capacidade máxima de atendimento da instituição;

IX. refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferta de alimentação;

X. instalações e equipamentos para a área de serviço.

Art. 28 - Para os aspectos construtivos recomenda-se:

I. piso adequado, de fácil conservação, manutenção e limpeza;

II. paredes revestidas com material de fácil limpeza e manutenção;

III. janelas com abertura mínima de 1/5 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural e garantindo visibilidade para o ambiente externo.

Art. 29 - Recomenda-se ainda, para melhor funcionamento da Instituição de Educação Infantil, a aquisição dos seguintes equipamentos e materiais:

I. brinquedos para o parque infantil e salas de aula, duchas com torneiras acessíveis às crianças, grama, areia, casa em miniatura, balanços, túneis, pneus, escorregador, anfiteatro e outros;

II. berços individuais, com no mínimo meio metro entre eles, mesas, cadeiras, estantes, cabides, quadro branco, nichos, espelhos e outros equipamentos adequados à faixa etária, em bom estado de conservação;

III. colchonetes para hora de descanso e recreação;

IV. brinquedos e materiais adequados, considerando as necessidades educacionais da faixa etária e a diversidade étnico cultural;

V. acervo bibliográfico específico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e contemplados na Proposta Pedagógica.

Art. 30 - Para o atendimento às crianças com idade de até 2 (dois) anos, deve conter, também:

I. sala com espaços para o desenvolvimento das atividades e para repouso/descanso, com área mínima de 2m², por criança, provida de berços e/ou colchonetes que garantam o atendimento individual;

II. lactário e equipamentos para amamentação e higienização que atendam às exigências de nutrição e saúde;

III. área para banho com espaços apropriados para enxugar e vestir;

IV. área ao ar livre, para banho de sol e/ou brincadeiras.

TÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Toda e qualquer alteração de natureza administrativa, pedagógica e na estrutura física, assim como a ampliação na oferta da Educação Infantil e suas fases, que possam repercutir sobre as atividades da instituição, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM, para conhecimento e providências cabíveis.

Parágrafo único. A ampliação de fases implicará novo processo de Credenciamento e Autorização, a ser iniciado na forma dos artigos 10, 11, 12 e 13 desta Resolução, com justificativa da implantação e ampliação dos equipamentos e recursos didático-pedagógicos.

Art. 32 - A instituição de Educação Infantil da Rede Pública ou Privada que proceder a alterações na sua estrutura física, modificando as especificações do pedido inicial do seu Credenciamento, obriga-se a solicitar uma supervisão especial do Conselho Municipal de Educação, juntando ao pedido o constante nos incisos IV e V do artigo 11 para a rede pública e nos incisos VII e VIII do artigo 12 desta Resolução para a rede privada.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO OU DA ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 33 - A alteração de denominação de instituições de Educação Infantil ou da Entidade Mantenedora obedecerá aos seguintes critérios:

I. ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM, informando a mudança ocorrida e solicitação de aprovação de emenda ou de novo Regimento Interno;

II. comprovante do instrumento legal que consolidou a alteração;

III. regimento interno atualizado.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA OU CRIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Art. 34 - A Instituição Educacional que transferir suas atividades para outro imóvel ou criar nova unidade escolar, obriga-se a solicitar credenciamento da respectiva estrutura física ao Conselho Municipal de Educação, juntando ao pedido os seguintes documentos:

I. comprovante de Autorização, para os cursos em funcionamento na instituição, emitido por este CME-PF/AM;

II. escritura de propriedade do imóvel ou equivalente, ou contrato de locação, com prazo de vigência de no mínimo 1 (um) ano, quando se tratar de instituição pública, e de 2 (dois) anos, quando se tratar de instituição privada;
III. planta do imóvel aprovada pelo órgão competente;
IV. laudo técnico atualizado, firmado por 1 (um) profissional, devidamente registrado no CREA/AM, atestando as condições de segurança do prédio para o fim a que se destina, quando se tratar de prédio reformado ou adaptado;
V. laudo de vistoria sanitária emitido pelo órgão competente;
VI. auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Defesa Civil;
VII. comprovação do nome fantasia da Instituição Educacional mediante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), para as instituições da Rede Privada de Ensino.
Parágrafo único. A Instituição Educacional que criar nova unidade escolar deverá anexar, além do disposto nos incisos supramencionados, o quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, especificando funções e comprovando a qualificação e habilitação dos profissionais.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 35 - A instituição de Educação Infantil que esteja credenciada e autorizada deverá afixar, em lugar de destaque e de fácil visualização, o competente Alvará de Funcionamento emitido por este CME-PF/AM e pelo órgão municipal competente.
Art. 36 - Anualmente, até 30 de abril, para efeito de registro e informação, todas as instituições de Educação Infantil credenciadas e autorizadas deverão encaminhar ao Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM a relação do número de crianças relativo à matrícula inicial por turma.
Art. 37 - O Calendário Escolar, a ser operacionalizado pelas instituições de Educação Infantil, deve ser elaborado em conformidade com o Regimento Interno e, encaminhado antes do início de cada ano letivo ao Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM para fins de aprovação.
Art. 38 - As instituições que ministram a Educação Infantil, credenciadas e autorizadas, ficam sujeitas às visitas *in loco* periódicas da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM, para constatação dos padrões de qualidade da educação e do cumprimento das exigências legais vigentes.
Art. 39 - A suspensão temporária de funcionamento da Educação Infantil, em qualquer fase, a pedido da Entidade Mantenedora ou por decisão do Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM, não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos, sendo que, após esse prazo, serão cancelados todos os atos referenciais de suas atividades.
Art. 40 - No encerramento definitivo de suas atividades, a Instituição Educacional obriga-se a solicitar seu Descredenciamento ao Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM, atendendo as seguintes exigências:
I. justificativa do encerramento;
II. cópia da última Resolução de Autorização ou Renovação de Autorização;
III. relato da situação da Instituição Educacional e providências cabíveis, no caso de expedição e guarda de documentos.
Art. 41 - O encerramento das atividades escolares, por solicitação própria ou por decisão deste Conselho Municipal de Educação – CME-PF/MA, obriga a Entidade Mantenedora a enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Resolução de Encerramento, os arquivos documentais à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Setor de Escolas Extintas, que se responsabilizará pela guarda e expedição de documentos.
§ 1º - Após o encerramento das atividades escolares, o Conselho Municipal de Educação – CME-PF/AM fará o encaminhamento da Resolução de Encerramento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Presidente Figueiredo.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED comunicará ao Conselho Municipal de Educação-CME o recebimento do arquivo documental da Entidade Mantenedora.
§ 3º - Pelo não atendimento ao que preceitua o *caput* do artigo anterior, o representante legal da Entidade Mantenedora será denunciado perante a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público Estadual – MPE/AM por extravio de documento público de interesse coletivo.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 42 - Os requerimentos enviados ao Conselho Municipal de Educação de Presidente Figueiredo, originados de pessoa jurídica, somente serão aceitos se acompanhados de procuração ou de ato legal que outorgue ao preposto poderes para representá-la.
Art. 43 - A documentação apresentada ao Conselho Municipal de Educação-CME-PF/AM deve estar acompanhada do original com a respectiva cópia, se necessário, e conferida pelo servidor responsável pela recepção dos documentos, aposto o carimbo "confere com o original".
Art. 44 - A Entidade Mantenedora no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do ato legal, fará publicar, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, o extrato das Resoluções de seu funcionamento, conforme modelo expedido pelo Conselho Municipal de Educação-CME-PF/AM, com ônus próprios.
Art. 45 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Presidente Figueiredo, 30 de março de 2017.

RODOLFO MORAES DE OLIVEIRA
Presidente
CME-PF/AM

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CE4FDF6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 029/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA **EVA,** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR o senhor JONAS FONTES SILVA, portador do CPF nº. 020.416.192-44, do Cargo de Provimento em Comissão, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:AC21B8C8

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 028/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, a senhora ROSANGELA MARIA GOIS PINHEIRO, portadora do CPF nº. 205.001.902-59, para o Cargo de Provimento em Comissão, DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:E238F8EB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, tipo menor preço por item para Registro de Preços, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS BÁSICOS, com abertura às 08:30 horas do dia 29/06/2017;

Em decorrência do feriado municipal em comemoração ao padroeiro da cidade, o certame foi ADIADO PARA O PRÓXIMOO DIA ÚTIL: 30/06/2017, (Sexta feira) às 8:30h.Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 27 de junho de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1A3CDE56

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

No Despacho de Homologação, publicado na Edição 1.881, em 26/06/2017, cujo código identificador é 9ABC0AD7, por incorreção, **Onde se lê:** "...Processo Administrativo nº 738/2017...", **Leia-se:** "...Processo Administrativo nº 739/2017...".

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F83D3788

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017 INEXIBILIDADE Nº 010/2017

Espécie: Contrato firmado em **21/06/2017**; Prazo: **12 (doze) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS –ME; Objeto: prestação de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para recuperação de crédito para o Município de Rio Preto da Eva - Am por meio de ação repasse pela União, no período de 1998 à municipalidade de 2004 decorrem do repasse a menor do valor mínimo Nacional por aluno (VMAA),: VALOR: O percentual de 9% (nove por cento) AD EXITUM, apurado sob o valor recebido Modalidade de Licitação: **INEXIBILIDADE Nº 010/2017** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 231 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:484B6E2C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 193, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inciso I – Do presente ato, **onde se lê**: **I – Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
DIOMAR DINIZ MARINHO	PROFESSORA	100%
MARCOS MYKAEL DA SILVA TORRES	PROFESSOR	100%
VALDELI DA SILVA MELLO	PROFESSORA	70%

Inciso I – **Leia-se corretamente I– Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
DIOMAR DINIZ MARINHO	**PROFESSORA**	**68%**
MARCOS MYKAEL DA SILVA TORRES	PROFESSOR	100%
VALDELI DA SILVA MELLO	PROFESSORA	70%

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 26 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:03A87E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **THIAGO TABAL MALHEIROS** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, sigla **CC-II**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FC1711CD

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO DL PROC. 0846/17

Publicado no DOM/AM – Edição Nº 1882, datada de 23/06/2017.

Torna sem efeito legal o extrato do contrato em epígrafe, contendo os dados abaixo:
ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sra. Meire Celia Braga Lemos.
OBJETO: Locação do Imóvel Comercial, destinado ao funcionamento do anexo do Gabinete (apartamentos).
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 07 (sete) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso X, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Em 04 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:36B0634A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CORRIGE E REESTRUTURA TABELAS DE VENCIMENTOS

LEI N° 063, de 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Os servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas Municipais perceberão adicionais de insalubridade e de periculosidade, nos termos desta Lei e regulamentos pertinentes aos seus servidores, calculados com base nos seguintes percentuais:
I- 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por centos), no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente.
II- 15% (quinze por cento), no de periculosidade.
§ 1º O adicional de irradiação ionizante será concedido nos percentuais de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), conforme se dispuser em regulamento.
§ 2º A gratificação por trabalhos com Raios X ou substâncias radioativas será calculada com base no patamar de 10% (dez por cento).
§ 3º Nos percentuais fixados neste artigo, apenas o adicional de periculosidade incide sobre o vencimento básico do cargo efetivo, os demais serão calculados com base no salário mínimo vigente.
§ 4º Os valores referentes a adicionais ou gratificações percebidos sob os mesmos fundamentos deste artigo, superiores aos aqui estabelecidos, serão mantidos a título de vantagem pessoal, nominalmente identificada, para os servidores que permaneçam expostos a situação de trabalho que tenha dado origem à referida vantagem, aplicando-se a esses valores os mesmos percentuais de revisão ou antecipação de vencimentos.

Art. 2º Não se aplica o disposto nesta Lei aos proventos da inatividade e às pensões relativas ao falecimento do servidor público municipal.

Art. 3º Os adicionais de Insalubridade e Periculosidade não poderão ser cumulados, devendo o servidor fazer opção por uma das vantagens devidas.

Art. 4º Os percentuais de que trata o art. 1º desta Lei poderão ser alterados, mediante regulamento, de acordo com as condições de trabalho que ensejam o pagamento dos adicionais, sendo imprescindível prévia análise técnica pericial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da reorganização do regulamento

Art. 6º revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, 01 de junho de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:42BF6D8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA Nº 2- DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 001/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a CONCORRENCIA nº 001/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06 de Junho de 2017, Edição nº 1870 e Código Identificador: 7D6559CE.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E RECUPERAÇÃO DA ORLA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM;**

ONDE SE LÊ: os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

LEIA-SE: os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

As empresas que já adquiriram o edital terão os valores excedentes restituídos por meio de transferência identificada em até 10 (dez) dias úteis, conforme dados bancários da transferência recebida pela Prefeitura.

Tabatinga (AM), 28 de Junho de 2017.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4C994CD4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 788/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

INCLUI O FESTISOL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES NO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a Cultura e as Artes em patamares dos mais elevados possíveis, concebendo a cultura de nosso povo como o mais valioso tesouro de nossa Terra;
CONSIDERANDO o Art. 221 e Art. 222 da Lei Orgânica de Tabatinga/AM.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º O **Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões-FESTISOL** fica incluído no calendário oficial de atividades culturais no município de Tabatinga/AM fazendo parte do Património imaterial da Sociedade Tabatinguense.
Art. 2º. **O FESTISOL** é um festival, cultural e familiar onde ocorre a mais elevada expressão artística de nossa terra, com a participação de nossos jovens, crianças e adolescentes bem como toda a família, onde se manifesta com louvor e alegria da cultura e arte do nosso povo.

Art. 3º. Será celebrado preferencialmente nas datas fixadas no Art. 2º. da Lei 574/10 de 09 de dezembro de 2010.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Tabatinga, no intuito de fortalecer o desenvolvimento local providenciará e regulamentará por intermédio de Decreto o uso das vias públicas, no entorno do local do evento, para fins comerciais bem como incentivará os moradores locais de baixa renda, a exploração comercial de forma fixa ou ambulante nos dias em que ocorrerá a festividade.

Art. 5º. A participação e permanência de menores de idade acompanhados dos pais e responsáveis como brincantes nas Associações Folclóricas e participantes como publico do evento será permitida dentro dos limites estabelecidos na Legislação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D4A69A07

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 301/GP-PMT DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 002/2017 - SEMED DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a ausência de estudo de impacto financeiro e econômico preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000;

CONSIDERANDO, o que dispõe as Sumulas , 473 e 346, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, o aviso suspensão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na edição 1820 de 23 de março de 2017, sob o código identificador nº DBA9BB9B;

CONSIDERANDO, a ampla publicidade dos atos da administração, e a publicação dos atos no átrio desta Prefeitura Municipal, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1° - ANULAR, em sua totalidade, todos os atos do EDITAL 002/2017 – SEMED, de cadastro reserva para contratação temporária de assistentes administrativos, auxiliares administrativos, merendeiro (a)s, auxiliares de serviços gerais e vigias para a Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga.
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Educação, o envio de todos os documentos, referentes ao referido processo seletivos ao Gabinete do Prefeito, para as deliberações necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:612C2082

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Locação de Equipamento para realização de exames de bioquímica e hemoterapia, por regime de comodato, com insumos e reagentes, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 744.149,47 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. e Hospitalar;
33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

TEFÉ, 23 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DAAC9B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Medicamentos, insumos e produtos para Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 156.815,40 (cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.069 – Encargos com o Programa Assistência Farmacêutica;
10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. e Hospitalar;
33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 24 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:99C51FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Medicamentos, insumos e produtos para Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.442.420/0001-16**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.331.478,40 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.069 – Encargos com o Programa Assistência Farmacêutica;
10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. e Hospitalar;
33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 24 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3F93CF57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Medicamentos, insumos e produtos para Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 2.303.467,00 (dois milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.069 – Encargos com o Programa Assistência Farmacêutica;
10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. e Hospitalar;
33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 24 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D238BF84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Medicamentos, insumos e produtos para Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **VIMED COMÉRCIO E**

REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.475.028,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.069 – Encargos com o Programa Assistência Farmacêutica;
10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. e Hospitalar;
33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 17 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F07A4629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Medicamentos, insumos e produtos para Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.069 – Encargos com o Programa Assistência Farmacêutica;
10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. e Hospitalar;
33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 17 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:26E3F2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Medicamentos, insumos e produtos para Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 22.636.233/0001-18**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 649.123,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.069 – Encargos com o Programa Assistência Farmacêutica;
10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. e Hospitalar;
33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 24 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2C4F2B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Medicamentos, insumos e produtos para Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.562.591/0001-41**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 89.714,50 (oitenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0051.2.069 – Encargos com o Programa Assistência Farmacêutica;
10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb. Emerg. e Hospitalar;
33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 24 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FF27EDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Ambulância (449052-52), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.093.163/0001-21**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
10.122.0011.2.023- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos – 10 Recursos Próprio.

TEFÉ, 12 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:68426E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (339030.07) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J R DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ: 26.773.672/0001-23**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 234.091,00 (duzentos e trinta e quatro mil e noventa e um reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 12 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DF7045C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (339030.07) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **ALBERTONE ALVES DA COSTA, inscrita no CNPJ: 15.394.108/0001-83**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 608.164,00 (seiscentos e oito mil e cento e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 12 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F329CDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (339030.07) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **A H C QUEIROZ, inscrita no CNPJ: 21.586.330/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 527.872,00 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 12 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ACBA5BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Higiene e Limpeza (339030.22) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **R C LASMAR - ME, inscrita no CNPJ: 11.960.396/0001-35**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 649.622,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F40A22A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Higiene e Limpeza (339030.22) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.319.754/0001-58**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 244.895,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B0DD8C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Higiene e Limpeza (339030.22) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 407.143,40 (quatrocentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AA0699B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Higiene e Limpeza (339030.22) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **K M DE S GOMES - ME, inscrita no CNPJ: 23.190.400/0001-10**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 371.232,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:284A6606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Higiene e Limpeza (339030.22) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **FLEX COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 240.745,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1D39C820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Higiene e Limpeza (339030.22) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E. DA S. CHAVES - ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 407.143,40 (quatrocentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:098A2C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Higiene e Limpeza (339030.22) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **A H C QUEIROZ, inscrita no CNPJ: 21.586.330/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:49EE8632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Higiene e Limpeza (339030.22) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J. VALMIR DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 10.597.486/0001-40**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 455.268,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;

18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:12C43B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis (339030.24) e Material Elétrico (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J. LOUREIRO CAMPELO - ME, inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 885.650,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:407F8DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis (339030.24) e Material Elétrico (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **M M LOPES - ME, inscrita no CNPJ: 84.456.185/0001-33**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;

04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B9DA9D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017
TERMO DE CONTRATO para Contratação de Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis (339030.24) e Material Elétrico (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **TEFÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 10.720.755/0001-14**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.201.732,00 (hum milhão, duzentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 13 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D9BC0E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (339030.07) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E. DA S. CHAVES - ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.103.284,50 (um milhão, cento e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 12 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3005E46F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - ERRATA

No extrato dos contratos n. 0.002 e 003/17 publicado na edição de 21 de março de 2017.

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2017
VALOR GLOBAL R$ 117.413,14 (cento e dezessete mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos).

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2017
VALOR GLOBAL R$ 285,435.00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2017

VALOR GLOBAL R$ R$ 117.414,36 (cento e dezessete mil quatrocentos e catorze reais e trinta e seis centavos).

VALOR GLOBAL R$ 285,423.62 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Uarini, (AM), 28 de junho de 2017

LIDNEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:B790F66C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - ERRATA

No despacho de Homologação do Pregão 002/2017 publicado na edição de 21 de março de 201

Onde se lê:

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ nº 12.469.186/0001.01, com valor global de R$ 402.848,14 (quatrocentos e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Leia-se:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ nº 12.469.186/0001.01, com valor global de R$ 402.837,14 (quatrocentos e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

LIDNEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6B600137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - ERRATA

No Despacho de Homologação do Pregão 003/2017 publicado na edição de 22 de março de 2017.

ONDE SE LÊ
I – ADJUDICAR em favor da empresa: A S PINEDO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.733.912/0001-66, com valor global de R$ 1.249.357,18 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

LEIA-SE

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A S PINEDO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.733.912/0001-66, com valor global de R$ 1.268.185,64 (hum milhão duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e cinco centavos e sessenta e quatro centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Uarini, (AM), 28 de junho de 2017

LIDINEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:63AEC278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - ERRATA

No extrato dos contratos n. 004 e 008/17 publicado na edição de 22 de março de 2017.

ONDE SE LÊ

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017

VALOR GLOBAL R$ 1.175.932,58 (hum milhão cento e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017

VALOR GLOBAL R$ 73.424,60 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

LEIA-SE

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017

VALOR GLOBAL R$ 1.189.999,44 (hum milhão cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017

VALOR GLOBAL R$ 78.186,20 (setenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Uarini, (AM), 28 de junho de 2017

LIDINEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:8201D548

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2017 SEMAD/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA AGENTE DE ZOONOSES SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE AGENTES DE ZOONOSE.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	LINGNY SOUZA PENHA	982.744.812-91	07/12/1988	2,0	07/12/1988	APROVADO
2	PATRICIA MONTANO DE SOUZA	582.507.782-00	1168456-9	1,0	12/12/1976	APROVADO
3	ULANDIA ALVES DE OLIVEIRA	441.652.422-68	1102715-0	0,0	26/03/1973	APROVADO
4	LUCILENE ALMEIDA RAMOS	636.030.472-49	14951495	0,0	03/02/1976	APROVADO
5	CLEANE MARTINS BRASIL	607.117.602-68	1263419-0	0,0	22/11/1977	APROVADO
6	LEILY SOUZA DOS SANTOS	744.182.702-72	1359016-2	0,0	16/11/1979	APROVADO
7	ROSANGELA MENDES PACHECO	740.620.422-15	1474784-7	0,0	19/04/1981	APROVADO
8	ELIEL DE SOUZA CAVALCANTE	707.334.222-68	17095107	0,0	12/01/1982	CLASSIFICADO
9	JONAS DA SILVA PRAIA	773.345.312-72	1832757-5	0,0	19/03/1982	CLASSIFICADO
10	REGILENE SILVA DE OLIVEIRA	004.612.802-64	2425453-3	0,0	26/09/1982	CLASSIFICADO
11	GILMARA DOS SANTOS VIEIRA	784.542.802-78	1746692-0	0,0	03/03/1983	CLASSIFICADO
12	MARCILENE FERNANDES DE LIMA	846.008.292-04	1978240-3	0,0	17/10/1986	CLASSIFICADO
13	GEOVANE MELO NUNES	928.084.252-87	2152739-3	0,0	29/01/1987	CLASSIFICADO
14	ADRIANE MORIZ DE SOUZA	901.221.352-53	2192796-0	0,0	01/09/1987	CLASSIFICADO
15	ROSIVAN DHEIMSON MARINHO DE LIMA	976.818.302-00	2239029-4	0,0	13/03/1988	CLASSIFICADO
16	SUELI BATISTA DA SILVA	997.972.912-00	2356123-8	0,0	24/06/1988	CLASSIFICADO
17	SANDERSON MORIZ DA FROTA	932.145.702-00	2175567-1	0,0	31/07/1988	CLASSIFICADO
18	ILMARA CARVALHO DOS SANTOS	989.821.922-04	2311826-1	0,0	07/02/1990	CLASSIFICADO
19	SIMONE MARA MORAES DE SOUZA	006.174.692-45	2368351-1	0,0	21/01/1990	CLASSIFICADO
20	TIAGO MONTEIRO REBOUCAS	005.821.332-54	2448780-5	0,0	16/11/1990	CLASSIFICADO
21	DIANNY DE SOUZA LOPES	014.049.412-7	2545057-3	0,0	03/03/1991	CLASSIFICADO
22	JAQUELINE SENA DA SILVA	967.418.212-87	2432706-9	0,0	05/02/1992	CLASSIFICADO
23	JHONATA MARQUES NUNES VILLA CORTA	012.055.582-41	2606723-4	0,0	08/04/1993	CLASSIFICADO
24	JOSIENE ALMEIDA MENEZES	009.899.762-97	2541831-9	0,0	11/07/1992	CLASSIFICADO
25	STIVENS JOHN DELFIM DA SILVA	024.330.672-51	2852690-2	0,0	05/05/1996	CLASSIFICADO
26	EDILANA DA SILVA GONCALVES	016.252.292-40	2618737-0	0,0	29/10/1993	CLASSIFICADO
27	AYRON JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	021.820.032-31	2610763-8	0,0	30/10/1993	CLASSIFICADO
28	JOZINAIRA SANTOS DA SILVA	018.282.122-61	2646273-7	0,0	12/12/1993	CLASSIFICADO
29	VALERIA MORIZ LITAIFE	016.276.802-84	2739763-7	0,0	13/07/1993	CLASSIFICADO
30	HENRIQUE DE LIMA MINGUINS	027.327.232-23	2835338-2	0,0	27/05/1994	CLASSIFICADO
31	DELYANE GAMA D`ELIA	015.618.842-27	2642946-2	0,0	11/12/1994	CLASSIFICADO
32	ALAN BRUNO DE SOUZA ALMEIDA	024.464.152-88	2646279-6	0,0	08/01/1995	CLASSIFICADO
33	RONIGLEISON DOS SANTOS PEREIRA	028.564.912-43	2451165-0	0,0	15/07/1994	CLASSIFICADO
34	RERISON BRUNO FIGUEIREDO DA SILVA	024.929.332-37	2851382-7	0,0	12/12/1995	CLASSIFICADO
35	WENDRION GOMES DE ARAUJO	032.465.002-74	3242076-5	0,0	20/02/1996	CLASSIFICADO
36	WENDEL JEAN DE OLIVEIRA VAZ	016.266.432-02	2569278-0	0,0	16/09/1996	CLASSIFICADO
37	JESSICA DA SILVA	700.741.092-86	2991206-7	0,0	31/05/1997	CLASSIFICADO
38	ARLESON DOS SANTOS ONOFRE	026.965.192-69	2925096-0	0,0	25/05/1997	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ASSISTENTE SOCIAL SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	URLANDIA ALVES DE OLIVEIRA	592.254.672-49	1232846-4	5,0	08/11/1975	APROVADO
2	MARIA AURINICE FERREIRA MACHADO	338.599.142-00	0907207-1	4,2	12/11/1970	APROVADO
3	MARILENE PAES DE ALMEIDA	747.517.272-49	1741219-6	3,5	12/01/1981	APROVADO
4	MARIA EDNEUZA DE OLIVEIRA LIMA	344.215.302-63	1013088-8	3,4	30/01/1972	APROVADO
5	ELISANGELA FIGUEIREDO PEREIRA	622.538.162-72	1398194-3	3,4	07/06/1978	APROVADO
6	FERNANDA SOARES LEAO	724.424.092-91	1610056-5	2,8	19/02/1982	APROVADO
7	TAIANA PESSOA FERREIRA	601.484.032-04	1336239-9	2,6	20/05/1976	APROVADO
8	FRANCISCA MOREIRA DANTAS	864.299.142-91	1938859-4	2,6	25/11/1986	APROVADO
9	TAIANA PESSOA FERREIRA	001.589.832-62	2422831-1	2,6	30/09/1990	APROVADO
10	DIENNY SOARES GONZAGA	930.849.002-72	19462026	2,5	07/08/1987	APROVADO
11	MARLENE FERREIRA LIMA	335.239.832-15	0973625-5	2,4	04/06/1970	CLASSIFICADO
12	FRANCIMARA MARTINS DE CARVALHO	717.676.492-15	1700755-0	2,3	10/10/1982	CLASSIFICADO
13	GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES	791.202.702-59	1873668-8	2,2	23/08/1984	CLASSIFICADO

15	DARCILENE SOCORRO AZEVEDO DE OLIVEIRA	135.676.082-15	0597927-7	2,0	06/12/1962	CLASSIFICADO
16	JUCYHELEM ROCHA DE ARAUJO SILVA	444.967.882-68	1520257-7	2,0	13/01/1972	CLASSIFICADO
17	RAIMUNDO HUGO DA SILVA XAVIER	663.891.432-49	1356699-7	2,0	17/07/1980	CLASSIFICADO
18	SHIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	745.060.052-87	1718748-6	2,0	17/01/1981	CLASSIFICADO
19	SUMAIA TAVARES MAIA	725.416.872-49	1660824-0	2,0	10/11/1981	CLASSIFICADO
20	ELIZANGELA CORREA PALMEIRA	745.356.412-34	1788762-3	1,7	22/01/1984	CLASSIFICADO
21	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	718.354.402-82	1792210-0	1,5	13/11/1981	CLASSIFICADO
22	REGINA MORIZ DE SOUZA	845.282.492-00	2000904-6	1,4	24/05/1984	CLASSIFICADO
23	THAIS REGINA MOURA DA COSTA	953.825.422-87	2227716-1	1,4	24/11/1989	CLASSIFICADO
24	GLEICE DE SOUZA LOPES	817.266.432-04	1819372-2	1,2	12/01/1986	CLASSIFICADO
25	ADRIANA CLAUDIA DA SILVA PEDROSA	947.246.102-63	2199185-5	0,7	21/02/1989	CLASSIFICADO
26	RUTH PEREIRA DE MELO	741.334.202-25	1090169-0	0,6	10/04/1983	CLASSIFICADO
27	PALOMA DA SILVA MARTINS	834.373.982-53	1861531-7	0,5	02/11/1987	CLASSIFICADO
28	ELENIRA DOS SANTOS BELEM	939.389.422-15	2192738-3	0,4	06/08/1987	CLASSIFICADO
29	MIRIAM FREITAS DE OLIVEIRA	622.945.392-49	1112588-8	0,2	25/03/1978	CLASSIFICADO
30	MARIVANIA MONTEIRO DANTAS DE CASTRO	791.555.612-68	1874448-6	0,2	30/07/1985	CLASSIFICADO
31	MARILENE SILVA BATISTA	265.931.062-91	2396959-8	0,0	14/08/1966	CLASSIFICADO
32	CIRLANE DE SOUZA QUEIROZ	679.517.752-15	8911750-4	0,0	12/03/1970	CLASSIFICADO
33	FRANCISCA EDNEIA BARRETO PINTO E SOUZA	407.691.942-49	1015233-4	0,0	15/10/1971	CLASSIFICADO
34	SUZIMARA FELIX GONCALVES	456.567.462-91	1159935-9	0,0	09/02/1973	CLASSIFICADO
35	BELANICY GONCALVES RODRIGUES	596.197.672-68	1275655-5	0,0	02/06/1975	CLASSIFICADO
36	LILIA REGINA DE SOUZA ARAUJO	605.341.762-91	1344666-5	0,0	17/01/1976	CLASSIFICADO
37	ISINEIDE MOREIRA DANTAS	646.235.802-53	1353158-1	0,0	20/01/1978	CLASSIFICADO
38	MARCILANE SILVA DE SOUZA	684.155.242-34	1476064-9	0,0	11/02/1978	CLASSIFICADO
39	ANA PAULA DA SILVA LIBORIO	698.346.952-68	1477830-0	0,0	12/02/1980	CLASSIFICADO
40	ANTONIA LUZETE ALVES DA SILVA	775.446.762-34	1376681-3	0,0	08/08/1980	CLASSIFICADO
41	DANIELA MONTANO	704.458.002-59	1574712-3	0,0	28/10/1981	CLASSIFICADO
42	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA DA COSTA	745.229.142-53	1789040-3	0,0	19/03/1983	CLASSIFICADO
43	ANDRIMARA FAGUNDES PEREIRA	959.970.912-87	1027197-0	0,0	12/03/1987	CLASSIFICADO
44	KATTIWCY CASTRO DE LIMA	907.143.772-87	2046598-0	0,0	25/07/1987	CLASSIFICADO
45	LUZETE GAMA DA SILVA	986.066.382-34	2246018-7	0,0	06/07/1989	CLASSIFICADO
46	DIANNA PAULA MATOS DA SILVA	005.357.312-99	2389915-8	0,0	27/07/1990	CLASSIFICADO
47	DAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	010.148.072-55	2321446-5	0,0	13/05/1991	CLASSIFICADO
48	JAMILLE PEREIRA ALVES	002.149.962-84	2396080-9	0,0	24/07/1992	CLASSIFICADO
49	PAMELA KAIANNE RODRIGUES DE SOUZA	016.537.492-61	28114132	0,0	07/05/1993	CLASSIFICADO
50	JOSSANGELA DA SILVA PADILHA	006.693.426-17	2706689-4	0,0	02/09/1993	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA BIOMÉDICO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE BIOMÉDICO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	RICHARD BLANCO PADILLA	461.085.642-53	V297776W	2,0	26/11/1969	APROVADO
2	ELISANGELA BARBOSA NAZARE	778.816.482.-87	174129-00	1,7	26/11/1982	APROVADO
3	SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA	285.285.812-68	0761904-9	0,0	07/09/1968	APROVADO
4	KLEBESON DE OLIVEIRA	709.073.071-91	1366517-0	0,0	16/12/1982	CLASSIFICADO
5	MARIZETE ALVES CEZARIO	877.823.592-87	2049866-7	0,0	30/08/1983	CLASSIFICADO
6	SUELLEN DA SILVA E SILVA	893.791.792-00	2023323-0	0,0	26/03/1988	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA BIOQUÍMICO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE BIOQUÍMICO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	SILVANA ROSAS DA SILVA	444.403.752-00	0884473-9	4,0	05/09/1970	APROVADO
2	COSMO LIMA FERREIRA	053.042.372-34	0288810-6	2,8	14/11/1956	APROVADO
3	JEAN RIBEIRO NOGUEIRA	597.831.172-20	1177162-3	2,0	12/01/1974	APROVADO
4	KEMISON RILEM LIMA SANTOS	636.925.032-53	1262052-1	2,0	04/04/1980	APROVADO
5	FRANLEANDRO DA GMA LIMA	660.801.932-72	1419634-7	2,0	03/09/1980	APROVADO
6	ADLERIO LIRA DE GOES	647.862.182-00	13814494	2,0	27/10/1980	APROVADO
7	DEUZA MARIA FROTA VIEIRA	285.053.282-72	0561265-9	1,6	11/11/1962	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO ESF SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE ENFERMEIRO ESF.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	MACKSON DOS SANTOS CASTELO BRANCO	005.436.842-10	240541-3	8,0	27/09/1990	APROVADO
2	ELIONAIDE NUNES GUSMAO	000.708.052-29	2136822-8	5,8	27/12/1988	APROVADO
3	LAZARO NASCIMENTO GOMES	616.109.922-53	1394901-2	5,6	02/02/1973	APROVADO
4	GIRLENE DE OLIVEIRA NEGREIROS	473.627.232-53	1272497-1	4,5	03/04/1974	APROVADO

5	DUCILEIDE DA SILVA COSTA	580.147.052-20	0586494-1	4,4	21/08/1963	APROVADO
6	JOSIANA FERREIRA GERMANO	527.648.002-82	1853017-6	4,4	07/11/1978	APROVADO
7	MARIA FRANCISCA LALOR MENDES	618.926.532-49	43292-6	4,2	02/04/1977	APROVADO
8	WANESSA BARBOSA FERREIRA DA COSTA	907.309.842-49	2450046-1	4,2	14/12/1985	APROVADO
9	JACKELINE COELHO DE ARAÚJO	924.565.022-72	2021826-5	4,2	29/10/1986	APROVADO
10	MARIA CINARA DE SOUZA PEREIRA	964.192.612-87	2263716-8	4,2	09/06/1989	APROVADO
11	TANNY THAYLLE GOMES DE SOUZA	855.181.402-82	2195592-1	4,1	09/01/1989	APROVADO
12	RITA DE CÁSSIA LESSA LEAL	678.920.862-34	3883909	4,0	17/02/1981	APROVADO
13	DIANE TAIANE DE SOUZA VIANA	776.157.002-72	1965109-0	4,0	26/05/1984	APROVADO
14	IRAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA	563.606.142-00	1143871-1	3,0	05/11/1974	APROVADO
15	VANIA DE MENEZES RODRIGUES	711.991.362-04	1575396-4	3,0	01/01/1982	APROVADO
16	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	717.621.322-49	1667992-0	2,8	25/11/1981	APROVADO
17	MARIA DO SOCORRO MORAES MORALES	721.342.402-53	1671382-6	2,8	20/05/1983	APROVADO
18	FABIOLA COELHO PINHEIRO	616.055.492-15	1316643-3	2,5	23/04/1977	APROVADO
19	MARCELO HENRIQUE DA SILVA REIS	014.904.132-27	2477797-8	2,4	01/09/1991	APROVADO
20	EDNA FERNANDES FERREIRA	493.502.182-91	1253513-3	2,2	06/02/1975	APROVADO
21	CHRYSTIAN TAMMIE FREITAS GUIMARÃES	594.143.322-00	1301020-4	2,2	25/12/1975	APROVADO
22	EDIONETH PEREIRA DE SOUZA	672.569.532-91	1558817-3	2,2	27/12/1977	APROVADO
23	EDILENE ALVES DE BRITO	558.387.152-00	1197620-9	2,0	04/05/1974	APROVADO
24	JOSÉ NILDO ARAÚJO DE AZEVEDO	640.871.902-34	1364027-5	2,0	23/04/1977	APROVADO
25	DANIELLE COLARES ALMEIDA	803.351.102-82	1646032-4	2,0	31/01/1984	APROVADO
26	RAIMUNDA REGILANE SANTOS DE LIMA	782.829.852-87	1874273-4	2,0	01/04/1984	APROVADO
27	THAYNA SOCORRO FERREIRA FERNANDES	867.477.112-20	1964677-1	1,7	31/01/1987	APROVADO
28	MARIA APARECIDA ALVES MARTIMIANO	682.502.312-87	1546843-7	1,6	22/09/1980	APROVADO
29	ELIJANE DOS SANTOS BEZERRA	744.270.672-04	1495567-9	1,5	08/08/1982	APROVADO
30	JANDILMA DUARTE DE OLIVEIRA	946.467.082-72	2009057-9	1,5	19/09/1988	APROVADO
31	WENDEL DA SILVA BARROS	789.787.252-91	1825765-8	0,8	31/07/1985	APROVADO
32	DANIELLE LIMA DA COSTA	932.573922-49	1965267-4	0,8	26/05/1987	APROVADO
33	EDNALVA LIMA DA COSTA	416.724.612-00	1128471-4	0,2	29/05/1974	CLASSIFICADO
34	BRUNO VIANA SIMÕES	964.771.482-34	2251769-3	0,2	05/04/1989	CLASSIFICADO
35	ANTONIO NETO NUNES XAVIER	015.404.002-98	2460701-0	0,2	17/08/1992	CLASSIFICADO
36	FRANCISCA REGINA CORDEIRO LASMAR	239.891.062-87	0481042-2	0,0	04/10/1961	CLASSIFICADO
37	ADNA CARMEM GUIMARÃES SENA	435.830.672-15	38138252-7	0,0	27/06/1971	CLASSIFICADO
38	SHIRLY MARIA DE SOUZA FRANCA	347.081.972-68	0964218-8	0,0	19/07/1971	CLASSIFICADO
39	VALDA DOS SANTOS FRANCA	522.268.672-87	1084117-2	0,0	23/09/1973	CLASSIFICADO
40	SHIRLENE PINHO DE SOUZA	654.499.402-20	1579657-4	0,0	25/01/1977	CLASSIFICADO
41	ALDEVINA SOARES DA SILVA	714.172.732-91	1599354-0	0,0	21/01/1982	CLASSIFICADO
42	BRENDA NATACHA DOS SANTOS	813.143.702-78	1881459-0	0,0	09/07/1984	CLASSIFICADO
43	JOSIELLE RAMIRES DE SOUZA	803.733.722-72	1809983-1	0,0	01/11/1985	CLASSIFICADO
44	FERNANDA SOUSA FERNANDES	859.148.002-34	18995969	0,0	02/02/1986	CLASSIFICADO
45	LIDIMAR FERREIRA DE MACENA	937.680.602-68	2092986-2	0,0	14/03/1987	CLASSIFICADO
46	ISANETE COELHO DE MORAES	967.329.112-87	2241761-3	0,0	08/10/1987	CLASSIFICADO
47	GREYCE SOARES DE LIMA	530.450.762-20	1941782-9	0,0	18/10/1988	CLASSIFICADO
48	MAIKON CASTRO DE MORAES	010.881.242-16	2391063-1	0,0	26/04/1991	CLASSIFICADO
49	TAMARA BRAGA DA SILVA	002.158.032-48	2390289-2	0,0	26/10/1991	CLASSIFICADO
50	ELIAS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS	012.219.682-93	2293317-4	0,0	07/08/1994	CLASSIFICADO
51	ELAINY CRISTINA GOMES DE FREITAS	010.623.982 - 11	2530997-8	0,0	05/11/1994	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO OBSTETRA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	CLEIDE DOS SANTOS COELHO	404.026.902-06	2519414	2,8	11/06/1972	APROVADO
2	DENILZA PINHO CRAVEIRO	584.749.192-15	1210488-4	2,4	17/10/1977	APROVADO
3	GERLADIA DAVILA FERREIRA	741.207.782-15	1742248-5	2,2	26/01/1984	APROVADO
4	SAFIRA DOS SANTOS BRITO	464.492.052-53	446581-4	2,0	22/07/1957	APROVADO
5	KELITA ESTHER LAULATE JUGO	528.731.702-63	2800111-7	0,0	05/09/1985	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE ENFERMEIRO

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	CARLA DIANDRA CASTRO SILVA	916.064.622-53	2047792-9	11,4	18/05/1990	APROVADO
2	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE ABREU	684.105.652-34	1553159-7	6,0	15/01/1982	APROVADO
3	LUCÉLIA SOARES DE MENEZES	902.597.772-34	2204268-7	5,3	20/11/1987	APROVADO
4	MARIANA TAVEIRA CORDOVIL	755.333.242-91	1747614-3	4,8	07/04/1984	APROVADO
5	MARCIA LIMA DE ARAÚJO	743.846.172-49	1746728-4	4,2	05/01/1983	APROVADO
6	ALESSANDRO ROMERO DE OLIVEIRA	660.624.972-49	1336533-9	4,0	21/02/1979	APROVADO
7	MARILIA DOS REIS SANTANA	744.707.522-15	1778569-3	4,0	04/05/1983	APROVADO
8	ROSILETE FEITOZA DA COSTA	633.832.682-68	1217162-0	3,3	27/09/1974	APROVADO
9	CARMEM MICHELLY GONÇALVES BRITO	937.953.782-49	2131426-8	2,9	21/11/1988	APROVADO
10	CRISTIANY LIMA VERDE DE ALMEIDA	711.012.502-59	1663558-2	2,4	11/09/1981	APROVADO
11	ALCINEA FRANCO DOS SANTOS	335.601.102-20	0946518-9	2,2	15/09/1972	APROVADO
12	RAIANE BRASIL DOS SANTOS	001.791.572-48	2382266-8	2,2	10/11/1991	APROVADO
13	MARIA CARMELINDA DE OLIVEIRA BATISTA	406.719.842-68	0997424-5	2,0	27/08/1971	APROVADO

14	RAIMUNDO ANDRADE MACIEL	444.970.322-72	11377038	2,0	10/07/1974	APROVADO
15	KARLA CRISTINA ALVES DE SOUZA	677.582.232-49	14782782	2,0	19/04/1982	APROVADO
16	LAZARO MARINHO TORRES	745.887.452-04	1717944-0	2,0	11/02/1983	APROVADO
17	OPHELIA SUELY DOS SANTOS BRITO	841.625.462-15	1733362-8	2,0	30/09/1984	APROVADO
18	MONICA DOS SANTOS BARBOSA	892.030.972-87	2031139-7	2,0	08/09/1987	APROVADO
19	ANDREZA COSTA DOS REIS	886.759.632-20	1903141-6	2,0	18/12/1987	APROVADO
20	KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	014.811.682-58	23770406	2,0	23/02/1993	APROVADO
21	CELIOMAR BATISTA PRINTES	290.689.912-72	801975-4	1,0	18/12/1967	APROVADO
22	RIZONALDO DA SILVA PEREIRA	447.299.362-72	136826	1,0	05/02/1974	APROVADO
23	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS	993.319.182-91	2345142-4	0,5	28/08/1990	APROVADO
24	ADRIANA SOCORRO CASTRO DA SILVA	006.196.962-14	2461987-6	0,5	14/05/1991	APROVADO
25	REGILANE DOS SANTOS TORRES	465003.322-53	1211120-1	0,4	29/04/1975	APROVADO
26	ELANE RODRIGUES SOARES	515.595.792-34	1492355-6	0,2	04/09/1966	APROVADO
27	MARIA LUIZA DA CRUZ SOUZA	345.107.022-72	0920611-6	0,2	13/12/1967	APROVADO
28	CARLA REBECA DA SILVA CAMPOS	015.786.242-90	2549652-2	0,2	06/10/1994	CLASSIFICADO
29	JOELMA DOS SANTOS CARNEIRO	416.468.782-72	1128091-3	0,0	27/07/1972	CLASSIFICADO
30	LUCELIA GONÇALVES BRAGA	650.680.502-10	2244030-5	0,0	24/03/1977	CLASSIFICADO
31	ALESSANDRA GOLÇALVES DE ARAUJO	746.111.782-34	1364712-1	0,0	29/08/1980	CLASSIFICADO
32	SELLY MORIZ DA FROTA	744.261.172-91	1772875-4	0,0	15/02/1982	CLASSIFICADO
33	JONES VICENTE SANTANA	525.639.792-34	1631060-8	0,0	15/06/1982	CLASSIFICADO
34	SIMONE BEZERRA DE SOUZA	722.265.362-72	1606570-0	0,0	18/05/1983	CLASSIFICADO
35	ALEANDRA DA SILVA ROQUE	946.068.702-49	204675532	0,0	05/01/1987	CLASSIFICADO
36	PRISCILA GRIMM REIS FERNANDES	885.742.372-72	1923563-1	0,0	19/01/1987	CLASSIFICADO
37	RAIMUNDO ENÉAS DA SILVEIRA NETO	960.187.122-53	1918307-0	0,0	14/03/1989	CLASSIFICADO
38	ADRIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	972.956.982-72	2192078-8	0,0	06/03/1990	CLASSIFICADO
39	PABLO LUIS LOPES FERREIRA	012.177.072-98	2596304-0	0,0	06/07/1990	CLASSIFICADO
40	NAYRA DANTAS DE OLIVEIRA	001.651.262-64	2377444-4	0,0	12/08/1991	CLASSIFICADO
41	NAYARA DANTAS DE OLIVEIRA	001.651.262-64	2377444-4	0,0	12/08/1991	CLASSIFICADO
42	MARCIA RACKEL SÁ BARBOSA	005.801.312-11	3465512-3	0,0	06/11/1991	CLASSIFICADO
43	FELICIANO DE ALMEIDA PRAIA	014.007.052-40	2512050-6	0,0	14/06/1992	CLASSIFICADO
44	LAINARA CASTELO DOS SANTOS	016.060.452-45	2627300-4	0,0	17/01/1993	CLASSIFICADO
45	EZEQUIEL GALUCIO FARIAS NETO	012.558.162-95	2433737-4	0,0	04/02/1993	CLASSIFICADO
46	KARLESON PAES DE MORAES	023.964.192-09	2628453-7	0,0	05/06/1993	CLASSIFICADO
47	CAROLINE MONTEIRO LEITÃO	016.164.002-85	2621246-3	0,0	19/02/1994	CLASSIFICADO
48	KAROLAINY DE OLIVEIRA MOURÃO	012.077.912-96	2567512-5	0,0	13/06/1994	CLASSIFICADO
49	ARIADNE SASHA MONTEIRO DOS SANTOS	014.903.442-33	2393058-6	0,0	30/05/1992	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA FISIOTERAPEUTA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	ELLEN CARLA MORAES ALENCAR	007.395.492-60	22633065	8,0	21/05/1990	APROVADO
2	ESTELITA DO SOCORRO ROSARIA DA MOTA	291.279.042-53	1027392-1	4,9	09/11/1971	APROVADO
3	RAIMUNDA PEREIRA PAIVA	615.935.672-00	1640757-1	4,2	31/08/1977	APROVADO
4	RONNIE VONDE SOUZA CAXEIXA	582.558.692-04	1287744-1	4,2	04/04/1976	APROVADO
5	GERALDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	709.758.842-04	3873015	3,2	16/01/1983	APROVADO
6	KARINA ANDREZA RODRIGUES BARBOSA	839.506.562-00	17466-180	2,5	03/08/1985	APROVADO
7	HELLEN CATARINA DANTAS DE ARUJO	770.204.212-53	1628946-3	2,4	11/08/1981	APROVADO
8	IVANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	867.052.102-49	2030968-6	2,0	18/07/1987	APROVADO
9	SUELEN DE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA	819.362.302-91	1934721-9	2,0	29/01/1986	APROVADO
10	JAYRA DANIELA DA COSTA LIMA	844.664.302-25	1967689-1	2,0	03/03/1985	APROVADO
11	LUIZ GECIVAL FIGUEIREDO	568.413.452-15	1191334-7	2,0	22/05/1975	APROVADO
12	MERCIA LAIS CRUZ SANTANA	718.130.632-49	11263049-99	2,0	14/01/1981	APROVADO
13	ONIVILSON DA COSTA MENEZES	405.214.942-49	0920950-6	2,0	13/06/1971	APROVADO
14	JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	851.810.212-04	1930075-9	1,9	02/06/1985	APROVADO
15	ELIMARA REIS DE SOUZA	946.176.352-20	1889829-7	1,7	18/04/1988	APROVADO
16	RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA	001.788.942-14	2392201-0	1,5	23/07/1991	CLASSIFICADO
17	JOELMA ARRUDA BARBOSA	896.407.722-91	1911844-9	1,2	03/01/1987	CLASSIFICADO
18	JEFFERSON ALVES CALDAS	007.576.482-23	25987933	1,0	27/03/1993	CLASSIFICADO
19	ERICA SENA DE MOURA	994.973.872-53	2345126-2	1,0	10/02/1990	CLASSIFICADO
20	ANA CAIANE ROCHA DA SILVA	001.791.432-98	2383887-6	1,0	23/11/1992	CLASSIFICADO
21	CAROLINE GOMES BASILIO	007.915.822-64	23281146	1,0	14/12/1990	CLASSIFICADO
22	JETRO DE SOUZA CASTRO	779.743.442-53	1861197-4	0,8	12/07/1985	CLASSIFICADO
23	ANA KELLY ALVES VASCONCELOS	783.586.392-87	1873775-7	0,6	18/10/1985	CLASSIFICADO
24	HUGO DE SOUZA DIAS	936.817.962-72	2153610-4	0,5	25/07/1988	CLASSIFICADO
25	DARLLENE TINOCO PRAIA	939.620.102-20	2154616-9	0,5	09/02/1986	CLASSIFICADO
26	PATRICK RAMOS DE LIMA	836.827.672-15	16948971	0,4	29/09/1986	CLASSIFICADO
27	LEONALDO DE SOUZA AZEVEDO	604.423.522-04	1350753-2	0,4	06/11/1977	CLASSIFICADO
28	DEIZEANE FROZ MARQUES	005.630.462-52	2187175-2	0,2	13/07/1989	CLASSIFICADO
29	VALDENORA MENDES DE OLIVEIRA FARIAS	613.761.162-00	1401814-4	0,2	30/08/1977	CLASSIFICADO
30	JACQUELINE PICANCO PEREIRA	811.819.062-53	1862496-0	0,2	06/04/1985	CLASSIFICADO
31	ROSILEIDE ALVES LIVRAMENTO	006.407.482-01	2385471-5	0,2	11/05/1990	CLASSIFICADO
32	ARIANE DIAS GARCEZ	957.230.02-00	2280647-4	0,2	16/06/1991	CLASSIFICADO
33	CAROLINE MONTEIRO BEZERRA	010.863.272-50	2536678-5	0,0	23/06/1993	CLASSIFICADO
34	MARIA TEREZA DA SILVA SANTOS	405.202.692-68	0931745-7	0,0	20/05/1970	CLASSIFICADO
35	ADRIANA DE CARVALHO SANTOS	436.360.982-68	1162755-7	0,0	14/01/1974	CLASSIFICADO
36	MARIA ELIETE SALES FEITOZA	633.347.552-15	1246968-8	0,0	24/07/1976	CLASSIFICADO
37	MILENA SOCORRO FURTADO PONTES	642.822.282-53	1418034-0	0,0	29/12/1979	CLASSIFICADO
38	DENISE RODRIGUES DE LIMA	643.522.502-87	1446328-8	0,0	10/05/1980	CLASSIFICADO
39	ALCEMIRA CORREIRA TEXEIRA	789.949.342-00	1746506-0	0,0	07/03/1982	CLASSIFICADO
40	DILVANA VALE DOS SANTOS RIBEIRO	791.146.702-20	16457935	0,0	14/05/1984	CLASSIFICADO
41	JAIRO DE LIRA ARAUJO	875.605.002-00	2015179-9	0,0	11/06/1986	CLASSIFICADO

42	ALICE MAYARA COSTA DE SOUZA SANTOS	906.540.722-72	2083627-9	0,0	14/08/1986	CLASSIFICADO
43	ADRIANO GOMES MACHADO	992.172.362-68	1848874-9	0,0	08/05/1987	CLASSIFICADO
44	HELEN CRISTINA DA SILVA ROCHA	885.079.632-34	2087760-9	0,0	23/03/1988	CLASSIFICADO
45	DAILLA NEIVA ROCHA DE LIMA	939.423.112-91	2207408-2	0,0	30/06/1989	CLASSIFICADO
46	KELLY DOS SANTOS MATOS	838.001.902-49	1997586-4	0,0	22/11/1989	CLASSIFICADO
47	VANESSA SOUZA DOS SANTOS	992.239.372-72	2297630-2	0,0	05/04/1990	CLASSIFICADO
48	ILKILENE PINHEIRO QUEIROZ	002.622.582-42	23284626-9	0,0	28/08/1990	CLASSIFICADO
49	DEBORA NUNES CABRAL	008.044.142-46	2256495-0	0,0	30/08/1990	CLASSIFICADO
50	ATHINA RAFAELE GOMES DINIZ	003.393.482-75	3451720-0	0,0	11/10/1990	CLASSIFICADO
51	KENNETH RAMOS ALVES	010.182.962-04	2578265-7	0,0	09/09/1991	CLASSIFICADO
52	KARINE ROCHA MORIZ	003.343.982-66	2403311-1	0,0	10/12/1991	CLASSIFICADO
53	PAMELA VALESCA PINHEIRO MADUREIRA	010.597.242-86	2427674-0	0,0	13/07/1992	CLASSIFICADO
54	BRENNA ELIKA RAMOS GONCALVES	003.883.342-58	2704350-9	0,0	25/08/1992	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA FARMACÊUTICO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE FARMACÊUTICO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA SANTIAGO	905.251.322-87	23284242	3,5	27/10/1989	APROVADO
2	RENATA ESTEFANIA DOCE DE MOURA	746.389.802-44	1642941-9	2,0	18/02/1984	APROVADO
3	JOSIELLY CORREA FARIAS AVELAR	848.792.622-34	1785670-1	0,2	15/09/1985	APROVADO
4	ERISVANIA GOMES DE ALMEIDA	615.808.722-04	1385023-7	0,0	20/11/1978	APROVADO
5	MARIA ARTENIZIA RODRIGUES DA SILVA	782.617.752-91	1350833-4	0,0	05/07/1983	CLASSIFICADO
6	NORMANDO PEREIRA DE LIMA	813.870.322-91	1915711-8	0,0	31/08/1984	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA FONOAUDIÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	ADRIELEN MELO DA SILVA	990.294.562-72	2195446-1	2,0	08/11/1989	APROVADO
2	HELEN SANDRA PEDROSA NASCIMENTO	657.044.102-78	1475374-0	0,0	13/10/1981	APROVADO
3	ANDRESA SANTOS DA SILVA	019.050.882-56	2709647-5	0,0	07/04/1995	CLASSIFICADO
4	KELLY BATISTA DANTAS	008.232.912-51	2306487-0	0,0	25/07/1991	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA MÉDICO VETERINÁRIO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	ELIMILCIA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES	576.380.802-97	1267173-8	2,2	03/03/1978	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA NUTRICIONISTA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE NUTRICIONISTA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	REBEKA SAKAMOTO FIGUEIREDO	772.014.502-04	2023100-8	5,2	29/12/1987	APROVADO
2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO BARRETO	605.371.912-91	13587617	2,2	19/06/1974	APROVADO
3	GRACIELI GUIMARÃES	602.259.202-04	2839852-1	2,0	31/10/1974	APROVADO
4	ELANE DOS SANTOS BELEM	704.900.582-72	1632546-0	2,0	25/07/1980	APROVADO
5	NATLA DANIELLE GAMA MADUREIRA DE LIMA	747.349.622-00	1784360-0	2,0	09/12/1983	CLASSIFICADO
6	ANDRE COSTA DOS REIS	886.758.822-20	206.758.8220	2,0	17/02/1989	CLASSIFICADO
7	NADIA MARIA SANTOS E SILVA	308.896.852-15	797039	1,2	13/02/1966	CLASSIFICADO
8	LILIAN REGINA CORDEIRO LASMAR	750.859.252-20	1539240-6	1,0	03/11/1982	CLASSIFICADO
10	MIRIAM OLIVEIRA DE PAULA	777.082.612-87	1843098-8	1,0	05/04/1985	CLASSIFICADO
9	MARCIA MONTEIRO DANTAS ARAUJO	804.680.982-91	1874446-0	1,0	08/04/1986	CLASSIFICADO
11	NILDA DA SILVA SANTOS	754.390.262-15	1575700-5	0,8	14/08/1978	CLASSIFICADO
12	RENATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	971.733.122-72	2227268-2	0,6	17/05/1989	CLASSIFICADO
13	DILOMAR DA SILVA LIMA	006.561.712-60	2355748-6	0,5	15/02/1990	CLASSIFICADO
15	JOELMA DE SOUZA COSTA	635.264.172-53	1388451-4	0,2	03/10/1977	CLASSIFICADO
14	LUZIANE DE LIMA PEREIRA	646.433.792-00	1512701-0	0,2	07/11/1979	CLASSIFICADO
16	EMERSON KAISON BOAS BARBOSA	901.478.982-34	1962586-3	0,0	28/11/1977	CLASSIFICADO
17	RAIANE DE SOUZA MENEZES	006.313.982-83	2358219-7	0,0	28/12/1982	CLASSIFICADO

18	KEILA KATHUCIA LIBORIO DE FREITAS	785.959.912-00	17979951	0,0	01/12/1983	CLASSIFICADO
19	YDEANE ANDRADE DE CARVALHO	008.502.852-59	2504576-8	0,0	14/08/1984	CLASSIFICADO
20	MAYCON XAVIER DE SOUZA	014.865.742-70	2640709-4	0,0	06/06/1986	CLASSIFICADO
21	NAIANE SILVA DA CONCEICAO	000.501.882-08	2211042-9	0,0	25/09/1986	CLASSIFICADO
22	YASMIM ALANA MACIEL DA SILVA	958.298.142-34	2241379-0	0,0	12/01/1990	CLASSIFICADO
23	ADA DA SILVA PEREIRA	011.889.312-17	2000636-5	0,0	31/07/1990	CLASSIFICADO
24	KAILA MARIA DE MELO VASCONCELOS	016.002.312-25	2639604-1	0,0	08/05/1991	CLASSIFICADO
25	KELLEN XAVIER SALDANHA	634.130.432-34	1401868-3	0,0	09/09/1991	CLASSIFICADO
26	SUZE MARIA DE CASTRO MONTEIRO	753.581.152-34	14611643	0,0	10/11/1992	CLASSIFICADO
27	GISELE MARIA DE LIMA ALVES	762.060.842-72	1641364-4	0,0	28/11/1992	CLASSIFICADO
28	FRANCIMARA MOREIRA DE ANDRADE	741.111.912-15	1747012-9	0,0	15/07/1993	CLASSIFICADO
29	ANE TERESE BARBOSA FERREIRA	004.766.532-74	24372765	0,0	04/01/1983	CLASSIFICADO
30	SUELEM FERREIRA DA SILVA	931.444.742-15	2263990-0	0,0	19/07/1992	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ODONTÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE ODONTÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	GIRLANE MARIA VIEIRA DE SOUZA	669.750.932-53	0875282-6	2,0	14/01/1968	APROVADO
2	TEREZINHA PINHO ASSIS FILHO	630.275.262-00	1425934-6	2,0	04/11/1976	APROVADO
3	LEIDIANE SIQUEIRA DE ALMEIDA	522.564.212-87	1657599-7	2,0	07/09/1980	APROVADO
4	MAYCON BRAGA SALDANHA	995.837.982-15	2345506-9	2,0	24/11/1989	APROVADO
5	JESSICA KESIA SANTOS DE ANDRADE	011.206.072-21	2379591-3	1,8	15/11/1992	APROVADO
6	ANDREZZA OLIVEIRA DOS SANTOS	972.957.102-30	22427490	1,7	22/09/1991	APROVADO
7	KELLY GOES SALDANHA	846.865.612-72	1962770-0	0,0	05/05/1986	CLASSIFICADO
8	MICHELLEM CAMPELO DAS NEVES	974.904.312-04	2250045-6	0,0	19/12/1988	CLASSIFICADO
9	BARBARA EUGENIA FRANCO SILVA	102.428.786-60	MG18116525	0,0	19/02/1992	CLASSIFICADO
10	WALFREDO LASSERY ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	006.136.632-33	2459017-7	0,0	18/06/1991	CLASSIFICADO
11	CIDIANE ALVES DE LIMA	010.838.342-31	2537255-6	0,0	22/11/1991	CLASSIFICADO
12	AMANDA NIKELY TAVARES DE SOUZA	011.065.882-58	2016303-7	0,0	02/02/1993	CLASSIFICADO
13	LUANA CAROLINE SILVA ROSARIO	015.843.092-10	2469393-6	0,0	23/11/1993	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA PSICÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE PSICÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	GLAUCIA SOARES GOMES	592.708.612-87	1183001-8	5,2	21/08/1974	APROVADO
2	WASHINGTHON NAPOLEAO EUFRAZIO	007.792.012-05	2141664-8	4,8	19/12/1988	APROVADO
3	SIGRIDY DAYAHANA CONDES DA SILVA	820.772.312-20	1894625-9	2,0	18/07/1984	APROVADO
4	SARA RUTH MACIEL DE SOUZA	962.362.372-15	2179818-4	1,2	15/04/1990	CLASSIFICADO
5	ARISANDRA FERREIRA DE LIMA	650.514.912-00	1427031-5	0,9	23/03/1980	CLASSIFICADO
6	ERGINA ALDALICE FERREIRA DO NASCIMENTO	404.906.292-53	0942751-1	0,0	30/12/1970	CLASSIFICADO
7	MARIA DELAIDES BARRETO ANTUNES	649.453.832-00	1388719-0	0,0	20/09/1977	CLASSIFICADO
8	NAIELE DA COSTA LACERDA	720.691.552-34	1718677-3	0,0	05/09/1981	CLASSIFICADO
9	DIANA MASCARENHA DE CASTRO	762.010.152-72	1646635-7	0,0	10/07/1982	CLASSIFICADO
10	MICHELLE CHRISTINNE RODRIGUES NASSER	828.327.222-53	1753102-0	0,0	29/04/1985	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	CLEYBESON DA SILVA DANTAS	656.360.822-15	15299863-9	12,8	21/07/1983	APROVADO
2	MICHELE DE SOUZA BELEM FERNANDES	707.874092-00	1689930-0	6,2	24/04/1952	APROVADO
3	CHARLES LINDEBERG CARDOSO DANTAS	000.207.542-30	2057081-3	6,0	09/05/1957	APROVADO
4	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO	856.851.352-20	1990510-6	6,0	27/01/1959	APROVADO
5	DAVILA DE PAULA BATISTA	717.532.062-00	166.1149-7	6,0	08/11/1961	APROVADO
6	MARFISIA SANTOS DA SILVA	801.636.452-72	1858320-2	6,0	03/10/1962	APROVADO
7	NUBIA MENDES DE ARAUJO	475.879.542-87	1242962-7	6,0	26/03/1968	APROVADO
8	ELKIELE SOUZA DE LIMA	009.787.262-86	2513749-2	5,2	28/10/1969	APROVADO
9	ELIANA DE SOUZA SOARES	717.598.402-20	1530794-8	5,2	27/06/1970	APROVADO
10	NAIANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	005.537.632-02	2430128-0	5,2	15/12/1970	APROVADO
11	ECIELANDIA MATOS DA SILVA	668.160.172-34	1546804-6	5,0	05/04/1971	APROVADO
12	MIRIANE GOMES DOS SANTOS	734.353.252-91	1746645-8	4,8	12/05/1971	APROVADO
13	GESELITA BARROSO DE ANDRADE	810.684.332-72	1917438-1	4,2	07/10/1971	APROVADO
14	ERIVANIA DA SILVA SOUZA	927.541.552-87	2022782-5	4,2	23/01/1972	APROVADO
15	ELENILCE RAMOS MACIEL	439.201.442-87	1010798-3	4,2	11/07/1972	APROVADO
16	ANA CRISTINA PEREIRA DE ALENCAR	741.208.592-15	1747348-9	4,2	27/08/1972	APROVADO
17	ELVES DA SILVA SOUZA	637.716.242-15	1356668-7	4,0	08/10/1972	APROVADO

18	DIONE DA SILVA LIMA	791.202.372-00	1827471-4	4,0	06/01/1973	APROVADO
19	LECI SOARES DA SILVA	637.761.152-00	147368-6	4,0	22/03/1973	APROVADO
20	JACIRA GOMES DE ARAUJO	321.675.712-91	0812366-7	4,0	09/06/1973	APROVADO
21	EDILANE ALVES RODRIGUES	830.545.882-20	1809451-1	4,0	15/12/1973	APROVADO
22	JOSIANA LIMA DA COSTA	983.652.662-53	22895167	4,0	24/01/1974	APROVADO
23	GILMARA RODRIGUES CORREA	932.153.802-00	2192982-3	4,0	25/01/1974	APROVADO
24	ODILANE MACIEL DO NASCIMENTO	748.799.362-00	1491407-7	4,0	26/02/1974	APROVADO
25	RAZONIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	684.508.182-49	0800889-2	4,0	01/03/1974	APROVADO
26	SIZOMAR ALFAIA DE OLIVEIRA	785.960.412-49	1862049-3	3,0	04/06/1975	APROVADO
27	GEANE MORAES DA SILVA	626.582.472-49	1178672-8	3,0	08/03/1976	APROVADO
28	PRISCILA QUEIROZ DO AMARAL	002.135.902-47	2367884-4	3,0	10/03/1976	APROVADO
29	ANA MARCIA CARVALHO DA SILVA	778.281.272-00	18621759	3,0	02/04/1976	APROVADO
30	IRACELIA SANTOS DA SILVA	844.676.492-04	1911890-2	3,0	14/02/1977	APROVADO
31	ANGELA FERREIRA DE ARAUJO	334.789.102-34	0931607-8	2,8	27/05/1977	APROVADO
32	ROZILANE BALBINO AMAZONAS	584.356892-04	1232702-6	2,5	16/07/1977	APROVADO
33	ANA SOUZA DA SILVA	733.357.702-34	17727316	2,2	04/01/1978	APROVADO
34	ROSINELMA MARIA PEREIRA SERRA	522.475.032-68	1543406-0	2,2	10/04/1978	APROVADO
35	JARILZA SOUZA DE SOUZA	730.970.712-53	1709516	2,2	24/08/1978	APROVADO
36	CLEUCIMAR VILHENA DE OLIVEIRA	711.459.902-15	1873414-6	2,2	07/01/1979	APROVADO
37	ELLEM FIDELES TANANTA	744.902.902-25	1718140-2	2,2	16/01/1979	APROVADO
38	EDINAIR CARVALHO DA COSTA	660.731.972-68	1528177-9	2,2	11/02/1979	APROVADO
39	MARIA JULIA CARVALHO RODRIGUES	646.551.992-53	1329736-8	2,0	20/03/1979	APROVADO
40	ROSANA GOMES FERREIRA	921.557.742-49	2249723-4	2,0	26/05/1979	APROVADO
41	ELIATRICIA SANTOS PAZ	801.312.202-68	1866111-4	2,0	08/03/1980	APROVADO
42	FRANCISCA ELINETE DA CRUZ MACIEL	613.388.932-20	1639559-0	2,0	15/03/1980	APROVADO
43	MARIA IZABEL CARVALHO DE OLIVEIRA	679.938.342-87	1466496-8	2,0	26/08/1980	APROVADO
44	JECIMARY LIMA DA SILVA	838.472.352-49	2101703-4	2,0	04/11/1980	APROVADO
45	INGLISTE GARCIA DANTAS	869.925.032-00	1964661-5	2,0	20/11/1980	APROVADO
46	IRISMAR MARIA DA SILVA VIEIRA	677.485.622-53	1131617-9	2,0	06/02/1981	APROVADO
47	ROSIMARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	436.428.962-00	0998031-8	2,0	02/03/1981	APROVADO
48	JEANE DA SILVA GONCALVES	838.072.842-49	1624272-6	2,0	31/05/1981	APROVADO
49	OZANGELA DE FREITAS FERREIRA RAMIRES	855.549.012-04	2019516-8	2,0	27/08/1981	APROVADO
50	CLAUCINETE GUIMARAES	887.877.102-34	1858858-1	2,0	15/09/1981	APROVADO
51	KEITIANE FERNANDES MONTEIRO	754.390.772-00	1791171-0	2,0	20/10/1981	APROVADO
52	JEFERSON MONTEIRO CORREA	838.667.792-91	1929375-5	2,0	08/04/1982	APROVADO
53	PATRICIA DOS SANTOS SALES	873.445.992-87	2172311-7	2,0	14/08/1982	APROVADO
54	JANILI BARROSO DE LIMA	005.351.712-18	2361601-6	2,0	02/09/1982	APROVADO
55	ROSSICLEIA ANDRADE DA SILVA	741.261.132-15	1037351-9	2,0	10/10/1982	APROVADO
56	ADRIELLA FIALHO BEZERRA	901.231.582-49	2131707-0	2,0	25/11/1982	APROVADO
57	ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA	698.477.382-20	1466138-1	2,0	19/12/1982	APROVADO
58	ROCILDA MARTINS DE LIMA	405.211.252-00	0974400-2	2,0	15/01/1983	APROVADO
59	ZENIR CAROLINE LACERDA DA SILVA	844.671.182-68	2009966-5	2,0	13/02/1983	APROVADO
60	DAINAE SILVA DE LIMA	011.365.542-89	2538671-9	2,0	14/07/1983	APROVADO
61	GENE CLIS SANTOS DA SILVA	837.797.442-87	2001081-8	1,7	07/09/1983	APROVADO
62	LUCIMAR LAVOR DA SILVA	587.599.482-72	1038850-8	1,7	22/11/1983	APROVADO
63	CLEICIANE DE MELO VASCONCELOS	959.180.512-87	2164197-8	1,5	12/12/1983	APROVADO
64	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	750.796.152-49	16350561	1,5	12/06/1984	APROVADO
65	JUCELY DE LIMA RAMOS	509.271.082-91	1250906-0	1,5	03/08/1984	APROVADO
66	EDINELSA SALES FEITOSA	633.127.002-72	15280691	1,5	28/10/1984	APROVADO
67	CLAUDEMIRA DE BRITO MESQUITA	346.344.522-00	0843125-6	1,4	11/11/1984	APROVADO
68	WILA CRUZ DE OLIVEIRA	951.801.412-49	21019835	1,0	25/11/1984	APROVADO
69	MARIA CREUZA SAMPAIO SALVIANO	591.929.172-91	1319743-6	1,0	06/12/1984	APROVADO
70	ORMEZINDA PONCIO DE SOUZA	180.379.682-00	454616-4	1,0	22/05/1985	APROVADO
71	ANA ADRIELLY ARRUDA ANTONY	016.398.122-10	2503568-1	0,8	01/08/1985	APROVADO
72	CLEIDEMAR SOUZA DO NASCIMENTO	137.995.762-15	0643693-5	0,8	20/10/1985	APROVADO
73	FRANCINEZIA PEREIRA DA SILVA LOPES	744.820.172-72	1733593-0	0,7	07/11/1985	APROVADO
74	GILCIENE OLIVEIRA NEGREIROS	727.471.102-49	1245280-7	0,7	12/02/1986	APROVADO
75	ELIANE ARAÚJO DE ALMEIDA	802.381.572-53	1826027-6	0,5	26/03/1986	APROVADO
76	SINHA SILVA DE CASTRO	762.055.412-20	1413388-1	0,5	15/04/1986	APROVADO
77	EMERSON SILVA DOS SANTOS	007.186.482-26	2130052-6	0,5	05/11/1986	APROVADO
78	ALINE VILHENA DE MORAES	000.385542-24	2135558-4	0,5	10/02/1987	APROVADO
79	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	679.536.702-91	1537013-5	0,5	01/05/1987	APROVADO
80	JOSE SOARES DE LIMA RIBEIRO	136.303.852-49	0185728-2	0,5	21/06/1987	APROVADO
81	MARY SLOMIAR SILVA DE SOUZA	808.138.522-34	1658478-3	0,4	20/07/1987	APROVADO
82	KARYNNE BARROS MOREIRA	028.634.482-08	2859399-5	0,4	24/08/1987	APROVADO
83	VALDIRA RODRIGUES REIS	405.243.532-04	1018288-8	0,2	02/09/1987	APROVADO
84	EDNARA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	763.606.792-72	1747247-4	0,0	07/09/1987	APROVADO
85	MARIA DE JESUS LOPES BARBOSA	581.617.242-53	1270173-4	0,0	10/09/1987	APROVADO
86	ELIJIANE RODRIGUES MORAES	009.110.322-31	2442801-9	0,0	18/10/1987	APROVADO
87	KETTY DA SILVA TINOCO	004.910.212-59	2390475-5	0,0	14/02/1988	APROVADO
88	IVONE BARBARA DA SILVA	320.467.742-72	1347754-4	0,0	03/03/1988	APROVADO
89	SOCORRO SANTOS DA SILVA	941.834.302-91	2013090-2	0,0	11/07/1988	APROVADO
90	RAMERSON MARINS DE LIMA	998.572.192-68	2176481-6	0,0	20/02/1989	APROVADO
91	ANA CRIS DA SILVA VIANA	778.100.742-53	1825539-6	0,0	08/04/1989	APROVADO
92	ALZIMARA BARRETO PORTO	011.540.032-05	25460181	0,0	16/07/1989	APROVADO
93	ROCICLEIA GOMES CORDEIRO	868.741.012-34	1990491-6	0,0	28/09/1989	APROVADO
94	MARQUELINE MOREIRA DE SOUZA	524.980.182-04	1664087-0	0,0	30/09/1989	APROVADO
95	RAQUILANE PANTOJA ARAUJO	997.641.722-53	2831975-3	0,0	15/04/1990	APROVADO
96	JEANE MAGALHAES DOS SANTOS	741.986.292-34	1746876-0	0,0	03/06/1990	APROVADO
97	JANAIRA FREITAS FERREIRA	018.514.182-02	2687776-7	0,0	02/01/1991	APROVADO
98	NEUZIANE CRIS LESSA DA GAMA	523.576.512-53	1669102-4	0,0	29/11/1991	APROVADO
99	AURIENE AGUIAR DE ARAUJO	666.349.032-04	15297853	0,0	18/12/1991	APROVADO
100	REGILENE DOS SANTOS TORRES	581.860.772-00	11786337	0,0	20/06/1992	APROVADO
101	BIANCA FERREIRA NEVES	008.605.872-07	2500171-0	0,0	22/07/1992	APROVADO
102	IVANEIDE BATISTA DE MOURA	991.287.302-59	1963831-0	0,0	15/10/1992	APROVADO
103	ANA SANDRA LOPES DOS SANTOS	025.788.652-48	2889626-2	0,0	02/11/1993	APROVADO
104	JUCIELMA ROCHA DE ARAUJO E SILVA	445.919.342-68	1196066-3	0,0	24/12/1993	APROVADO
105	JOANA MOREIRA AUNARIO	664.140.402-15	1002682-7	0,0	12/01/1994	APROVADO
106	GLEICIANE MORIZ DO NASCIMENTO	806.439.902-59	1772865-7	0,0	02/05/1995	APROVADO

107	KECIA DOS SANTOS BRASIL	836.115.842-15	2619578-0	0,0	04/06/1996	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	PERPETUA SOUZA DA COSTA PARENTE	613.672.732-34	1323654-7	2,0	26/04/1969	APROVADO
2	MARLIETE DA SILVA CARDOSO	338.161.402-97	895.672	2,0	03/03/1976	APROVADO
3	ODINEIA LIMA DA COSTA	751.937.952-34	1795228-0	2,0	20/10/1981	APROVADO
4	CIREMA GUIMARAES DE SOUZA	722.075.742-53	1253128-6	1,5	18/04/1973	APROVADO
5	RAIFRAN DANTAS BELEM	919.329.122-15	2000632-2	1,5	13/10/1987	APROVADO
6	JOELMA MARIA DE JESUS SILVA FEITOSA	660.067.912-34	1313567-8	0,5	16/05/1977	APROVADO
7	DILCILANE MATOS DA SILVA	024.078.862-16	268287-6	0,5	19/05/1993	CLASSIFICADO
8	ANA CRISTINA AMAZONAS LABORDA	813.685.342-87	19134525	0,0	15/05/1984	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO DE NUTRIÇÃO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	VIRGINIA ALVES SILVA	275.724.122-20	0777072-3	2,0	10/12/1966	APROVADO
2	GEULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	966.997.362-72	2264109-2	1,5	28/06/1989	APROVADO
3	DIANA PAULA DOS SANTOS AMAZONAS	000.083.722-92	2284711-1	1,0	06/01/1988	APROVADO
4	EDITH DOS REIS PINHEIRO	809.853.002-72	1825980-4	0,0	01/02/1986	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM ORTOPEDIA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE TÉCNICO EM ORTOPEDIA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	VALCIELE PEREIRA SOARES	559.216.552-87	1067208-7	0,0	21/11/1972	APROVADO
2	JUCIANE DA SILVA E SILVA	761.420.002-00	1965891-5	0,0	14/06/1981	APROVADO
3	MARIA PERPÉTUA MATOS DO NASCIMENTO	844.388.352-91	1885750-7	0,0	16/02/1985	APROVADO
4	JANICE DO NASCIMENTO SILVA	000.707.942-78	2299275-8	0,0	21/04/1987	APROVADO
5	JOANA MARTINS DOS SANTOS	022.890.292-46	2257419-0	0,0	01/08/1988	APROVADO
6	GREYCIANE TANANTA MARINHO	011.941.292-69	2506310-3	0,0	15/04/1992	APROVADO
7	DANYELLE VALERY GOMES PENEDO	025.164.432-42	2832011-5	0,0	03/05/1993	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	MIRNA SIQUEIRA TENACOL	511.265.912-20	137411-60	2,0	21/08/1977	APROVADO
2	DANIELE CRSITINA BARBOSA DO NASCIMENTO	992.125.792-72	1384057-6	2,0	26/02/1979	APROVADO
3	EVANDRO LOPES AMORIM	773.781.562-72	1783243-8	2,0	08/03/1983	APROVADO
4	DELMARINA DA SILVA PARENTE	673.413.903-44	1135616-2	0,5	08/06/1975	APROVADO
5	ANA CRISTINA LEITE DA SILVA	413.665.492-87	1005033-7	0,0	21/02/1959	APROVADO
6	EULER SANTIAGO NEVES	073.691.822-15	0329259-2	0,0	10/04/1969	APROVADO
7	FRANCILENE DOS ANJOS BATISTA	991.367.082-91	2225473-0	0,0	28/02/1972	CLASSIFICADO
8	MARCELO DA SILVA FREIRE	016.073.062-71	2494070-4	0,0	16/09/1974	CLASSIFICADO
9	ARINO DA SILVA MONTEIRO	474.891.622-20	1102713-4	0,0	04/08/1989	CLASSIFICADO
10	RAIMUNDO DOS SANTOS PACHECO	347.089.012-91	931686-8	0,0	25/05/1992	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO BUCAL SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARESAO CARGO DE AUXILIARDE CONSUTÓRIO BUCAL.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	LILIAN CARDOSO DA SILVA	912.842.102-78	2101559-7	2,0	22/08/1987	APROVADO
2	FRANCINEI DA SILVA BARBOSA	633.176.562-04	1495171-1	2,0	31/10/1979	APROVADO
3	DIVINA SOUZA DA SILVA	677.341.382-68	1477669-3	1,5	24/03/1979	APROVADO
4	KATIA VADERINA PEREIRA SOARES	711.698.492-53	1477855-6	1,0	17/11/1975	APROVADO
5	IRENE SOUZA RODRIGUES	717.774.312-04	1568673-6	0,0	09/02/1983	APROVADO
6	MARIZETE LARAI DA SILVA	857.058.022-34	1928997-9	0,0	30/04/1987	APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2017 SEMAD/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CANDIDATOS INDEFERIDOS

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA AGENTE DE ZOONOSES SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE AGENTES DE ZOONOSE.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ABRAHIM DA SILVA CORREA	724.421.822-20	1766327-0	ITEM 5.5
2	ALCICLEIA VIEIRA DE ARAUJO	014.195.072-22	2938117-7	ITEM 5.5
3	ALEJANDRA DELFIM DA SILVA	036.120.882-03	3120499-6	ITEM 7.1 B
4	ALINE NASCIMENTO GAMA	997.973.722-00	2328244-4	ITEM 5.5
5	ANDREA PATRICIA SILVA DE MELO	798.801.932-53	1862215-1	ITEM 7.1 B
6	ANNA CHRISTINA CHRISOSTOMO PACHECO	985.359.192-87	2179736-6	ITENS 5.5 E 5.8
7	ANTONIA DA LUZ PACHECO MACIEL	012.979.742-12	2552834-3	ITEM 5.5
8	CRISTIANE HILARI DO NASCIMENTO	014.305.022-23	2598774-7	ITEM 5.5
9	CRISTIELE HILARIO MOTA	032.383462-02	2975382-1	ITEM 5.5
10	DALILA FROTA LITAIFE DE AMORIM	037.542.372-19	3072713-8	ITENS 5.5 E 5.8
11	DUCILEIDE PEREIRA DE CASTRO	844.353.642-04	2009705-0	ITEM 7.1 B
12	EDENILSON RODRIGUEES REIS	035.089.902-90	2725488-7	ITEM 5.5
13	ELIJANE LOPES DA SILVA	899.787.652-04	1852501-6	ITEM 5.5
14	ENOQUE PINTO SIQUEIRA	721.713.082-49	17474116	ITENS 5.5 E 5.8
15	ERENIR MARICAUA DE SOUZA	053.199.712-06	3282992-2	ITENS 5.5 E 5.8
16	FLAVIO SOUTO FERREIRA	042.523.722-24	499325-0	ITEM 5.5
17	FRANCINALVA MARICAUA DE SOUZA	027.631.722-02	3302439-1	ITENS 5.5 E 5.8
18	FRANCISCO DIEIMES SOUZA DA SILVA	984.682.432-72	2001145-8	ITEM 7.1 B
19	FRANK EVERTON SOARES DE CASTRO	939.972.992-34	2047794-5	ITEM 7.1 B
20	GENIVAL DOS SANTOS VIEIRA	564.351.422-20	1211387-5	ITENS 5.5 E 5.8
21	GERALDO COELHO GOMES	438.613.852-87	0897446-2	ITEM 5.5
22	GILIARDES FERREIRA LOPES	700.011.252-22	2628978-4	ITEM 5.5
23	GLEICE DE AMORIM MONTEIRO	012.619.512-98	2536788-9	ITEM 5.5
24	HEDIONETY SANTOS DA SILVA	002.654.722-88	2105748-6	ITEM 5.5
25	ITALO DA SILVA CARVALHO	023.951.152-23	2831916-8	ITEM 7.1 B
26	ITAMAR LIMA FERNANDES	012.667.312-88	2845243-7	ITEM 5.5
27	IVANIA NASCIMENTO CERPA	034.528.742-81	2843114-6	ITEM 5.5
28	JAILA ELIZA DA ROCHA E SILVA	030.945.972-97	2934063-2	ITEM 5.5
29	JHEYMESON SANTOS DA MOTA	029.972.562-67	2934477-8	ITEM 5.5
30	JOAO RANILDO FOGASSA DOS SANTOS	820.399.412-15	1747199-0	ITEM 5.5
31	JONEY LOPES DA SILVA	008.536.712-57	2449091-1	ITEM 5.5
32	JORGE LUIS CARDEIRO LASMAR	622.704.272-20	1327264-0	ITENS 5.5 E 5.8
33	KAMILA D`AVILA MINGUINS PINHEIRO	039.911.472-62	3115754-8	ITEM 7.1 B
34	LEYNY SOUZA PENHA	946.395.742-15	2198434-4	ITENS 5.5 E 5.8
35	LIDIANE BRITO DA FROTA	844.688.072-53	1861177-0	ITENS 5.5 E 5.8
36	LUCIANE GOMES DA SILVA	908.989.662-72	1853361-2	ITENS 5.5 E 5.8
37	LUCIVALDO MIRANDA DOS SANTOS	229.786.072-20	0667736-3	ITENS 5.5 E 5.8
38	MAENE DA SILVA CARDOSO	034.613.342-43	2972566-6	ITENS 5.5 E 5.8
39	MANOEL FRANCISCO BELEM DE MEDEIROS	027.161.112-00	2686010-4	ITENS 5.5 E 5.8
40	MARIA DE JESUS DE SOUZA MARTINS	027.626.622-65	2946433-1	ITEM 7.1 B
41	MARIA ELZENI DOS SANTOS ALMEIDA	347.962.312-34	0945397-0	ITEM 5.5
42	MARINALVA VEIGA DA SILVA	711.822.412-04	1691728-6	ITENS 5.2 E 5.8
43	MATEUS SOUTO DE SOUZA	029.205.282-03	2834528-2	ITEM 5.5
44	MESSIAS FRANCA LIMA	990.182.842-20	2334132-7	ITEM 5.5
45	NARDIA VIEIRA DA SILVA	035.591.072-10	3068094-8	ITEM 5.5
46	NERICA BATISTA FERNANDES	231.142.312-68	0565806-3	ITEM 5.5
47	NILZA MARQUES DE SOUZA	346.848.832-72	0931589-6	ITEM 5.5
48	OSMILTON SAMIRO DOS SANTOS	845.671.632-49	1964102-8	ITEM 5.5
49	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	009.292.622-39	2423296-9	ITENS 5.5 E 5.8
50	RAILSON SERDEIRA DA SILVA	023.646.482-73	2860374-5	ITEM 5.5
51	RAULLY PERES CHAGAS	007.692.022-41	2362964-9	ITEM 5.5
52	RODRIGO MARINHO GOMES	028.565.262-17	293766-0	ITENS 5.5 E 5.8
53	RONIGLEISON DOS SANTOS PEREIRA	028.564.912-43	2451165-0	ITENS 5.5 E 5.8
54	ROSANGELA VEIGA DA SILVA	844.684.592-04	1939442-0	ITENS 5.5 E 5.8
55	THAILA CRISTINA SERDEIRA DA SILVA	032.426.262-06	2933377-6	ITENS 5.5 E 5.8
56	UENDY ARKELLITA OLIVEIRA DA SILVA	028.509.112-32	2009690-9	ITEM 5.5
57	VANILZA FEITOZA DA SILVA	963.379.152-51	2249325-5	ITEM 5.5
58	VINICIUS CELESTINO DOS SANTOS	036.304.092-70	3037713-7	ITEM 7.1 B
59	WALCY GOMES DA SILVA	455.748.982-82	729465	ITEM 5.5

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ASSISTENTE SOCIAL SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ALZIMAR DA SILVA GUIMARAES	346.342.662-53	728444-6	7.1 B
2	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	003.811.002-43	2108090-9	ITEM 5.5
3	DEUZUITA SANTOS DOS SANTOS	693.337.626-68	152750-7	ITEM 5.5
4	ELOIZA RIBEIRO DE SOUZA	465.006.422-87	1210509-0	ITENS 5.5 E 5.8
5	FRANCIESDRA SOUZA AMORIM	034.091.612-52	3125194-3	ITEM 7.1 B
6	IRISMAR FREIRES PINHEIRO	214.015.432-00	112627	ITEM 5.5
7	JADEANE ALVES MONTEIRO	987.539.912-49	2330885-0	ITEM 5.5
8	JAMIULA DA SILVA ALMEIDA	006.693.462-17	2706689-4	ITEM 7.1 B
9	JAMIULA DA SILVA ALMEIDA	345.240.962-2	865805-6	ITEM 7.1 B
10	JANETE NUNES MARTINS	204.912.392-20	6175005	ITEM 6.6
11	JOSE DE MOURA RIBEIRO	337.015.122-72	0953654-0	ITEM 5.5
12	KAROLINE MORIZ DA SILVA	021.101.072-35	2405334-1	ITEM 7.1 B
13	KEILA BARRETO RAMIRES	743.161.092-00	1802058-5	ITEM 5.5
14	KELLY NOGUEIRA CARVALHO	014.049.452-96	2682708-5	ITEM 5.5
15	LEILA PEREIRA DA SILVA	717.926.002-91	1694671-5	ITEM 7.1 B
16	LINA PAULA DE SOUZA ROCHA	969.626.072-53	2128302-5	ITENS 5.5 E 5.8
17	LUCEIA SOUZA TORRES	731.906.752-87	1476083-5	ITENS 5.5 E 5.8
18	MAIZA VICENTE RODRIGUES	438.686.062-26	1087688-0	ITEM 5.5
19	MARA HELENA BORGES PINTO	239.899.982-34	649516-8	ITEM 5.5
20	MARIA AMANDA SOUSA ANCHIETA	005.126.582-69	2350025-5	ITENS 5.5 E 5.8
21	MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	317.380.792-87	0630172-0	ITEM 5.5
22	MEJORY TAVARES SOUZA	001.176.492-95	2379005-9	ITEM 5.5
23	PATRICIA RAQUEL RODRIGUES ROCHA	994.541.062-87	2335429-1	ITEM 5.5
24	PRISCIANE GOMES DE ALMEIDA	848.532.202-91	1552864-6	ITEM 7.1 B
25	RAICELIA LIMA DA SILVEIRA	912.853.802-15	2053714-0	ITEM 5.5
26	RICARDO ALVES DE ALMEIDA	787.618.322-00	1845246-9	ITEM 5.5
27	RITA CLEI ARAUJO DIAS	314.983.452-04	426199-2	ITEM 7.1 B
28	SARAH CAROLINE BOTELHO DA CRUZA	840.604.252-49	1961375-0	ITEM 5.5
29	ULY DA SILVA PINTO	645.041.402-25	1420814-8	ITEM 7.3
30	WALDIRENI DE LIMA MAGALHAES	623.744.752-91	1352434-8	ITEM 5.5

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA BIOMÉDICO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE BIOMÉDICO.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ADRIANA PEREIRA BATISTA	983.921.232-04	2362010-2	ITENS 5.5 E 5.8
2	ATAGEIZA DA SILVA GOMES	738.811.392-49	1758315-2	ITENS 5.5 E 5.8
3	DEAN SILVA DAS CHAGAS	009.574.252-28	2379433-0	ITENS 5.5 E 5.8
4	EMERSON DE CASTRO GOMES	446.018.672-15	0940051-6	ITENS 5.5 E 5.8
5	GEORGES FERREIRA DA COSTA	969.523.182-91	408194	ITENS 5.5 E 5.8
6	JESSICA VARELA CHAVES	015.625.992-32	2401437-0	ITENS 5.5 E 5.8

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA BIOQUÍMICO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE BIOQUÍMICO.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	CRISTIANE DO NASCIMENTO RAMOS	258.324.488-47	3253477	ITEM 5.5
2	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA	111.338.722-04	0500507-8	ITEM 5.5

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO ESF SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE ENFERMEIRO ESF.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	EDJANE ANDRÉA REGO PEDROSA	745.397.872-68	325836-5	ITENS 5.5 E 5.8
2	ELESANDRA MARTINS DA SILVA	870.270.702-00	20398069	ITENS 5.5 E 5.8
3	JACKELINE LIMA DE MELO	010.513.672-71	24088528	ITENS 5.5 E 5.8
4	JOAO ANGELO BELIEIRO DA COSTA	213.998.912-00	0655490-3	ITENS 5.5 E 5.8
5	JOSE JEN´S BANEN BENCHIMOL	527.891.012-72	1892727-0	ITENS 5.5 E 5.8
6	JOSIETE CORDOVIL MEDEIROS	642.756.552-49	1504794-6	ITENS 5.5 E 5.8
7	LARYSSA BIANCA ABREU DA COSTA	005.348.262-02	2219181-0	ITENS 5.5 E 5.8
8	MIQUEIAS MOREIRA DANTAS	962.353.062-53	2152719-9	ITENS 5.5 E 5.8
9	NAYARA NOGUEIRA LIRA	000.312.892-07	2142880-8	ITENS 5.5 E 5.8
10	VANIA PEREIRA BRIGIDO	321.549.842-15	0846587-8	ITENS 5.5 E 5.8

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO OBSTETRA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ALDENORA DAS CHAGAS BRAGA	336.501.282-68	669061-0	ITEM 7.1 D
2	AMAURY SCHLOSSER GAIDA	465.278.850-91	8011911578	ITEM 7.1 E
3	AMIRES OLIVEIRA DA SILVA	649.810.642-91	1321621-0	ITENS 5.5 E 5.8
4	ANA PAULA SOUZA DE FRANÇA	950.928.202-25	2108199-9	ITEM 3.2
5	EDILAINE GOMES DE ARAÚJO	838.476.933-87	1345468-4	ITEM 3.2
6	GREICE MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA	135.529.962-49	0698520-3	ITEM 7
7	JESSICA DE ALENCAR RAMOS	002.110.272-43	2139043-6	ITEM 3.2
8	JIMMIS JEFFERSON SILVA ROCHA	618.745.582-72	1288373-5	ITEM 3.2

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE ENFERMEIRO

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ANA PAULA COSTA DA SILVA	001.386.152-25	5788206	ITEM 5.5
2	ANDREIA MEDEIROS	442.039.182-00	1191818-7	ITENS 5.5 E 5.8
3	ANE REGIA PINTO DE ARAUJO	600.765.348-00	1294244-8	ITENS 5.5 E 5.8
4	ANTONIA LIOMAR PINHEIRO DE CARVALHO	727.336.407-04	513617	ITENS 5.5 E 5.8
5	CAROLEN LEANDRO DA MOTA SAHDO	981.561.012-00	2035935-7	ITEM 3.2
6	CINDY BATISTA PAREDE	997.382.362-15	2193081-3	ITEM 7.1 B
7	CLAUDIA REIS MARISCAL	800.307.507-53	1672443-7	ITENS 5.5 E 5.8
8	CRISTIANE FERNANDES PRESTES SILVEIRA	633.310.2442-53	1333251-1	ITENS 5.5 E 5.8
9	CRISTIANE MOURA GAMBOA	001.386.152-25	5788206	ITENS 5.5 E 5.8
10	EDILSON MONTEIRO DOS SANTOS	006.578.582-77	24301680	ITENS 5.5 E 5.8
11	ELISANGELA DE ARAUJO AVINTE	417.311.152-53	1015405-1	ITENS 5.5 E 5.8
12	ELIZETE RODRIGUES DE MOURA	239.766.672-34	0504914-8	ITEM 7.1 E
13	FERNANDA KATRINE PANTOJA VALERIO	997.492.972-53	2321827-4	ITENS 5.5 E 5.8
14	GANESH RAGBEER JUNIOR	005.857.112-40	2190364-6	ITEM 7.1 B
15	GENILSON RONALDO SANTOS DA SILVA	406.638.252-55	0973167-9	ITENS 5.5 E 5.8
16	HAYDE LUZ ALALUNA PAITAN	540.790.802-63	V649470-B	ITENS 5.5 E 5.8
17	JANAINA ALVES DE ALMEIDA	966.331.582-20	2267589-2	ITENS 5.5 E 5.8
18	JANE ERICA AGUIAR RIBEIRO	442.332.802-04	2460109	ITENS 5.5 E 5.8
19	KEILA MAIA DO NASCIMENTO	527.073.422-20	1040765-0	ITENS 5.5 E 5.8
20	LAURINETE BRASIL DE OLIVEIRA	406.260.402-72	0919505-0	ITENS 5.5 E 5.8
21	LEIDE DAIANA RAMIRES GOMES	707.639.252-68	1727145-2	ITENS 5.5 E 5.8
22	LIDIA EVELANE DE SOUZA AMOEDA	417386082-04	9277609	ITENS 5.5 E 5.8
23	LOUISE SANTOS SOUZA	015.127.615-32	904493040	ITENS 5.5 E 5.8
24	LOURDINEY DA SILVA NUNES	515.595.792-34	1492355-6	ITENS 5.5 E 5.8
25	LUCIANA ALMEIDA VALE	703.319.952-04	2431365-3	ITENS 5.5 E 5.8
26	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	924.824.812-87	2061059-9	ITENS 5.5 E 5.8
27	MAICON DOS SANTOS AMAZONAS	009.568.972-90	2482554-9	ITENS 5.5 E 5.8
28	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS	918.499502-53	17898587	ITENS 5.5 E 5.8
29	MARIA LUCIA BRANDÃO PIMENTEL	784.865.302-10	3714130	ITENS 5.5 E 5.8
30	MARIA SHEILA SOARES DOS SANTOS	315.141.702-72	0880587-3	ITEM 7.1 E
31	MAXWELL AROUCA DA SILVA	005.986.872-46	2456445-1	ITENS 5.5 E 5.8
32	MIRES XIMENDES DA SILVA	436.278.202-82	10683313	ITENS 7.1 B
33	PEDRO BATISTA DE MATOS JUNIOR	838.15.452-53	1765700-8	ITENS 5.5 E 5.8
34	RAFAELA ROCHA DA SILVA	000.906.062-64	2255780-6	ITEM 3.2
35	RAPHAEL BENCHIMOL LEITÃO	816.595.982-49	266722	ITENS 5.5 E 5.8
36	RAUY DE PAIVA ALMEIDA	008.427.092-66	26422719	ITEM 7.1
37	RUTE MELO DA COSTA	015.630.242-09	2583464-9	ITENS 5.5 E 5.8
38	SHELSA LIDICE LIMA DE ARAÚJO	310.817.622-68	1000334-7	ITENS 5.5 E 5.8
39	SIBELE NAIARA FERREIRA GERMANO	897.627.202-10	1959642-1	ITENS 5.5 E 5.8
40	SOLANGE FERREIRA TINOCO	779.290.802-00	16937430	ITEM 7.1 E
41	SULINEY DAYAN SILVA LUZ	897.527.322-91	52059-39	ITENS 5.5 E 5.8
42	TEREZINHA DA PAZ DE SOUZA	733.881.492-91	1525086-5	ITENS 5.5 E 5.8
43	VANESSA LIMA DOS SANTOS	773.344.342-34	1826405-0	ITEM 5.1
44	WELKE FIRMO DE SOUZA	445.509.442-34	1081454-0	ITENS 5.5 E 5.8

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA FISIOTERAPEUTA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ALCEONIR DE MELO CARNEIRO JUNIOR	413.388.438-85	2503143-0	ITEM 5.5
2	ALESSANDRA NASCIMENTO BRITO	010.820.122-89	2389710-4	ITEM 7.1 B

3	ANDRE OLIVEIRA PEDROSA	846.842.592-34	1667966-0	ITEM 5.5
4	CLAUDIA DE CASSIA FERREIRA	035.833.546-99	11003830	ITEM 5.5
5	CLAUDIMARA FERREIRA LIMA	901.236.032-34	1926661-8	ITEM 5.5
6	DRUCILA COELHO BOAES	008.794.232-18	2403028-7	ITEM 5.5
7	EDUARDO RIVERO DE TOLEDO	171.953.458-66	262183778	ITEM 5.5
8	EMERSON DA SILVA BARROS	884.617.262-00	2001929-7	ITEM 5.5
9	ERIKA ANDREZA GOMES DE SOUZA	731.643.272-87	1699897-9	ITEM 5.5
10	FRANCISCA DEYZE REIS TEIXEIRA	006.693.352-82	2476259-8	ITEM 5.5
11	FRANCISCA INAIE LIMA DE OLIVEIRA	014.924.712-59	2609323-5	ITEM 7.1 B
12	FRANCISCA LIMA ROCHA	776.728.012-87	1798476-9	ITEM 5.5
13	GEYSON DIAS BARBOSA	986.595.372-20	31191425-3	ITEM 5.5
14	ILKENISON PINHEIRO QUEIROZ	987.280.592-04	2328431-5	ITEM 5.5
15	ILKIANE PINHEIRO QUEIROZ	875.349.832-15	1965138-4	ITEM 5.5
16	JANYNE AGADIELY GUIMARAES FERREIRA	006.163.992-35	2421603-8	ITEM 5.5
17	JESSICA DA SILVA GOMES	021.021.842-85	26968339	ITENS 5.5 E 5.8
18	JULCIMAR ALVES XAVIER JUNIOR	009.232.802-43	24375594	ITEM 5.5
19	JULIANE SILVA BELEM	000.379.132-71	2380387-8	ITEM 5.5
20	KAROLAYNE PICANCO DE SOUZA	015.264.072-05	2041443-9	ITEM 5.5
21	MADSON DA SILVA MONTEIRO	010.006.632-13	2420463-3	ITEM 5.5
22	MARCIA ALMEIDA OLIVEIRA	314.987.522-68	0951317-5	ITEM 5.5
23	MARIA TAYANY HONORIO DE SOUZA	008.630.782-73	3046571-0	ITEM 5.5
24	MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES NETO	935.051.322-68	2160499-1	ITEM 5.5
25	MONIQUE SOARES DE LIMA	959.213.112-00	1941779-9	ITENS 5.5 E 7.1 B
26	NAILMA MITOUSO LOPES	003.651.002-50	2389961-1	ITEM 5.5
27	PAMELA CAROLINE GOMES DA SILVA	014.122.932-27	2596927-7	ITEM 5.5
28	PATRICIA CASTELO BRANCO DE MELO	007.575.812-18	2390377-5	ITEM 5.5
29	ROSIANE DE JESUS QUEIROZ	008.690.112-51	2477055-8	ITEM 5.8
30	ROSIELE DA SILVA COELHO	021.166.452-98	1200230652	ITEM 5.5
31	VALERIA DE LIMA PEREIRA	007.164.832-11	2477727-7	ITEM 7.1
32	WALDENEI TINOCO CAVALCANTE	594.732.742-20	1311540-5	ITEM 5.5

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA FONOAUDIÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	EDIELY SOUZA AZEVEDO	005.064.852-77	2295259-4	ITEM 5.5
2	JESSICA MACHADO MENDES	936.962.132-68	2483841-1	ITEM 10.11
3	PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO	020.503.282-65	27250482	ITEM 7.1
4	SOCORRO DA SILVA DUTRA	849.294.212-68	1899159-9	ITEM 5.5
5	TALINA MARA MARQUES BARRETO	010.598.272-55	2383392-0	ITENS 5.5 E 5.8
6	WALDEGLEYSA SILVEIRA MUNIZ DE MELO	948.487.262-04	2235130-2	ITENS 5.5 E 5.8

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA NUTRICIONISTA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE NUTRICIONISTA.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFEREIMENTO
1	AELIVONE DA SILVA GUIMARAES	853.454.342-15	1137754-2	ITEM 5.5
2	ANTONIA KEITIANE LUCAS DA SILVA	778.588.082-49	1764046-6	ITEM 7.1 B
3	IANNE AZEVEDO PESSOA	998.152.222-87	2349201-5	ITEM 5.5
4	IZANICE CARDOSO BATISTA	916.943.022-53	2039747-0	ITEM 5.5
5	LENILDE GONCALVES DE LIMA	020.828.562-83	2345186-6	ITEM 5.5
6	MARCUS DIGIOVANNY COSTA REIS	968.009.762-51	1987560-6	ITEM 5.5
7	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	180.336.282-00	0598869-1	ITEM 5.5
8	MARILENE DA SILVA PACIFICO	529.458.712-20	1798235-9	ITEM 5.5
9	MARLUCY PEREIRA MARQUES	275.775.542-00	0656077-6	ITEM 5.5
10	ODIONE MACIEL DO NASCIMENTO	009.848.572-57	2405336-8	ITEM 5.5
11	RAIMUNDA ARIANA FERREIRA DANTAS	337.215.992-68	0937716-7	ITEM 5.5
12	TATIANE MACIEL RIBEIRO	842.315.722-91	1927271-5	ITEM 5.5
13	VANEZA DE OLIVEIRA MARTINS	984.685.702-06	2192772-3	ITEM 7.1
14	YASMIM DA SILVA TUFY	007.791.962-95	1886501-1	ITEM 5.5

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ODONTÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE ODONTÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ANTONIO AMANCIO BARBOSA NETO	756.080.652-04	16510551	ITEM 5.5 E 5.8
2	CHARLES JOSE DIAS TRAVASSOS JUNIOR	808.059.492-91	2423726-4	ITEM 7.1
3	GERARDO GUTIERREZ BLANTO	542.978.772-87	V649112-0	ITEM 5.5 E 5.8

4	LUCINETE ALVES DE SOUZA	599.344.252-20	15697924	ITEM 7.1

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA PSICÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE PSICÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ALDENIZIA LIMA DE AGUIAR	474.929.612-00	1072902-0	ITENS 5.5 E 5.8
2	ANA LUCIA SILVA DE CASTRO	015.677.442-90	245415-24	ITENS 5.5 E 5.8
3	ANNY KAROLYNE ROCHA MAGALHAES	942.694.752-34	18621350	ITEM 5.5
4	JAMILES DIVINA PEREIRA	906.126.042-68	2131536-1	ITEM 7.1 B
5	JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR	787.200.792-49	21977402	ITEM 7.1 B
6	JULIANA CORREA CARVALHO	750.933.082-34	1594269-4	ITEM 7.1
7	LIVIAN SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	001.379.922-38	2370193-5	ITEM 7.1 B
8	MARIA DA CONCEICAO LIMA MARTINS	854.536.922-00	1895440-5	ITEM 7.1 B
9	NATHÁCHILA CORREA LIMA CHAMY	005.387.652-08	1936848-8	ITENS 5.5 E 5.8

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM HEMOTERAPIA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE TÉCNICO EM HEMOTERAPIA.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	DULCINEIA VIEIRA DA SILVA	806.855.792-04	1873420-0	ITEM 7.1 B
2	GIELEM DA SILVA SANTAREM DE SOUZA	744.715.202-10	17801877	ITENS 5.5 E 5.8
3	JHONATAN OLIVEIRA DA FROTA	010.881.602-80	2347664-8	ITENS 5.5 E 5.8
4	MANOEL GONCALVES DA COSTA	413.014.122-87	1053096-7	ITENS 5.5 E 7.1
5	MIRIAM MONTEIRO CORREA	743.144.322-68	1537016-0	ITENS 5.5 E 5.8
6	RHUAN ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	992.487.272-04	20837445	ITENS 5.5 E 5.8

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	AFONSO DE MOURA RIBEIRO	224.253.062-34	0611094-0	ITENS 5.5 E 5.8
2	ALDAIR JOSE DOS SANTOS MONTEZUMA	783.368.722-72	1797945-5	ITEM 5.5
3	ALICE VARGAS DE MATOS	717.374482-20	1672025-3	ITENS 5.5 E 5.8
4	ANA JULIA CARVALHO NASCIMENTO	945.087.712-20	104012-0	ITEM 5.5 E 5.8
5	ANGELA MARIA SILVA FEITOSA	677.239.342-20	1476027-4	ITENS 5.5 E 5.8
6	AUXILIADORA DA SILVA FERREIRA	004.495.062-40	1871754-3	ITEM 7.1 B
7	COSMO DOS SANTOS GONCALVES	847.098.312-20	2184742-8	ITEM 5.5
8	CREUZA TAVARES ARRUDA	074.549.452-87	0312883-0	ITEM 7.1 B
9	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	514.967.122-34	1565859-7	ITEM 5.5
10	CRISTIANLIA DOS SANTOS FREITAS	011.673.202-47	2553968-0	ITEM 5.5
11	CRISTINA PEREIRA PIMENTEL	835.324.982-00	1884679-3	ITENS 5.5 E 5.8
12	CRYSTIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	731.348.722-34	1526147-6	ITENS 5.5 E 5.8
13	DAIANE VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	655.171.212-68	16267915	ITEM 5.5
14	DAIRA CANDIDO CARVALHO	000.083.672-99	2329740-9	ITEM 5.5
15	DANILA COSTA DA SILVA	019.797.652-66	2589297-5	ITEM 7.1 B
16	DAVISON FERREIRA DA SILVA	655.181.282-15	1391985-2	ITEM 5.5
17	DEICIANE SILVA DE LIMA	021.101.862-75	2648003-4	ITENS 5.5 E 5.8
18	DEIZE DE ALENCAR FLITZ	754.588.882-00	1761330-2	ITENS 5.5 E 5.8
19	DEUSA MARIA FOGASSA APARICIO	344.743.822-34	0911626-5	ITEM 5.5 E 5.8
20	DIANA DA SILVA MONTEIRO	741.423.802-49	1789089-6	ITEM 5.5
21	DIANA KELLISON DE SOUZA VIANA	776.610.952-20	1862157-0	ITEM 7.1 B
22	DINEY MATOS DA SILVA	798.802.152-49	1903490-3	ITEM 3.3
23	EDINALDO SILVA DE SOUZA	649.932.052-87	1478815-2	ITEM 5.5
24	EDNA MARIA SILVA DA COSTA	707.311.442-87	0920988-3	ITEM 5.5
25	ELIZETE DOS ANJOS AZEVEDO	738.670.392-91	1770984-9	ITEM 7.1 B
26	ERIKA DE SOUZA TURIBI	014.061.772-88	2599912-5	ITEM 5.5
27	EZILMA MARIA DA COSTA E SILVA	122.668.092-53	0669210-9	ITENS 5.5 E 5.8
28	FABRICIA IEDA DA SILVA SOUZA	011.958.292-99	2754389-7	ITEM 7.1 B
29	FRANCIANE SILVA DOS SANTOS	020.619.462-59	2707210-0	ITENS 5.5 E 5.8
30	FRANCINETE DA SILVA BARBOSA	522.615.732-00	1633734-4	ITEM 3.3
31	FRANCINUBIA SOARES DE OLIVEIRA	848.782.402-10	1939068-8	ITEM 7.1 B
32	FRANCISCA ANDREA FERNADES DE SOUZA	939.973.292-49	2023600-0	ITEM 5.5
33	FRANCISCA ANTUNES DO NASCIMENTO	009.432.542-13	2369531-5	ITEM 7.1 B
34	FRANCISCA DA CRUZ MACIEL	707.405.932-34	0737054-7	ITEM 7.1 B
35	FRANCISCA DEUZA MORIZ	073.185.292-34	99859	ITEM 5.5
36	FRANCISCO GOMES GARCIA	959.738.342-04	2010183-0	ITEM 5.5
37	GECILENE CHAVES PACHECO	416.733.362-72	1211814-1	ITEM 5.5

38	GERDA PEREIRA BRITO	770.254.072-91	17919843	ITEM 5.5
39	IONE LIMA MESQUITA	741.114.002-30	1710771-7	ITENS 5.5 E 5.8
40	IZALMIRA DA SILVA SANTOS	729.429.912-91	1311403-4	ITEM 5.5
41	IZANAIRA GOMES OLIVEIRA	856.165.322-15	2009233-4	ITEM 7.1 B
42	JAMESON PEREIRA ALVES	872.172.442-34	2022688-8	ITEM 5.5
43	JAQUELINE SOUZA RODRIGUES	631.164.052-04	1394873-3	ITEM 3.3
44	JOIZA TORRES DO NASCIMENTO	767.262.822-49	1833189-0	ITENS 5.5 E 5.8
45	JOSE KERLON AMORIM PINTO	013.253.592-03	2560633-6	ITENS 5.5 E 5.8
46	JOSENEI MONTE AUNARIO	610.102.432-68	1599686-7	ITEM 5.5
47	JOSIETE AZEVEDO DA ROCHA	660.891.582-91	1413418-7	ITENS 5.5 E 5.8
48	JUCINEIDE DA SILVA E SILVA	630.045.772-91	1344717-3	ITEM 7.1 B
49	JULICELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	525.926.002-30	1655150-8	ITENS 5.5 E 5.8
50	KEILA COMARAT CARVALHO	844.683.602-59	2009975-4	ITENS 5.5 E 5.8
51	LEIA GAMA DA SILVA	743.909.532-49	1788787-9	ITEM 7.1 B
52	LEILA DE SOUZA SANTOS	016.486.992-19	2677152-7	ITEM 7.1 B
53	LEILANE CARVALHO DA SILVA	848.663.492-04	2023367-1	ITEM 7.1 B
54	LIJANETE ANDRADE BARROSO	717.935.422-87	1383518-1	ITEM 7.1 B
55	LUCAS SILVA DE SIQUEIRA	027.591.652-99	3018286-7	ITENS 5.5 E 5.8
56	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	988.440.242-68	2299072-0	ITEM 7.1 B
57	LUCILENE GAMA ROCHA	757.250.292-04	1726887-7	ITEM 7.1
58	LUIZ RICARDO AMAZONAS DA SILVA	011.642.812-08	2442088-3	ITEM 7.1 B
59	LURDETE SILVA DA SILVA	613.548.562-87	1178665-5	7.1 B
60	LUZIMARA CAVALCANTE BATISTA	014.284.982-06	2568589-9	ITENS 5.5, 5.8 E 7.1
61	MAIKE ABREU DE MENEZES	756.578.482-68	1717954-8	ITEM 5.5
62	MARCOS ANDRE MARTINS DOS SANTOS	835.321.012-87	1964720-4	ITENS 5.5 E 5.8
63	MARIA ASSUNCAO CUSTODIO ROCHA	473.450.202-15	1325067-1	ITEM 7.1 B
64	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ALENCAR	335.152.042-53	0813975-0	ITEM 5.5
65	MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUZA	111.340.112-53	0431853-6	ITENS 5.5 E 5.8
66	MARIA LIZETE CAVALCANTE MONTEIRO	335.159.642-15	819709	ITEM 5.5
67	MARIA MADALENA DE MORAIS MONTALVAN	001.535.862-30	2437292-7	ITEM 5.5
68	MARIA MIZILENE SOUZA DE OLIVEIRA	321.664.272-00	0643704-4	ITEM 5.5
69	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	473.726.992-15	0855052-2	ITEM 7.1 B
70	MARIA SEBASTIANA RUFINO DE SOUZA	618.260.652-53	1370483-4	ITEM 5.5
71	MARILDA DA ROCHA MACIEL	180.464.012-34	0599301-6	ITENS 5.5 E 5.8
72	MARILIA GOMES DE OLIVEIRA	000.333.412-06	2311316-2	ITENS 5.5 E 5.8
73	MARILSA CARVALHO DE MATOS	836.115.842-15	2619578-0	ITENS 5.5 E 5.8
74	MARIVANIA FERREIRA DE MORAES	779.652.132-49	1710903-5	ITENS 5.5 E 5.8
75	MERIANE DA SILVA E SILVA	601.695.242-72	1345119-7	ITEM 7.1
76	MIGUEL LIMA PRAIA	741.199.662-91	1696338-5	ITEM 5.5
77	NICELANE DA SILVA OLIVEIRA	638.651.732-68	1178630-2	ITEM 7.1 B
78	NILZA CASTRO DE FREITAS	827.758.262-53	1660988	ITENM 5.5
79	RAIMUNDA DA SILVA	337.332.442-49	0688910-7	ITEM 5.5
80	RAIMUNDO ANTONIO GOMES DE LIMA	000.929.182-20	2009087-0	ITENS 5.5 E 5.8
81	RAIMUNDO DA SILVA FELIZARDO	596.911.742-00	1232759-0	ITEM 5.5
82	RAIONES SANTOS DA SILVA	680.079.302-72	1603030-3	ITEM 7.1 B
83	RAYANE BATISTA DOS SANTOS	007.964.892-46	331123	ITEM 5.5
84	RAYLSON OLIVEIRA DA SILVA	008.816.462-45	2490545-3	ITEM 7.1 B
85	REINALDO COSTA DA CUNHA	276.389.102-06	802302	ITEM 7.1 E
86	ROBERTO RAMOS DA SILVA	021.100.522-36	2534745-4	ITEM 5.5
87	ROMULO CRISCIO PERES RIBEIRO	000.929.872-06	2377032-5	ITEM 5.5
88	ROSANA MORIS DA SILVA	684.567.602-00	1359285-8	ITEM 5.5
89	ROSEMBERG FERREIRA RAMOS	680.110.082-34	1353160-3	ITEM 5.5
90	ROZILANE GOMES BEZERRA DA SILVA	813.352.532-20	1800733-3	ITEM 7.1 B
91	RUTH ALVES DANTAS	456.184.022-20	849.194	ITEM 5.5
92	SALOMAO DA SILVA VASCONCELOS	765.945.212-68	18232914	ITENS 5.5 E 5.8
93	SHEYLA RODRIGUES DOS SANTOS	347.046.552-53	0975641-8	ITENS 5.5 E 5.8
94	SILVANEY GONCALVES REIS	750.624.372-53	1766316-4	ITEM 3.3
95	SIMONE SILVA DOS SANTOS	844.361.582-68	1987141-4	ITEM 5.5
96	SOLANGE CORREA DE OLIVEIRA	705.595.622-68	1261760-0	ITENS 5.5 E 5.8
97	STEFANE DE FIGUEIREDO PALHETA	019.160.142-08	2721957-7	ITEM 3.3
98	TATIANA DANTAS DE SOUZA	019.793.762-47	2640960-7	ITEM 5.5
99	TAYANNA DE ALMEIDA PARENTE	014.321.302-42	2687383-4	ITEM 7.1 B
100	THAIS DA SILVA SILVESTRE	025.438.192-82	2796280-6	ITEM 7.1 B
101	VALCIRENE SOUZA DA SILVA	001.313.272-59	2361400-5	ITENS 5.5 E 5.8
102	VALDILENA PORTO DA CRUZ	335.141.002-68	0812294-6	ITEM 5.5
103	VERA LUCIA MELO DA SILVA	335.920.392-53	825256	ITEM 5.5
104	WENDEL VILENA DE OLIVEIRA	009.970.492-78	2429718-6	ITENS 5.5 E 5.8
105	WILDERLANA MESSIAS SANTOS	059.779.589-43	9821422-4	ITEM 3.3
106	ZULEIDE MARTINS BARBOSA	337.634.702-63	897208	ITENS 3.3 E 5.5

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ADEMILSON DOS SANTOS ONOFRE	018.968.012-18	2705814-0	ITEM 7.1 B
2	ANA PAULA BEZERRA DE ARAUJO	743.699.542-15	1785507-1	ITEM 7.1 B
3	CHARLESSON CAVALCANTE	967.998.892-91	2189568-6	ITENS 5.5 E 5.8
4	ERLESON DE SOUZA GUSMAO	036.126.032-64	3072866-5	ITEM 7.1 B
5	JAMILLE DE SOUZA OLIVEIRA	988.622.862-87	1938755-5	ITEM 5.5
6	JOILA MONTEIRO DA COSTA	714.558.762-91	1712337-2	ITENS 5.5 E 5.8
7	LERCILENE DE ARAUJO RODRIGUES	436.218.132-68	0946012-8	ITEM 7.1 B
8	MARINEZ LARAIS DA SILVA	753.616.632-04	1788802-6	ITEM 5.5

9	RAIMUNDA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	997.643.772-20	2247942-2	ITEM 5.5
10	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	630.202.622-91	1537190-05	ITEM 7.1 B
11	SAMIRA ALVES PENS	796.276.762-68	1711196-0	ITEM 7.1 B

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM NUTRIÇÃO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ANDREIA BARROSO CORREA	927.547.402-87	2154342-9	ITENS 5.5 E 5.8
2	MARIA JOSE CAMURCA PINHEIRO	444.987.642-34	0655970-0	ITEM 3.2
3	MARIA SOCORRO OLIVEIRA CRUZ	238.530.002-82	710484-7	ITEM 7.1 B
4	NATALIANA ANDRIOLA DE PAULA	000.984.632-84	2285645-5	ITENS 5.5 E 5.8
5	RUTE GOMES DOS SANTOS	672.029.182-34	1260687-1	ITENS 5.5 E 5.8
6	VANEIDE CORREA DA SILVA	788.769.312-87	1244039-6	ITEM 3.2

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM ORTOPEDIA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE TÉCNICO EM ORTOPEDIA.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ANDREIA BARROSO CORREA	927.547.402-87	2154342-9	ITENS 5.5 E 5.8
2	MARIA JOSE CAMURCA PINHEIRO	444.987.642-34	0655970-0	ITEM 3.2
3	MARIA SOCORRO OLIVEIRA CRUZ	238.530.002-82	710484-7	ITEM 7.1 B
4	NATALIANA ANDRIOLA DE PAULA	000.984.632-84	2285645-5	ITENS 5.5 E 5.8
5	RUTE GOMES DOS SANTOS	672.029.182-34	1260687-1	ITENS 5.5 E 5.8
6	VANEIDE CORREA DA SILVA	788.769.312-87	1244039-6	ITEM 3.2

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTODOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ANA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	693.268.352-00	1625960-2	ITENS 5.5 E 5.8
2	CLEUDA LOPES DE OLIVEIRA	314.524.652-53	8792909	ITENS 5.5 E 5.8
3	DIANA VALE LIMA	002.215.522-86	1049248	ITEM 10.12
4	GEOVANNE DA SILVA SANTOS	785.961.062-00	1782652-7	ITEM 5.5
5	MARIA JULIA DA SILVA BRAGA	954.620.072-72	06/03/1987	ITENS 5.5 E 5.8
6	WALTEMBERG RODRIGUES ROCHA	720.376.792-20	1341831-9	ITEM 7.1 B

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/CPF/RG/MOTIVO DO INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARAPROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA AUXILIARDE CONSULTÓRIO BUCAL SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CARGO DE AUXILIARDE CONSUTÓRIO BUCAL.

Nº	NOME	CPF	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	JULIANA ESMAEL FERREIRA DE LIMA	796.444.142-68	1739180-6	ITEM 7.1 B
2	MAELY SANTOS DA SILVA	651.681.002-87	1466058-0	ITEM 5.5
3	MARCELINO ARAUJO RIBEIRO	990.716.652-91	2313743-6	ITEM 7.1 B
4	RAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	983.923.102-25	1938840-3	ITEM 7.1 B

Comissão avaliadora: Grace Anne Andrade da Cunha, Ricardo de Lima Gomes, Renato Soares de Oliveira Lins, José Francisco Cruz Sampaio Salviano, Cleber Araújo Gomes, Hamilton da Cruz Araújo, Aldevan Souza Cordovil, Tarciano Batista e Siqueira, César Augusto Vasquez de Oliveira, Thissiane Gouvea Maroestegone e Daiane Nascimento de Castro.

Coari-AM., 27 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8553ED0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO - EXERCÍCIO 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				ANEXO 12		EXERC. 2016	
RECEITA				DESPESAS			
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
REC CORRENTES	20.675.495,00	19.829.037,62	846.457,38	CRÉD ORÇAMENT	28.108.460,43	23.403.238,81	4.705.221,62
REC. TRIBUTÁRIA	1.078.933,00	666.079,30	412.853,70	DESP CORRENTES	25.498.203,89	20.965.968,98	4.532.234,91
REC. PATRIMONIAL	118.431,00	62.026,30	56.404,70	PESS E ENC SOCIAIS	14.130.505,24	12.325.425,88	1.805.079,36
TRANSF.CORRENTES	19.477.371,00	19.100.803,52	376.567,48	JUROS E ENC DA DÍVIDA	-	-	-
OUT.REC.CORRENTES	760,00	128,50	631,50	OUTRAS DESP CORRENTES	11.367.698,65	8.640.543,10	2.727.155,55
				DESP DE CAPITAL	2.610.256,54	2.437.269,83	172.986,71
				INVESTIMENTOS	2.607.295,54	2.437.269,83	170.025,71
RECEITAS DE CAPITAL	2.690.625,00	6.991.195,66	(4.300.570,66)	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.961,00	0,00	2.961,00
SOMA	23.366.120,00	26.820.233,28	(3.454.113,28)	SOMA	28.108.460,43	23.403.238,81	4.705.221,62
DÉFICIT	4.742.340,43	-	-	SUPERÁVIT	0,00	3.416.994,47	-3.416.994,47
TOTAIS	28.108.460,43	26.820.233,28	1.288.227,15	TOTAIS	28.108.460,43	26.820.233,28	1.288.227,15
BALANÇO FINANCEIRO				ANEXO 13		EXERC. 2016	
RECEITA				DESPESAS			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS		R$	R$
ORÇAMENTÁRIA			26.820.233,28	ORÇAMENTÁRIA			23.403.238,81
				LEGISLATIVA		995.023,77	
				ESSENCIAL À JUSTIÇA		-	
REC CORRENTES		19.829.037,62		ADMINISTRAÇÃO		2.580.089,58	
				SEGURANÇA PÚBLICA		275.524,80	
REC TRIBUTÁRIA	666.079,30			ASSISTÊNCIA SOCIAL		777.648,29	
REC CONTRIBUIÇÕES	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL		78.733,83	
REC PATRIMONIAL	62.026,30			SAÚDE		3.999.810,84	
REC AGROPECUÁRIA	0,00			EDUCAÇÃO		10.754.014,86	
REC DE SERVIÇOS	-			CULTURA		48.524,00	
TRANSF CORRENTES	19.100.803,52			URBANISMO		2.611.578,60	
OUT REC CORRENTES	128,50			HABITAÇÃO		420.474,88	
				DIREITOS DA CIDADANIA		45.116,00	
				GESTÃO AMBIENTAL		47.535,18	
RECEITAS DE CAPITAL		6.991.195,66		AGRICULTURA		96.983,91	
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		47.920,67	
				COMUNICAÇÕES		115.120,31	
				TRANSPORTE		59.693,16	
				DESPORTO E LAZER		449.446,13	
				INTERFER FINANCEIRAS			
				Encargos de Mora			762.468,06
REC EXTRAORCAMENT			3.032.517,50	PAGTOS EXTRAORCAM			4.506.946,50
OBRIG A CURTO PRAZO		2.151.074,65		CRED E VAL CURTO PRAZO		7.000,00	
INSC RESTOS N PROC		50.849,18		DEM OBRIG CURTO PRAZO		1.272.082,25	
INSC RESTOS PROC		830.593,67		RESTOS N PROC PAGOS		2.974.370,48	
				RESTOS PROC PAGOS		253.493,77	
SALDO ESP EXERC ANT				SALDO ESP EXERC SEG			
DISPONÍVEL			5.709.751,41	DISPONÍVEL			6.889.848,82
APLIC MERC ABERTO		1.111.070,40		APLIC MERC ABERTO		736.394,51	
BANCOS C/MOVIMENTO		370,28		BANCOS C/MOVIMENTO		123.940,83	
BANCOS C/ VINCULADA		299.660,21		BANCOS C/ VINCULADA		321.158,17	
TESOURARIA GERAL		4.298.650,52		TESOURARIA GERAL		5.708.355,31	
TOTAL			35.562.502,19	TOTAL			35.562.502,19
BALANÇO PATRIMONIAL				ANEXO 14		EXERC. 2016	
ATIVO				PASSIVO			
	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
ATIVO CIRCULANTE			7.669.392,86	PASSIVO CIRCULANTE			9.041.542,68
CAIXA E EQUIV CAIXA		6.889.848,82		OBRIG TRAB A PAGAR		138.832,82	
CRED E VAL A C PRAZO		779.544,04		FORNEC E CTS A PAGAR		702.147,06	
				OBRIG FISCAIS A C PRAZO		9.532,50	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			45.916.648,26	DEMAIS OBRIG A C PRAZO		8.191.030,30	
ATIVO REAL A L PRAZO		5.154.908,65					
IMOBILIZADO		40.761.739,61					
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				RESULT ACUMULADOS			44.544.498,44
				RESULTADO EXERCÍCIO		5.105.483,90	
SALDO PATRIMONIAL				RES EXERC ANTERIORES		39.439.014,54	
PASSIVO REAL DESC			-				
TOTAL DO ATIVO			53.586.041,12	TOTAL DO PASSIVO			53.586.041,12

ITAMARATI(AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JOÄO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito

CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO
Secretário de Finanças

RENAN PINTO DOS SANTOS
Téc.Cont.
CRC 7.119/AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:28EF34D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ(AM)

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS

A comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), vem tornar publico a divulgação do Resultado Preliminar nos termos do Item 13.1 do edital de nº 001/2017 que regula o certame.

Jutaí, 22 de junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE
Cargo
AGENTE EDUCACIONAL

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	16140621	ANTÔNIO SIÃO RODRIGUES BARBOZA	10	5	15
2	23764317	SEBASTIÃO DELSON CAMPOS DA SILVA JUNIOR	11	4	15
3	24879630	ESTELA PEREIRA ARAUJO	10	5	15
4	25114123	CRISTOVÃO RAMOS LEMOS	13	1	14
5	29023220	LAZARO RIOS PEREIRA	13	1	14
6	16853474	EDISON SALIN SALES LASMAR	12	1	13
7	22190090	GLEYCSON DE SOUZA FERREIRA	10	3	13
8	25458663	MACKSON HELDER PIRES SANTANA	11	2	13
9	15430510	LUIZ VILLACORTA ARANCIBIA	7	5	12
10	2219013	RAYANE SOUZA FERREIRA	6	5	11
11	15430464	DELMA FIRMINDO VASQUE	5	5	10
12	12166731	IVANUSIA RAMOS MENDES	5	5	10
13	14421364	FRANCINETE PAIVA CARVALHO	4	5	9
14	22415262	RAISSA SILVA DA COSTA	8	0	8
15	18625983	JOSE CARLOS SILVA RAMIRES	6	1	7
16	21809062	DILCE LOPES DA COSTA	7	0	7
17	28725255	FRANCISNEY IZIBIO LEITAO	7	0	7
18	29024951	GABRIEL ALVES BALIEIRO	7	0	7
19	26275368	VANESSA MACHADO FERREIRA	7	0	7
20	18623921	ERNANDES BARBOSA DOS SANTOS	6	0	6
21	25425226	SERGIO GOMES DE SOUZA	5	1	6
22	28472144	CESAR CARVALHO GUMARAES	6	0	6
23	17677319	ALCILEIA CARVALHO DA SILVA	5	0	5
24	21778817	ALESSANDRA RIOS COELHO	5	0	5
25	22511040	ELIOMAR BARROSO DOS SANTOS	5	0	5
26	25653156	JOSE CARLOS DA SILVA MARTINS	5	0	5
27	23514140	UGNY DE OLIVEIRA RIBEIRO	5	0	5
28	25425285	CRISTIAN BARBOSA PROTASIO	5	0	5
29	30289386	WERLLE SAVIO VIEIRA LOPES	5	0	5
30	6281970	LEONARDO DOS SANTOS MACHADO	5	0	5
31	30289653	MARLISON LIMA DA SILVA	5	0	5
32	27320219	GEAN DA SILVA PEREIRA	5	0	5
33	29420334	FRANCIELE CARVALHO ALBINO	5	0	5
34	13504819	ANA MARIA GOMES FERREIRA	4	0	4
35	18620523	ELISANGELA LEITAO PINHEIRO	4	0	4
36	25507249	IDENILSON DA SILVA SOARES	4	0	4
37	20737866	ELDIA DA COSTA FERREIRA	4	0	4
38	25206222	MARINES BEZERRA CAMPOS SANTOS	4	0	4
39	23808713	JOELMA JANUARIO	4	0	4
40	23686588	JOSIANE NOGUEIRA BARROSO	4	0	4
41	25862499	HALANA MENDES SAORES	4	0	4
42	29312981	MARCIA ARAUJO GAMA	4	0	4
43	28726928	JANAI DE SOUZA FERREIRA	4	0	4
44	32177356	ELIVANE BASTOS AMBROZIO	4	0	4
45	13504843	MARILAN DIA CURINTIMA NERIS	3	0	3
46	26729059	RANNE LEMOS FRANCO	3	0	3
47	29295386	RAIMUNDA VIEIRA NUNES	3	0	3
48	28476174	HUDSON DOURADO GONCALVES	3	0	3
49	29315409	RAFAELA RIOS PEREIRA	3	0	3
50	19049196	GEILA MARIA MENDES PINTO	1	1	2
51	26424614	JANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2	0	2
52	25999737	JOAO PAULO RODRIGUES DA COSTA	1	1	2
53	30179254	RAYANE GARCIA FERREIRA	2	0	2
54	30177790	TAINA FERREIRA HILARIO	1	0	1
Total 54					

Cargo
DIGITADOR

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	26710161	MARIA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	10	7	17
2	17170095	RUDIMAR SOARES DE SOUZA	13	2	15
3	12706549	MARLON LOPES SOARES	13	2	15
4	26759268	CAMILA ALVES DA CRUS	13	1	14
5	24378720	ISAMARA GARCIA AGUIAR	13	1	14
6	27873668	ARTHUR MENDES TAVARES	12	1	13
7	28145380	RAI DOS SANTOS MARINHO	7	6	13
8	24054402	WELLITON DE OLIVEIRA FERREIRA	9	1	10
9	16198964	EDER FERNANDES FILGUEIRA	7	2	9
10	25412647	ADRIANA SILVA MAGALHAES	8	1	9
11	29023351	SAMARA TAMAIA DO NASCIMENTO	8	1	9
12	26426544	MANOEL WAGNER DA SILVA COELHO	7	1	8
13	25030590	JEFERSON DE MELO BARBOSA	7	1	8
14	27695913	CIBELLY EMILLY DA SILVA MATA	2	6	8
15	29705673	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	6	1	7
16	20758731	JANDERSON CASTILHO TEIXEIRA	6	0	6
17	21779007	ROGILSON VITOR PINHEIRO	5	1	6
18	25896083	RAINER LIMA DE SOUZA	5	1	6
19	29583993	DAYARA FRANCISCA DE SOUZA GOMES	5	1	6
Total 19					

Cargo
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	23974184	GETULIO GOMES JANUARIO FILHO	15	6	21
2	29336201	LUANA MARQUES DANIEL	13	6	19
3	17847010	ERALDO JANUARIO DOS SANTOS	13	5	18
4	13076132	MARIVAN ALVES BALIEIRO	13	5	18
5	18622852	MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDO DA SILVA	12	6	18
6	22511130	ADRIANA ARANTE COELHO	12	6	18
7	19008279	ANDREIA LASMAR DA SILVA	12	5	17
8	22804510	ADRIANO MAIA DOS SANTOS	11	6	17
9	25417975	ERICA MEDINO BALIEIRO	11	6	17
10	24351083	FRANCISCO REINOLDES RAMOS DA FONSECA	11	5	16
11	18831648	HETI ALVES DE LIMA	11	5	16
12	20735138	IRLANE GREIJAL DE LIMA	11	5	16
13	18677355	JANILENY GOMES GIL	11	5	16
14	26719436	JOZELMA DE SOUZA BASTOS	11	5	16
15	23895101	LAILA RAMOS SOARES	11	5	16
16	13076418	MARIA DAMIANA VITOR DE SOUZA	10	5	15
17	28434617	RODRIGO GUIMARAES BALIEIRA	10	5	15
18	23788620	MARIA LASIMAR JANUARIO	10	5	15
19	13076442	TEREZINHA DOS SANTOS LOBATO	10	5	15
20	19924305	WLANECY JANUARIO PAIVA	10	5	15
21	19007558	JACHSON DA SILVA AMANCIO	10	4	14
22	17582342	ELISSANDRA MORAES DA SILVA	10	4	14
23	8620868	MARIA JULIA APARÍCIO MARINHO	10	4	14
24	24562599	NAIGON SAIMON RAMOS ROL	10	4	14
25	15430286	DIRLEY SANTOS DE SOUZA	10	4	14
26	16130278	ALAILCIMAR PENAFORTE DE VASCONCELOS	9	5	14
27	17170184	MARIA EDILA MELQUIADES DOURADO	9	4	13
28	24377058	ADNA KEZIA GAMA SANTOS	12	0	12
29	26728265	MARIA SUSARA NONATO DAS CHAGAS	7	5	12
30	28474317	RONALDO COELHO DE OLIVEIRA	7	5	12
31	19926030	ARNOLDO ACIPAL PANDURA	7	5	12
32	19002203	JANE DOURADO PORTO	7	5	12
33	23763990	DEUCILENE DE OLIVEIRA RAMIRES	7	5	12
34	20412657	MARCIA SOUZA DA GAMA	6	5	11
35	20866259	MARIJANE NUNES DOS SANTOS	6	5	11
36	18673236	ELEITE AMANSO ARAUJO	6	5	11
37	28145763	ELIZANGELA DA COSTA FEITOZA	6	5	11
38	26726475	CARLEIA COELHO GUIMARAES	6	5	11
39	14418240	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	5	5	10
40	16012682	MARIA DO PERPETUO SOCORRO REIS FERREIRA	5	5	10
41	14105110	PAULO EREMITA BARBOSA PEREIRA	5	5	10
42	20412908	IVANETH DA SILVA VENTURA	5	5	10
43	19007558	JACHSON DA SILVA AMANCIO	5	5	10
44	31066771	EUKIANE DOS SANTOS RAMIRES	10	0	10
45	29322324	GEISSIANE MAURICIO JANUARIO	10	0	10
46	11943009	MARIO BEZERRA DE SOUZA	4	5	9
47	10205551	RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	4	5	9
48	13076191	MARIA DIVINA LIMA DE SOUZA	4	5	9
49	15084094	MARIA DA CONCEICAO DO CARMO DE SOUZA	4	5	9
50	16888316	LEILA CORREIA CHAVES	4	5	9
51	197032031	ANDREIA SOUZA DA SILVA	4	5	9
52	20629974	IVANA SANTOS DA SILVA	9	0	9
53	23198966	MARIA JOSE DE LIMA MIGUEL	4	5	9
54	325030744	MIRIAM SOUZA DA GAMA	9	0	9
55	25216740	HELISON MORAES DOS SANTOS	4	5	9
56	31565824	MARA TORRES SEBASTIA0	9	0	9
57	29318564	DANIEL DE SOUZA NERES	9	0	9
58	18675948	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	3	5	8
59	12851493	MARIA ZENAIDE SANTOS DE SOUZA	3	5	8
60	17594138	SANDRA LUCIA DA SILVA RAMIRES	8	0	8
61	14423860	EDILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	8	0	8
62	17581982	MARIA SOLANGE DA SILVA VENTURA	3	5	8

63	17689392	DEUSDETE COSTA DE AQUINO	3	5	8
64	22875603	ELIEL BARBOSA DA SILVA	8	0	8
65	17582083	NAILDO CHAVES DOS SANTOS	8	0	8
66	2350839	VANIA SOUZA SARMENTO	8	0	8
67	23764236	ROZIANE AREVALO CASSIANO	8	0	8
68	26725940	FRANCISCA RODRIANA OLIVEIRA CAMPOS	8	0	8
69	24898252	HELENA RAMOS DIAS	3	5	8
70	25200577	RAIANE KETLYM DOS SANTOS SILVA	8	0	8
71	26102463	CARLISON FIRM INDO DE OLIVEIRA	8	0	8
72	26759926	ALAINE DOS SANTOS MELO	8	0	8
73	29221919	GECILANE DA SILVA PEREIRA	8	0	8
74	29325668	JHEYME DE LIMA DOURADO	8	0	8
75	29583667	JANDRESON MARICAUA DA SILVA	8	0	8
76	29322499	ROZIANE DE LIMA SOARES	8	0	8
77	29334993	MAGALY DA SILVA JANUARIO	8	0	8
78	30291305	GRACIENE DOS SANTOS MARICAUA	8	0	8
79	29315387	RAYME DE LIMA SOARES	8	0	8
80	29321670	ANDREIA NASCIMENTO PIRES	8	0	8
81	17386365	MARCOS PAULO EUGENIO FILHO	7	0	7
82	15082881	ANALICE DE SOUZA TORRES	7	0	7
83	17581150	LENE EUGENIO DIAS	7	0	7
84	17354200	SHARLY MENDES BARBOSA	7	0	7
85	17392624	ELIANE SANTOS RAMIRES LOPES	7	0	7
86	20413033	ROSANA ASSIPAL PANDURO	7	0	7
87	19921764	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO CAMETÁ	7	0	7
88	22501142	WALDENEY DOS SANTOS CARVALHO	7	0	7
89	21434921	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	7	0	7
90	22627430	SHIRLENE DOS SANTOS RABELO	7	0	7
91	23805935	DORACI SANTOS RAMIRES	7	0	7
92	25046020	ALERSON ROL SOARES	7	0	7
93	26945207	EDVIRGES ALVES ANAQUIRI	7	0	7
94	30744628	FERNANDA LEITE DA SILVA	7	0	7
95	23202564	ELIZIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	7	0	7
96	25037463	MARIELE ACENCIO CARVALHO	7	0	7
97	24477060	MIRIANE SANTOS DA SILVA	7	0	7
98	25781189	WANDERLEIA DIAS BARROSO	7	0	7
99	28173457	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE SOUZA	7	0	7
100	26759349	KLEYMER LIMA DE OLIVEIRA	7	0	7
101	27745619	RENATA APARICIO PEREIRA	7	0	7
102	28173449	KEROLEN SANTOS DE SOUZA	7	0	7
103	31574530	RAQUELI VASCONSELOS MAURICIO	7	0	7
104	29707277	JANICE AREVALO CASSIANO	7	0	7
105	33630712	GEIZE SOARES BALIEIRO	7	0	7
106	29023548	JOAO TORRES DE CARVALHO	7	0	7
107	3156220-5	VALDIANE LOPES DE SOUZA	7	0	7
108	11831723	MARIA SUELY WALTER DOS SANTOS	6	0	6
109	15920275	CONSTANCIA LOPES RIBEIRO	1	5	6
110	10363904	SEBASTIAO BARBOSA DA COSTA FILHO	6	0	6
111	19006411	MARIA IOLANDA GOMES FERREIRA	6	0	6
112	15084647	MARIA WANDERLEIA LOPES DE OLIVEIR	1	5	6
113	13649426	ELANE DOS SANTOS RODRIGUES	1	5	6
114	16557255	RAIMUNDA DEUSILENE LIMA DE OLIVEIRA	6	0	6
115	1868155-7	IVANETE PESSOA DA COSTA	6	0	6
116	19330979	DILENE LEOMARCIA DE PINHO MARQUE	6	0	6
117	18622909	ROCINEIDE CHAVES MARQUES	6	0	6
118	17581109	DORIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	6	0	6
119	19329652	NEIDEMARA FLORES DA SILVA	6	0	6
120	18620434	EDILENE DOS SANTOS APARICIO	1	5	6
121	21774730	ELIETE DA SILVA SANTOS	6	0	6
122	19227019	FRANCISCA ANDREIA BRAGA	6	0	6
123	20648340	ROSA VARGAS DE SOUZA	6	0	6
124	26108887	LUZINETE LIMA DA SILVA	6	0	6
125	22875905	PERLA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	6	0	6
126	30447267	DORIVAL RODRIGUES CABRAL	6	0	6
127	123763469	SONIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	6	0	6
128	24534560	JANIELE JANUARIO MARINHO	6	0	6
129	25614606	ADELSON SOUZA BARBOSA	1	5	6
130	24760099	ACSA KELLE GAMA DOS SANTOS	6	0	6
131	25864912	DIANA DA SILVA CARVALHO	6	0	6
132	26726920	BRENDA PORTO MARICAUA	6	0	6
133	27065146	JACKSON RAMIRES RIBEIRO	6	0	6
134	29312906	RINORY RAMOS DE OLIVEIRA	6	0	6
135	29314232	TERESA DAVILA DE SOUZA NERES	6	0	6
136	27746429	ANA PAULA COSTA RODRIGUES	6	0	6
137	27761401	JOCIANE DA SILVA CARVALHO	6	0	6
138	27746631	LIBIA CAMPOS DOS SANTOS	6	0	6
139	27648079	RAIANA DE OLIVEIRA MARQUES	6	0	6
140	27876284	MARCUS WINTER DANIEL	6	0	6
141	30433215	CHARLE VIEIRA DE SOUZA	6	0	6
142	28173414	WALKIRIA PAULINO CARVALHO	6	0	6
143	31582745	ADENILSON PEREIRA RODRIGUES	6	0	6
144	34001883	KESLEN DE SOUZA DIAS	6	0	6
145	33634068	RIURY DA SILVA DANIEL	6	0	6
146	803619	FRANCISCO RAMOS MONTEIRO	5	0	5
147	18637647	SIDINEIA SOARES VASCONCELOS	0	5	5
148	12894389	MARIA EDILENE RAMOS DA SILVA	2	3	5
149	18682456	ELIDEIA DA SILVA SOUZA	5	0	5
150	18676529	ROSENILDO CARVALHO CURINTIMA	5	0	5
151	18623301	FRANCILEINE MARINHO SALUSTIANO	0	5	5

152	16358376	MARCILENE LIMA DA SILVA	5	0	5
153	17580803	OCILIA CORDEIRO DOS SANTOS	5	0	5
154	19921683	ROSINEIDE PROTASIO SANTIAGO	5	0	5
155	20136331	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	5	0	5
156	17938384	VANDA MARIA FURTUOSA DA SILVA	5	0	5
157	16830770	EDIJONES DE SOUZA SAMPAIO	5	0	5
158	16919360	ANA REGIA LIMA DE SOUZA	5	0	5
159	4545698	VANUSA DE JESUS DA SILVA	5	0	5
160	19926146	ANGELA MARIA FERREIRA BRASIL	5	0	5
161	20136480	MARIA ITAMAR DOS SANTOS MARIANO	5	0	5
162	21440930	HELIUDES RAMOS PAIVA	5	0	5
163	24054429	WILCIANE DA SILVA COELHO	5	0	5
164	21440751	FRANCINEI DE SOUZA ALVES	5	0	5
165	22511253	RAIMUNDA ELIETE COSTA DOS SANTOS	5	0	5
166	21816280	MARIO SERGIO PESSOA MENDES	5	0	5
167	25424980	FRANCILENE MAFRA CORDEIRO	5	0	5
168	20608713	CREMILDA SALVADOR LUZINDO	5	0	5
169	24566144	KIRNA KARINA BEZERRA MACIEL	5	0	5
170	25862405	LEILA NASCIMENTO PIRES	5	0	5
171	24378810	RENILSON CLAUDIO BARBOSA	5	0	5
172	27351734	ALDAIZA DOS SANTOS PINHEIRO	5	0	5
173	26726424	CLEUDERVANIA VENANCIO CARVALHO	5	0	5
174	26728800	MIDIAN SOUZA DA GAMA	5	0	5
175	25006398	FRANCINETE SALUSTIANO BARBOZA	5	0	5
176	0000000	FRANCIANE BRAGA DE SOUZA	5	0	5
177	23945982	ADELCILENE FARIAS SEABRA	5	0	5
178	26714329	MARIA LUZANILDA CACIANO CARVALHO	5	0	5
179	27987094	FRANCINEY BATALHA DOS SANTOS	5	0	5
180	26727005	JOICE BASTO DA SILVA	5	0	5
181	25442899	LIDIANE DA SILVA VIEIRA	5	0	5
182	25862065	ELIZANGELA CORREA VASQUES	5	0	5
183	29023246	ANDRE SOARES DA SILVA	5	0	5
184	27637409	CLAUDIANE BEZERRA COELHO	5	0	5
185	26424789	GEAN DA SILVA GOMES	5	0	5
186	24781860	RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	0	5
187	26090244	FRANCINARA CAMETA ANAQUERY	5	0	5
188	29293570	DIANA FERREIRA ROL	5	0	5
189	30749107	TAINA SILVA DOS SANTOS	5	0	5
190	28476043	KAREN DELIZE SOUZA MONTEIRO	5	0	5
191	29334098	RAIMUNDO ROL FILHO	5	0	5
192	29420466	DANIELA DEYSE PISSANGO DA SILVA	5	0	5
193	29325366	DEUCIQU ELE DE OLIVEIRA RAMIRES	5	0	5
194	09486038	KATYA MARIA BRAGA DE SOUZA	4	0	4
195	14033933	JONES SOARES FERREIRA	4	0	4
196	18675654	EU MANO CORREA HERMES	4	0	4
197	16855086	MIRLANDIA RAMOS DA ROCHA	4	0	4
198	19331207	ROSICLEIDE NUNES RIBEIRO	4	0	4
199	18835392	JOMARA SOARES DE OLIVEIRA	4	0	4
200	18620159	TEREZINHA VITOR PINHEIRO	4	0	4
201	19008341	ROGERIO SILVA DA ROCHA	4	0	4
202	15285022	JUSELHA TAVARES BEZERRA	4	0	4
203	17393590	SUELI MARINHO CORDEIRO	4	0	4
204	19138008	GLORIA BIZARRA DA SILVA	4	0	4
205	18797180	FABIO LASMAR DA SILVA	4	0	4
206	18671160	DANIEL ACIPA LOPES	4	0	4
207	18326269	LUZINETE DA SILVA MACARIO	4	0	4
208	21775591	VANILCE DE SOUZA SIMOES	4	0	4
209	18565956	IRIS OLIVEIRA DE PINHO	4	0	4
210	19004079	CLEZIA MAURICIO DE OLIVEIRA	4	0	4
211	21786925	JOSE PRESTE DE LIMA	4	0	4
212	20866771	GEUSILUCIA BATALHA CORREA	4	0	4
213	19924658	EDILENE RODRIGUES MORAES	4	0	4
214	21439354	JOELCIO MARINHO PAIVA	4	0	4
215	21950059	WANDERCILENE LIMA DE OLIVEIRA	4	0	4
216	29305462	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	4	0	4
217	21775419	ILMARA DA SILVA SOUZA	4	0	4
218	23189290	LIDIANE ARRUDA BARBOSA	4	0	4
219	27643930	DANIELE MARICAUA SOARES	4	0	4
220	28725522	NADIONARA ALVES SILVANO	4	0	4
221	25030701	CLEONICE CARMO DA SILVA	4	0	4
222	27284972	MICHELE PRATA DE SOUZA	4	0	4
223	25653377	JOSIVANIA DA SILVA MARQUES	4	0	4
224	29310393	ALDELICE DOS SANTOS PINHEIRO	4	0	4
225	29319188	JAILSON DE SOUZA CARVALHO	4	0	4
226	27351491	ALDENICE COSTA DE FREITAS	4	0	4
227	29101654	VANESSA SANTOS DE SOUZA	4	0	4
228	29706017	ANA PAULA TABOZA MORENO	4	0	4
229	29305381	CLEICIANE RAMOS DIAS	4	0	4
230	29335892	ADENEZ SOUZA RAMOS	4	0	4
231	28146530	NAIARA CARVALHO GONCALVES	4	0	4
232	28789989	LIDIANE ARANTES DOS SANTOS	4	0	4
233	29331226	MELICIA DOS SANTOS PISSANGO	4	0	4
234	32719256	LUCINEIA SILVA DOS SANTOS	4	0	4
235	31570704	JOABE ARAUJO ALENCAR	4	0	4
236	33833133	JANDERSON GOMES DA SILVA	4	0	4
237	29023530	DUNGUINEY FERREIRA DE SOUZA	4	0	4
238	31565891	ALESSANDRO DE ASSIS SILVA	4	0	4
239	28615573	LUANE JANUARIO CARVALHO	4	0	4
240	20000000	VALDIVAN CASTRO DE SOUZA	4	0	4

241	1111111	MARA BRUNA ACENCIO CARVALHO	3	0	3
242	111111 3	JOSE VALMIR LOPES ELIAS	3	0	3
243	12094331	ATEVALDO ANDRADE RAMIRES	3	0	3
244	11714248	OFELIA RAMOS	3	0	3
245	14417880	PAULO XAVIER DE MELO	3	0	3
246	13898868	ALCILENE TRAJANO DA SAILVA	3	0	3
247	18835430	LEOPOLDO CAVALCANTE NETO	3	0	3
248	14850370	MARIA DEUZOLENE DE PINHO PARENTE	3	0	3
249	15917827	MARIA INES BATALHA DOS SANTOS	3	0	3
250	17581877	MARIA APARICIO MARINHO	3	0	3
251	19227914	ORLANDINA ALVES FLORINDO	3	0	3
252	19043821	FRANCISCA XAVIER DE MELO	3	0	3
253	19228597	GRACILENE DE SOUZA GOMES	3	0	3
254	17392160	GLEICIANE COELHO AFONSO	3	0	3
255	16919823	ANA MARIA DE SOUZA VIEIRA	3	0	3
256	19327315	SILVANIA SANTOS DE SOUZA	3	0	3
257	18681700	DONALDO APARICIO PEREIRA	3	0	3
258	26714574	ALAENE BARROSO VASCONCELOS	3	0	3
259	20056001	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MARINHO	0	3	3
260	19677944	MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	0	3
261	20720920	VERENA CELESTINO DOS SANTOS	3	0	3
262	21154406	MARIA FRANCISCA AMANSO ARAUJO	3	0	3
263	22502149	FRANCIANE BATISTA ALBINO	3	0	3
264	24540978	EZELAINE CAMPOS ESTEVES	3	0	3
265	21776245	CLEOMILDA PARENTE DOS SANTOS	3	0	3
266	24540862	RAQUEL DE OLIVEIRA MARIANO	3	0	3
267	23510374	MARIA JOSIANE SILVA BRAGA	3	0	3
268	20696248	MARCIA CARVALHO NEVES	3	0	3
269	25006479	GORECY LOPES DE SOUZA	3	0	3
270	24779296	CELIO WILLIAMS JARDIM SOARES	3	0	3
271	22875425	GLAUCIA CARVALHO DOS SANTOS	3	0	3
272	26724545	FRANCIELE GARCIA SANTOS	3	0	3
273	29181267	MAIKSON MARICAVA DA SILVA	3	0	3
274	29221579	ERINALDA APARICIO CAVALCANTE	3	0	3
275	29321735	ANDRIS DA SILVA DE OLIVEIRA	3	0	3
276	27745651	NOEMIA DE OLIVEIRA ABDALA	3	0	3
277	29305306	ROSENILDA NASCIMENTO COSTA	3	0	3
278	30312876	EJELSON SOUZA BARBOSA	3	0	3
279	29221773	NADIONEY SILVANO APOLONIO	3	0	3
280	31570623	DANIELA PAIVA RAMOS	3	0	3
281	31562566	FRANCIVANIA SALUSTIANO BARBOZA	3	0	3
282	08889649	DONATO GABRIEL DA SILVA	2	0	2
283	06023225	LUDOVICO LIMA PINTO	2	0	2
284	18671950	MARIA DE JESUS PACHECO FERREIRA	2	0	2
285	11131691	MARONILSON FERREIRA	2	0	2
286	1284230	DELMAR LOPES SOARES	2	0	2
287	18681689	MARIA DE GUADALUPE MARICAUA	2	0	2
288	19331134	RAIMUNDA VENILZA SOUZA DA CUNHA	2	0	2
289	14103567	ROSILANGELA DOS SANTOS CALIXTA	2	0	2
290	20867484	MARIA JOSEFA LOPES DOS ANJOS	2	0	2
291	1591972	MARIA ALZENIRA DA SILVA LOSANO	2	0	2
292	17621453	NILZA GOMES DE PINHO	2	0	2
293	18672108	PAULINA BATALHA CORREA	2	0	2
294	20604777	ROSINEIA DOS SANTOS JANUARIO	2	0	2
295	18285562	LUCIA GOMES MARQUES	2	0	2
296	20182600	SEBASTIAO FERREIRA CAMETA FILHO	2	0	2
297	19330340	RONIE CARVALHO GONCALVES	2	0	2
298	19438982	DIANA ALVES CASTILHO	2	0	2
299	19977743	ROSILENE SOARES MARINHHO	2	0	2
300	23802448	ONESIO NUNES DOS SANTOS	2	0	2
301	20133022	FIN EIA PAIVA MANUIAMA	2	0	2
302	19924356	ANA CLEIDE ALEXANDRE CANDIDO	2	0	2
303	20138407	ELIZANIA RAMOS MELQUIDES	2	0	2
304	23903210	ELIDA MEDINO BALIEIRO	2	0	2
305	21775648	JOSEANE SIMOES MINEIRO	2	0	2
306	22875816	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	2	0	2
307	25381709	RAIMUNDA FERREIRA	2	0	2
308	26725975	EDINEI GARCIA RAMOS	2	0	2
309	26306719	MARIA AUGUSTA COELHO FERREIRA	2	0	2
310	27648125	RUTI RIOS TENAZOR	2	0	2
311	29315310	PATRICIA APOLONIO FERREIRA	2	0	2
312	18619916	ERLAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	2	0	2
313	29420610	FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA	2	0	2
314	31558208	ERNANDES DOROTEU JANUARIO	2	0	2
315	28090748	RONDESSE FERNANDES PISSANGO	2	0	2
316	14422360	ELENI MARQUES DANIEL	1	0	1
317	08359636	FRANCISCA ISIDORO DA SILVA	1	0	1
318	31410433	ADELAIDE COSTA DA SILVA	1	0	1
319	14613239	ELIZANGELA RAMOS DA SILVA	1	0	1
320	18149286	CELINA DE SOUZA GOMES	1	0	1
321	16129261	ELIANA DOS SANTOS ALVES	1	0	1
322	16134799	OZIEL RAMOS PAULINO	1	0	1
323	19331975	IRISMAR CANDIDO FERREIRA	1	0	1
324	19327595	CRICIANE NUNES DOS SANTOS	1	0	1
325	21778035	PEDRINA MARQUES RODRIGUES	1	0	1
326	21815984	EDILEUZA CANDIDO DA SILVA	1	0	1
327	23547057	ROSIANE DA ROCHA MARINHO	1	0	1
328	26719177	DAIANNE MACARIO DOS SANTOS	1	0	1
329	29310539	JANETE DA SILVA RAMOS	1	0	1

330	30592798	JOSIANA PONTES MARICAUA	1	0	1
331	30272769	JOZIETE ESTEVA() CLAUDIO	1	0	1
332	29307830	JOANA FERREIRA TORRES	1	0	1
333	22506306	ISABEL NUNES DE OLIVEIRA	1	0	1
334	232323	FRANCIANE TEXEIRA TORQUATO	0	0	0
335	08848697	CLARICE DE SOUZA TORRES	0	0	0
336	682263	CICERO TRAJANO DA COSTA	0	0	0
337	09828761	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	0	0	0
338	12851426	MARIA JURACINDA DOS SANTOS PINHEIRO	0	0	0
339	10072888	MARIA VANDERNEIDE VIDAL COELHO	0	0	0
340	15429938	MARIA LASIMAR JANUARIO	0	0	0
341	17582385	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA	0	0	0
342	11362146	GRACILA COELHO DOS SANTOS	0	0	0
343	13386646	MARIA MARLY DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	0
344	17582288	DIANA SAMBRANA DA SILVA	0	0	0
345	16919475	RAIMUNDO VIEIRA MARQUES	0	0	0
346	18681638	MARIA SOLANGE DE ASSIS GOMES	0	0	0
347	17690410	RAIMUNDA IRIS ALMEIDA DA SILVA	0	0	0
348	19926170	MARIA DO SOCORRO ACENSO DOS SANTOS	0	0	0
349	15918394	MARIA MISSILENE MARINHO DE LIMA	0	0	0
350	25999613	KUZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS	0	0	0
351	18835171	VANUZA SALDANHA BARBOSA	0	0	0
352	16130308	ALISON JOSE LEMOS RAMOS	0	0	0
353	17715016	ADEILSON RODRIGUES DA SILVA	0	0	0
354	16919939	ROSILENE ALVES DE BARROS	0	0	0
355	19445105	SANDRA GOMES DE ARAUJO	0	0	0
356	22511130	ADRIANA ARANTE COELHO	0	0	0
357	18313000	NATANAEL MARICAUA DE VASCONCELO	0	0	0
358	16855434	MARIA MARTA FERES MAU RICIO	0	0	0
359	18673899	MARIA DOLCICLEIA PEDROSA JANUARIO	0	0	0
360	18678335	MARINETE DA SILVA ESTEVAO	0	0	0
361	20672713	MARIA DE JESUS BRITO DE ASSIS	0	0	0
362	21777268	LUZINEY DA SILVA MACARIO	0	0	0
363	29321999	JOSIMAR FERES BARROSO	0	0	0
364	27639282	EDIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	0	0	0
365	25048082	ALECSON RODRIGUES DA SILVA	0	0	0
366	21148376	ADAILSON MACARIO CARVALHO	0	0	0
367	28472390	CLEUDA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0
368	29709105	MIKE PROTASIO BRAGA	0	0	0
369	30308119	JOSINALDO SANTIAGO MACARIO	0	0	0
370	31585060	JOSANA LAUREANO MARQUES O	0	0	0
371	29709083	MARLISON PROTASIO BRAGA	0	0	0
TOTAL 371					

Cargo
MERENDEIRO (A)

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	08615322	MARIA ALCENITA CAMPOS BARBOSA	14	3	17
2	29429153	OIANA SOUZA PAIVA	13	2	15
3	17676991	GRACIETE BATISTA ALBINO	12	3	15
4	17676738	VANIA CORREA COELHO	10	2	12
5	24567850	ALDRIACIANI DOS SANTOS BRAGA	9	2	11
6	24485195	JANAINA SANTIAGO RIBEIRO	9	2	11
7	19925875	MARIA CLEIDE DOS SANTOS MARINHO	9	2	11
8	30760097	JOSILEIA LAURIANO MARQUES	8	2	10
9	23903287	DEUZIANE MARINHO RAMOS	8	2	10
10	17795370	WANDERLEIA DA SILVA PERES	8	2	10
11	23117092	EZIANE DE CASTRO FREITAS	8	2	10
12	22784306	SADRAQUE LOPES SOARES	8	2	10
13	18572108	PAULINA BATALHA CORREA	8	2	10
14	09048936	MARIA DO SOCORRO DA GAMA BALIEIRO	8	2	10
15	17581419	MARIA EUGENIA CAMPOS	8	2	10
16	08305862	OZENILDO MOURA DA SILVA	7	3	10
17	26374307	GRACIENE CARVALHO DA SILVA	10	0	10
18	14961342	MARIA ALAIDE DE ARAUJO BARBOSA	4	6	10
19	19924437	CREUZA ALBINO DOS SANTOS	7	3	10
20	20640862	ELIETE COSTA DO NASCIMENTO	7	3	10
21	18830200	PATRICIA RODRIGUES PERES	7	3	10
22	19228473	MARIJANE MARIANO DE SOUZA	6	4	10
23	17393914	VANDERLEIA GONCALVES DE FREITAS	6	4	10
24	17957036	MARIA LUZINEIDE BENCHIMOL DA SILVA	5	5	10
25	33616850	BIANCA SOARES DE MATOS	5	5	10
26	33628939	CAROLAINE PORTO VILANOVA	5	5	10
27	16554337	ELIVIA SANTOS DE MELO	5	5	10
28	24378860	FABIANE PERES CAVALCANTE	5	5	10
29	18678351	WANDERCLENE LOPES DE OLIVEIRA	5	5	10
30	20136190	MARIA SIMONE FERREIRA CARVALHO	5	5	10
31	20867859	KELLY DA SILVA ALVES	5	5	10
32	21959463	ALCIANE MARICAUA DA SILVA	5	5	10
33	28727339	FRANCILANE MARINHO DA SILVA	5	5	10
34	13396013	IRAIDES RAMIRES NEVES	4	5	9
35	16920031	ROSANGELA BARBOSA SANTIAGO	4	5	9
36	19326653	MARINEIDE MARQUES RIBEIRO	4	5	9
37	15999394	MISLENE DOS SANTOS MONTANHA	4	5	9
38	23508043	EDIANE MORAIS DOS SANTOS	7	2	9
39	494598	MARIA APARECIDA CASTRO	5	4	9
40	33875600	KARINA CORREA GUERREIRO	8	0	8

41	17582229	MARIA DEUZA CLAUDIO DE OLIVEIRA	3	5	8
42	16920058	LUCILETE INEMA LOBATO	4	4	8
43	29709318	MARIA DO SOCORRO DA SILVA GARCIA	4	4	8
44	19920962	NADIR DA SILVA SOUZA	4	4	8
45	21949816	ROSIREI DE SOUZA PRODENCIO	4	4	8
46	20672551	MARIA VALDINEIA MARQUES DE PINHO	4	4	8
47	23804335	CLAUDIANE RAMOS ACENCIO	4	4	8
48	26427060	RAIMUNDA PROTASIO GOMES	4	4	8
49	09607218	NEIVA ESIDIO DE LIMA	2	5	7
50	15437426	MARIA DA SAUDE DOS ANJOS CORREIA	7	0	7
51	16180003	GLEUCILANY LOPES SOARES	7	0	7
52	16556844	KATIANA MAGALHAES DA SILVA	7	0	7
53	19331762	MARIA LANIS DA SILVA DIAS	7	0	7
54	29323258	HEBE FILGUEIRA GONCALVES	7	0	7
55	29322510	ELIZANDRA MENDES DOS SANTOS	7	0	7
56	99842729	ADRIANA GARCIA FERREIRA	7	0	7
57	08178666	ANIZETE CURI DOS SANTOS	3	3	6
58	11970049	MARIA JOSE MELQUIADES DOURADO	3	3	6
59	17393833	LUZIA BRITO DE ASSIS	3	3	6
60	18633730	SEBASTIANA DOS SANTOS MARQUES	3	3	6
61	22875875	CLEONICE RIBEIRO FERREIRA	3	3	6
62	20866534	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	3	3	6
63	18623174	LUZIANIA MARICAUA DA SILVA	3	3	6
64	24054690	ADELAIDE MARQUES MATOS	3	3	6
65	24537560	ANA CLAUDIA SANTIAGO RIBEIRO	3	3	6
66	29470625	EDIVANIA DE CASTRO FREITAS	3	3	6
67	27070484	VALERIA SERRAO DE SOUZA	3	3	6
68	26726491	ALCIERENE MARQUES DOS SANTOS	3	3	6
69	12801216	ELICIONETE DE SOUZA ANAQUIRI	6	0	6
70	20135416	FABIOLA PISSANGA DE OLIVEIRA	6	0	6
71	23764872	CRISTIANE PISSANGA DA SILVA	6	0	6
72	22522670	JESSICA DE JESUS PIMENTEL	6	0	6
73	14300656	LUZANETE BRAZ DE OLIVEIRA	4	5	5
74	15311910	DEUZA DE SOUZA MARINHO	0	5	5
75	17169968	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	5	0	5
76	12894478	MARIA DAS DORES CORREA MARINHO	1	5	5
77	26307065	GLAUCIA SANTOS DE SOUZA	1	5	5
78	09387773	DAMIANA MARICAUA MAURICIO	2	2	4
79	14425416	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	2	2	4
80	17580544	ELCIMAR SOARES RIOS	2	2	4
81	19326408	RAIMUNDA BARBOSA SOARES	2	2	4
82	18625665	JOANA MORAES DA SILVA	2	2	4
83	16919211	MARIA AGUIMAR VIEIRA DA SILVA	2	2	4
84	20411650	EDNELZA BRAZ ARANTES	2	2	4
85	30760097	JOSILEIA LAUREANO MARQUES	3	0	3
86	18672108	PAULINA BATALHA CORREA	2	0	2
87	21816328	NEIDE FERREIRA MOURA	2	0	2
88	21153809	IVANEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	2	0	2
89	29335701	DARLETE ALBINO DA SILVA	2	0	2
90	09206876	GRACILENE ELEUTERIO CARVALHO	1	0	1
91	22503951	NELCY SANTOS DE CARVALHO	1	0	1
92	20412606	EDINALDO QUEIROZ DA SILVA	1	0	1
93	10046380	CREUZIMAR RAMOS LEMOS	1	0	1
94	18675972	ROCIMARA LOURENCO DA SILVA	1	0	1
95	25526430	SEBASTIANA DA SILVA PERES	1	0	1
96	25094025	FRANCISCA DA SILVA PANCHO	1	0	1
97	24429481	MARIVANIA ROMAO DA SILVA	1	0	1
98	13140264	SUELI SIQUEIRA DA SILVA	0	0	0
99	19731418	SILVANETE GOMES SIMOES	0	0	0
100	21776539	ANA CLAUDIA MARINHO DE OLIVEIRA	0	0	0
101	26103320	ECILIA VENTURA CHAVES	0	0	0
TOTAL 101					

Cargo
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	21439087	RICARDO CARVALHO JANUÁRIO	13	2	15
2	15428796	RAIMUNDA ODENISA DE LIMA SALUSTIANO	14	0	14
3	22158650	ROSIMARE DAMACENA JANUARIO	14	0	14
4	23099143	LILIANE NEVES FIGUEIRA	13	0	13
5	18681484	VILCILUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	6	0	6
Total 5					

Cargo
PEDAGOGO

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	88370104	LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA	14	10	24
2	15918254	HUGO MOREIRA TRAJANO	15	8	23
3	12039403	ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA NETO	12	9	21
4	17581737	MARIA DA GLORIA DA SILVA ARAÚJO	14	7	21
5	16763254	KEILA CARLOS DE OLIVEIRA	8	12	20
6	11830344	VANUZA LIMA	11	7	18
7	19077297	ADEMAR PEREIRA LOPES	6	3	9
Total 7					

Cargo
VIGIA

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	175827776	SIVALDO JOSE PEREIRA DE MELO	15	3	18
2	21148074	GEOVAN CARVALHO DE SOUZA	15	3	18
3	24888044	RAIMUNDO RONEY DA SILVA OLIVEIRA	15	2	17
4	24556870	ANDERSON DOS SANTOS COELHO	15	2	17
5	1183090	DALBERTO SIMAO RAMOS	14	3	17
6	15084671	EDILSON VASCONCELOS NERES	14	3	17
7	04097632	JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS	14	3	17
8	24687710	LUIZ SOARES DE AQUINO	14	3	17
9	11385812	CLAUDIR CARVALHO MARICAUA	13	4	17
10	25048082	ALECSON RODRIGUES DA SILVA	14	3	17
11	14424142	ANTONIEL OLIVEIRA DE LIMA	13	4	17
12	18671160	DANIEL ACIPAR LOPES	13	4	17
13	24088920	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	14	2	16
14	25838156	JONATHAN BARBOSA NONATO	13	3	16
15	20412053	JANILSON SIMÕES GOMES	12	3	15
16	17689325	JOSE AUGUSTO MARINHO MAFRA	9	6	15
17	19891407	TARCISO MARAES FILHO	9	5	14
18	12632805	FABIO SILVA SEIXAS	8	5	13
19	26729504	NILSON MOREIRA DE SOUZA	7	5	12
20	24540340	ELISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	4	5	12
21	05334160	JOSE ANTONIO ALVES	6	4	10
22	14423804	JOSE ARCANJO DOS SANTOS	5	5	10
23	18675891	ELLO MARQUES COELHO SOARES	5	5	10
24	19004508	ROBSON MARINHO SANTIAGO	5	5	10
25	27527484	FRANCISCO ESCILANIO DE OLIVEIRA PAIVA	5	5	10
26	24429740	WILLIAM FILGUEIRA FERNANDES	5	5	10
27	27640493	ROBSON FLORINDO DAS ILVA O	10	0	10
28	26733803	ELVIS SOARES MENDES	5	5	10
29	14424142	ANTONIO DE LIMA LOPES	9	0	9
30	14423685	IVAN MACARIO BARBOSA	4	5	9
31	14421437	FRANCISCO MARQUES DANIEL	4	5	9
32	16854888	JOSUE COPER ANAQUIRY	9	0	9
33	31160689	VIVALDO DE SOUZA ROL FILHO	9	0	9
34	31570089	NAIGUEL GUIMARAES ARRANHAGA	9	0	9
35	1508050	EDIMAR PEREIRA DA SILVA	8	0	8
36	14961660	JOSE VITOR BARBOSA	8	0	8
37	19008333	JANILSON VALE RAMOS	8	0	8
38	21148112	CARLOS VAL RODRIGUES CABRAL	3	5	8
39	20695120	HANDRESON FERREIRA CARVALHO	8	0	8
40	21148945	DANIEL RIBEIRO VIEIRA	8	0	8
41	18834060	ROSINEI DA SILVA	7	1	8
42	23507543	FRANCISCO PISSANGA DA SILVA	8	0	8
43	26759365	MAICON SOARES ROL	8	0	8
44	11057998	ELISBERTO BENTES PEREIRA	7	0	7
45	15407535	ODENILSON EUGENIO DE OLIVEIRA	7	0	7
46	18677290	FRANCIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	7	0	7
47	25568639	DONIZETE DOS SANTOS LOPES	7	0	7
48	27637395	MARCELO PEREIRA FERREIRA	6	1	7
49	27647706	ADAILTON DA SILVA PINHEIRO	7	0	7
50	26536609	ANDERSON AIAMBO MURAIARE	7	0	7
51	29023386	LEVI FREITAS CALIXTO	7	0	7
52	29321590	ENDRIO SOARES ROL	7	0	7
53	29432332	FRANCISCO EDER SOUZA DA COSTA	7	0	7
54	29336392	SIDNEY FELIPE MARTINS	7	0	7
55	30269962	JOSE CARLOS ALBINO APARICIO	7	0	7
56	31555306	JOEL SIQUEIRA CURICO	7	0	7
57	20806736	MARIANO SILVA SANTOS COSTA	6	0	6
58	14418320	MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	6	0	6
59	18877282	ALEX DE OLIVEIRA MARICAUA	6	0	6
60	19011130	ALAILTON MORAES DA SILVA	6	0	6
61	20864353	JOSE NILTON MORAES DE SOUZA	6	0	6
62	19329423	JAIRO CORREA VASQUE	6	0	6
63	22876979	FRANCISCO MACARIO DA SILVA	6	0	6
64	27179354	DIEGO DE LIMA MELQUIADE	6	0	6
65	23447966	GABRIEL DOS SANTOS PROTAZIO	5	0	6
66	27637255	ABRAHAO DA SILVA VASQUES	6	0	6
67	30313244	TAILESON MARICAUA SOARES	6	0	6
68	19887884	SEBASTIAO ARISTON FILHO	5	0	5
69	14279797	BALBES DA SILVA RAMOS	5	0	5
70	17396107	JOAO BERNALDO NONATO LAURENTINO	5	0	5
71	19676530	PEDRO RAMOS FILHO	5	0	5
72	16556895	AMOS DOS SANTOS	5	0	5
73	18672744	TEL ASSIPAR DA SILVA	0	5	5
74	21439320	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOSFILHO	0	5	5
75	17432111	ODAILSON GOMES SALES	4	1	5
76	19330413	JUCIMAR CANDIDO FERREIRA	5	0	5
77	20672730	FRANCISCO TEIXEIRA MARQUES	5	0	5
78	20411758	RAIMUNDO CABRAL DO NASCIMENTO	5	0	5
79	21808783	EMERSON DOS SANTOS APARICIO	5	0	5
80	19226993	JOEL DA SILVA DIAS	5	0	5
81	23802561	ADESSON DOS SANTOS DIAS	5	0	5
82	27351432	CARLOS GUIMARAES BALIEIRO	5	0	5
83	27640116	ADSON COELHO DO NASCIMENTO	5	0	5
84	27648257	ROMARIO ALVES SOARES	5	0	5

85	29322456	LEANDRO BASTAÃO CORDEIRO	5	0	5
86	29421373	FRANCISCO JOELSON PAU LINO ABEL	5	0	5
87	29302102	HELBERT KURY DA SILVA	5	0	5
88	33632120	JAIRO FERREIRA BRASIL	5	0	5
89	29325030	MARCOS MARQUES PORTO	5	0	5
90	31554423	JEFERSON FERREIRA TORRES	5	0	5
91	33642010	ARILSON CARVALHO GUIMARAES	5	0	5
92	12355500	LUCINEIDE CHAVES DOS SANTOS	4	0	4
93	14422298	REGINALDO XAVIER MELO	4	0	4
94	14073366	EDINHO RODRIGUES MORAES	4	0	4
95	15430367	ISAIAS FERES DA COSTA	4	0	4
96	17580374	OSEAS BARBOSA DA SILVA	4	0	4
97	17581036	JAIRO SOUZA SARMENTO	4	0	4
98	23986140	ISAAC SANTOS DE SOUZA	4	0	4
99	18827721	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	4	0	4
100	22245936	EMERSONEY DA SILVA OLIVEIRA	4	0	4
101	21148333	FABRICIO MOREIRA DOS SANTOS	4	0	4
102	26714000	MANUEL TIAGO MACARIO DOS SANTOS	4	0	4
103	21809038	RICARDO BRAGA NUNES	4	0	4
104	24177180	JANDERSON SOUZA SARMENTO	4	0	4
105	23640316	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	4	0	4
106	25337840	EDILSONEY DE SOUZA ASSIS	4	0	4
107	27638936	RAILSON CORREIA DE PINHO	4	0	4
108	28476271	FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	4	0	4
109	33626260	KESSE SIMOES BARBOSA	4	0	4
110	17580692	ADELSON ALEXANDRE CANDIDO	3	0	3
111	14419564	ORLY MARQUES FERREIRA	3	0	3
112	26717450	ARIVALDO BARROSO VASCONCELOS	3	0	3
113	19332696	JANES DOS SANTOS MARINHO	3	0	3
114	19731973	RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA	3	0	3
115	22501401	IRANILSON DOS SANTOS MENDONCA	3	0	3
116	30162378	JAIR PASSARINHO GUILHERME	3	0	3
117	25206508	VALDENILSON DOS SANTOS CARVALHO	3	0	3
118	28474260	JANIELSON SANTOS DE SOUZA	3	0	3
119	26426498	NELIO CORREIA RODRIGUES	3	0	3
120	28145313	ELISON DANTAS ALVES	3	0	3
121	29581320	FRANCISCO PAULINO DE SOUZA	3	0	3
122	21776253	REGINALDO MACARIO	2	0	2
123	17171644	JOSE ROCIMAR LOURENCO DA SILVA	2	0	2
124	16851609	JOSE MARIA PENHA SATILA	2	0	2
125	17581095	EBSON DA COSTA RODRIGUES	2	0	2
126	2642489	RAY PERES PEREIRA	2	0	2
127	29707790	FRANCISCO VIEIRA BASTA	2	0	2
128	29025079	JOSE EGON RAMALHO GALVAO	2	0	2
129	11289899	WILSON CURI DOS SANTOS	1	0	1
130	14421046	FRANCISCO RAMOS DE PINHO	1	0	1
131	19805551	ALFREDO DA COSTA LOPES	1	0	1
133	26376482	ANDERSON AREVALO RAMIRES	1	0	1
134	11717220	FRANCISCO CAMPOS DA SILVA	0	0	0
135	14424126	FRANCISCO XAVIER DE MELO	0	0	0
136	17584000	JOAO ROBERVAL EUGENIO	0	0	0
137	20864159	GENIVALDO GOMES JANUARIO	0	0	0
Total 137					

Cargo
PROFESSOR SUPERIOR – SEDE

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	13844733	FRANCISCO DE CARVALHO DINIZ FILHO	16	13	29
2	14105128	MARIA AUXILIADORA SANTIAGO	13	15	28
3	12277223	DEUSIMAR ARAUJO BORGES	18	9	27
4	07585683	DEOCLIMAR NUNES MARICAUA	22	5	27
5	14425491	ELISANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	16	11	27
6	20867999	MÔNICA DE CARVALHO JANUÁRIO	19	8	27
7	11099046	MARIA ALICE DOS SANTOS	19	8	27
8	18680011	ROSANGELA ABEL MARQUES	20	7	27
9	11680199	ELIZABETH GAMA PEREIRA	17	10	27
10	15430413	FRANCINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	17	10	27
11	16130936	ELISBERTO DA SILVA XAVIER	20	7	27
12	17028086	MARIVALDA INEMAS CORREA	20	7	27
13	17889170	WALDELICE FERREIRA COELHO	12	14	26
14	16694546	JAIRA SOUZA E SOUZA	19	7	26
15	14104911	ELIVANIA BALIEIRO DO NASCIMENTO	20	6	26
16	18620469	FÂNIA MARIA GREGÓRIO DOS SANTOS	21	5	26
17	11059290	DONILSON JOSÉ ROL DE PAULA	16	10	26
18	12455460	SEBASTIÃO ARAÚJO DA SILVA	17	9	26
19	17397430	ISMAEL TEIXEIRA PEREIRA	19	7	26
20	22504184	ATIMAR MENDES MATIAS	20	6	26
21	19921730	ANDRE FERREIRA BALIEIRO	21	5	26
22	11717211	JOAO JOSE BIANA HILARIO	20	6	26
23	24054326	LEONILIA PERES DA COSTA	18	8	26
24	19729510	FRANCISCA VERONICA CORREIA DE ARAUJO	18	8	26
25	24589112	CASSIA EDILANE CARVALHO DE FREITAS	18	8	26
26	16657454	MARIA VANUZA VIEIRA DA SILVA	18	8	26
27	24207322	ROSIANE MARQUES DA SILVA	20	5	25
28	24016322	JONYLSON PONTES SILVA	19	6	25
29	08618224	ZENAIDE CARVALHO SOARES	18	7	25
30	14418347	NAZETE PEREIRA DA SILVA	20	5	25

31	16130260	LUCILENE SILVA SABOIA	17	8	25
32	21777608	DANIEL DE SOUZA MARTINS	19	6	25
33	22877126	DEANNA DA COSTA FERREIRA	17	8	25
34	24561789	JUCIVALDA BARROSO DOS SANTOS	19	6	25
35	24567880	JANETE TRAJANO DA SILVA	19	6	25
36	16129547	RAIMUNDA SEBASTIANA COELHO DOS SANTOS	15	9	24
37	25568361	DILCE PISSANGO DA SILVA	18	6	24
38	22500960	MARIA DE GUADALUPE RAMOS DA SILVA	18	6	24
39	55427810	FRANCISCO ALENILSON MARQUES MENDES	16	8	24
40	24578892	GEDEAN MARIANO DE SOUZA	18	6	24
41	24567894	MARIA BRUNA RAMALHO RODRIGUES	17	7	24
42	22739556	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18	6	24
43	21314456	ROSEVANE RAMOS SOARES	18	6	24
44	23175451	JOELSON DA SILVA LIMA	18	6	24
45	26103265	DEISIANE DOS SANTOS PEREIRA	17	6	23
46	810871	AGLIBERTO PEREIRA DOS SANTOS	17	6	23
47	10836500	MARIA FRANCISCA DE LIMA IZIDIO	16	7	23
48	18833861	DANIEL COELHO COOPER	15	8	23
49	17582814	SIDNEY JOSÉ ELOY DA SILVA	17	6	23
50	21809640	ELMA BARROSO RAMALHO	17	6	23
51	13504916	IDELVIRA ALVES RIOS	17	6	23
52	16854950	JOSÉ NILTON TEXEIRA DE OLIVEIRA	17	6	23
53	18680712	KEILA DOS SANTOS	17	6	23
54	17794692	VIVALDO DE SOUZA ROL	15	8	23
55	15554701	MARTA MARINS MENDES	15	8	23
56	21440506	BRUNA KARINA FERREIRA	16	7	23
57	2520654	JOSELE RAMOS FERREIRA	17	6	23
58	22502327	GILMAR FERREIRA MARQUES	17	6	23
59	21009056	LAZARO SIQUEIRA PAIVA	17	6	23
60	1900478	ADELSON DA SILVA SANTIAGO	17	6	23
61	20481969	REMICIA RAMOS BATALHA	18	5	23
62	16554965	NAZARENO BARBOSA ARRANHAGA	18	5	23
63	24778354	JAICIANA DOS SANTOS PAIVA	17	5	22
64	24719595	FABRICIO SANTIAGO DOS SANTOS	19	3	22
65	28887912	GLEICIANE FERREIRA CANDIDO	16	6	22
66	12120156	LUCAS LOPES BALIEIRO	16	6	22
67	04032015	ALCILEIA CARVALHO DA SILVA	14	8	22
68	20133596	MIRIAN NEVES FILGU EIRA	13	9	22
69	20480789	JANEIDE ALVES PAULINO	14	8	22
70	18682979	LEONETE VASCONCELOS DE FREITAS	16	6	22
71	20660558	DOROTEIA MARICAUA CARVALHO	14	8	22
72	16130472	ANADETH RAMOS MENDES	13	9	22
73	23564478	ANTONIO GILBERTO RAMALHO RODRIGUES	14	8	22
74	05562131	APARECIDA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	14	8	22
75	14258796	VERA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	14	8	22
76	44568790	MARIA VANIA DA ILVA ARAUJO	14	8	22
77	25093240	BETINA RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	10	11	21
78	15917789	CARLOS ANDRÉ GIL DA SILVA	12	9	21
79	23036044	WALLESON PEREIRA DOS SANTOS	13	8	21
80	12801330	KÁTIA CILENE GOMES DE ALMEIDA	11	10	21
81	15482	GLEBSON LOPES SOARES	16	5	21
82	14156512	RUTE DE SOUZA FERNANDES	12	8	20
83	15334066	IDIANE LOPES FERREIRA	14	6	20
84	10718150	JOSE MARQUES MENDES	12	8	20
85	18675743	NAILCE LOPES FERREIRA	13	7	20
86	15918475	ELIZABETH CRUZ PEREITA	13	6	19
87	15920593	MARIA DAMIANA IZIDIO TEIXEIRA	8	11	19
88	16721403	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	6	13	19
89	09983031	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDES PINTO	8	10	18
90	15084515	ELTON ALVES SOARES	11	7	18
91	11715120	NONATA DE JESUS FIRMINO DE OLIVEIRA	9	8	18
92	14459817	FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA	9	8	18
93	23507675	THOMAS FERNANDES DE MELO	9	8	17
94	12441163	DALGILENE PISSANGO DA SILVA	8	8	16
95	14346206	DAMIAO GOMES AMAZONAS	11	5	16
96	18681506	MESSIAS DE SOUZA	8	7	15
97	12800783	WANDERLEY PESSOA DA COSTA	5	10	15
98	17580668	LUCIENE GARCIA MONTEIRO	6	8	14
99	17171679	HAILE JOSÉ MENDES CLAUDIO	6	7	13
100	21147949	MARIA ALICE BEZERRA CAMPOS	5	7	12
101	09879803	RAIMUNDO NONATO CALIXTA FILHO	6	6	12
102	23986034	MILLER RAIMUNDO DA SILVA AGUIAR	12	0	12
103	16855485	KLEBER MANOEL DOS REIS	6	5	11
104	10336680	MARIA EDIEZA SIPA DO NASCIMENTO	5	6	11
105	12094501	NEILE GOMES PROTASIO	7	3	10
106	23199229	JOSÉ FRANCISCO MAIA DOS SANTOS	7	0	7
Total 106					

Cargo
PROFESSOR MÉDIO – INDIGENA

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	14421607	MARICELIA ASSIS GUIMARAES	11	7	18
2	17677173	JOSE RANEI SANTIAGO MACARIO	8	8	16
3	20133723	ERNANDO MARICAUA DOS SANTOS	6	10	16
4	20133723	MAURICIONEY DE CARVALHO CURINTIMA	6	9	15
5	04080110	EDIMAR RAMIRES DOS SANTOS	4	10	14
6	1057763	JOAO GARCIA DOS SANTOS	4	9	13

7	17069947	ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS	5	8	13
8	16854713	RONILDO DOS SANTOS MARICAUA	5	8	13
9	16415086	ROSINEY LOPES DE ARAÚJO	4	9	13
10	21155488	RAIMUNDA RAMOS DOS SANTOS	6	7	13
11	13418793	JOSE RIBAMAR VASQUES CARVALHO	4	8	12
12	14961768	JOSE MARQUES MARICAUA	5	7	12
13	17677297	CRISTÓVÃO CARVALHO DA SILVA	3	9	12
14	23974125	IRINEU FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	6	6	12
15	18265057	GISELE RAMOS	6	6	12
16	12276898	RONALDO CARVALHO ASSIPAL	5	6	11
17	22504907	VALDINEY DOS SANTOS BARBOSA	4	7	11
18	19731183	HUMBERTO LOMAS MARINHO	3	8	11
19	21148309	JOSUE ALMEIDA DOS SANTOS	4	7	11
20	20630174	JUCILDE CARVALHO NEVES	4	7	11
21	15082260	GLORIA CARVALHO MARICAUA	1	9	10
22	14105055	FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS	3	7	10
23	16414616	JOAO BRAZ DE OLIVEIRA	5	5	10
24	24051659	ALAIR DOS SANTOS ACIPAR	3	7	10
25	23221224	DANIEL CASTRO DA SILVA	4	6	10
26	21775842	JUCINEI GOMES MARINHO	3	7	10
27	24054550	ODENIR DA SILVA MARICAUA	5	5	10
28	14105063	FRANCISCO BIZERRA PISSANGA	4	5	9
29	17396212	MARIA IRENE DOS SANTOS ALBINO	1	8	9
30	17171350	JOSE EDIMAR FEITOSA SILVANO	3	6	9
31	29304717	LENICE CORREIA DE PINHO	9	0	9
32	16605071	MARILENE SOUZA DO NASCIMENTO	3	5	8
34	16854756	DILENE SANTOS DE SOUZA	7	0	7
35	25200968	BERENIZIA DOS SANTOS MARICAUA	1	6	7
36	15429180	JOSE ROSENEY ALVES SANTIAGO	3	3	6
37	17677122	RAIMUNDA RAMOS ARANTES	0	6	6
38	19728115	JOSELE DA SILVA PANCHO	6	0	6
39	28145887	ISAAC BATALHA COSTA	6	0	6
40	28145356	GILSON GONCALVES GOMES	6	0	6
41	19678380	JOSE NILTON OLIVEIRA CARDENES	5	0	5
42	22876723	FELIPE SOARES MARICAUA	5	0	5
43	25200038	EDSON ROMÃO PAIVA	5	0	5
44	27341682	JO ROMAO DOS SANTOS	5	0	5
45	13849395	FRANCISCO MARINHO MARICAUA	2	2	4
46	16777190	JOSE RODRIGUES BATISTA	1	3	4
47	20412100	HELENA DOS SANTOS ACIPAR	4	0	4
48	16737415	ERIVAN VIEIRA MARTINS	4	0	4
49	30290163	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	4	0	4
50	17172152	DAVID RODRIGUES DA SILVA	3	0	3
51	2319613	ERIVALDO LOBATO RAMIRES	3	0	3
52	26311097	JAILSON CARVALHO NUNES	3	0	3
53	29335230	ODELANE DOS SANTOS MARINHO	3	0	3
54	29174627	JANILEY PAIVA JANUARIO	3	0	3
55	27527166	IZAURA DOS SANTOS RODRIGUES	2	0	2
56	20134746	GETULIO ARAUJO DOS SANTOS	1	0	1
57	000000	KOKUK RICARDO KAMANARI	1	0	1
Total 57					

Cargo
PROFESSOR MÉDIO RURAL

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	16855396	JOSIVAL RODRIGUES CABRAL	10	9	19
2	10177086	TERESINHA NUNES PEREIRA	10	8	18
3	20182660	EDIVALDO DE OLIVEIRA BESSA	12	6	18
4	14105071	MANOEL BIANA DA SILVA	8	9	17
5	22504281	CLEILTON RAMOS LEMOS	9	8	17
6	27642500	RAQUEL JANUARIO NAZARIO	11	6	17
7	12377180	JOSE DE SOUZA RIBEIRO	9	7	16
8	18833632	SIMAO PERES DA COSTA	8	8	16
9	25093991	ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	10	6	16
10	27179567	JESSICA VIEIRA PISSANGO	10	6	16
11	15993949	ARLOS MARICAUA PEREIRA	10	5	15
12	19228520	ERIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	9	6	15
13	21774943	LUZIELE DA COSTA FIRMINO	12	3	15
14	22512764	MARIA ALEXANDRA VASQUES DA SILVA	8	7	15
15	19227620	SUMAIA DE PAULA	6	9	15
16	20412207	LIDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	14	1	15
17	24561711	CLICIANE JANUARIO MARICAUA	10	5	15
18	15918041	DIANA LEMOS PROTASIO	14	1	15
19	18958893	CLENILSON JANUARIO MARICAUA	14	1	15
20	29325480	ROSILEISSON ARAUJO FREITAS	13	1	14
21	27991970	BRENDA RAMALHO RODRIGUES	12	2	14
22	30290228	PRISCILA DE SOUZA BASTO	12	2	14
23	17582636	EVANILDE RAMOS GUERREIRO	11	3	14
24	19004370	SANDRA PISSANGA RAMOS	12	2	14
25	16183258	ERLANDIA DOS SANTOS MARQUES	12	2	14
26	24534668	NAIARA FEITOSA DE SOUZA	13	1	14
27	20412932	EUDELIZANDRA SILVA DA COSTA	11	4	14
28	21662215	RAIMUNDA ELIZANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	13	1	14
29	25425269	MARIA EDIMARA ARAUJO AMANSO	13	1	14
30	18626114	MARIA DILSA DE SOUZA BRAGA	11	2	13
31	21862826	MARIA CORREIA DE PINHO	10	3	13
32	23576125	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	10	3	13

33	26103486	IARA MARTINS GUERREIRO	10	3	13
34	1478556	ANADETE VIDAL MARQUES	11	2	13
35	2145636	BRUCE TEIXEIRA CANDIDO	11	2	13
36	33875839	TAINA GOMES CALDEIRA	11	2	13
37	28725751	MARIA EDLA RAMALHO GALVAO	10	3	13
38	25968453	ANDRYO DOS SANTOS ROL	11	2	
39	28778774	GRACIRLISON BRILHANTE DA SILVA	9	4	13
40	31269486	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	11	2	13
41	16506839	RANIERI JOSE DE PINHO MAFRA	7	6	13
42	18727867	NAIZA MENDES DA SILVA	7	5	12
43	19731434	MISSICLEI CORNELIO ARIRAMA	4	6	10
44	21155135	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	5	5	10
45	28476948	ENDRESON BARROSO DOS SANTOS	8	0	8
46	20566305	NANCY SANTOS DE SOUZA	8	0	8
47	23802472	RILISON PINHO DE OLIVEIRA	2	6	8
48	12121212	WESLEM LOPES DOS SANTOS	5	0	5
49	4677604	MARIA AUXILIADORA BITENCOURT DE SOUZA	5	0	5
50	18832563	SILVANETE MORAES DO NASCIMENTO	5	0	5
51	19922655	RAIMUNDA ADARLETE ELOI DA SILVA	5	0	5
52	24351121	ADRIANA DA COSTA RODRIGUES	5	0	5
53	21147884	MARIA VALDENICE CARVALHO DOS SANTOS	5	0	5
54	21816301	BRUNA GABRIELLE DOS SANTOS	5	0	5
55	25093894	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	5	0	5
56	25424661	VANESSA BIANA RODRIGUES	5	0	5
57	26727196	EDMAR VASQUES CRUZ	5	0	5
58	27746178	JUSSARA CLAUDIO DOS SANTOS	5	0	5
59	27757552	EMMELY MARINHO DE AQUINO	5	0	5
60	31934757	JONILTON SANTIAGO DOS SANTOS	5	0	5
61	29336376	PATRICE VASCONCELOS DE FREITAS	5	0	5
62	29224888	MARIA DOS ANJOS GUIMARAES BALIEIRO	4	0	4
63	15919862	EULO LOPES SOARES	4	0	4
64	11059176	MARIA JOSE MOREIRA FERREIRA	4	0	4
65	18835244	OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS	4	0	4
66	16757025	RAIMUNDA BRASIL COELHO	4	0	4
67	17228530	ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	4	0	4
68	19006330	ZUCAS OLIVEIRA DE PINHO	4	0	4
69	21819270	LUCIANA NASCIMENTO PIRES	3	1	4
70	21265267	ROSINEIA DOS ANJOS CORREIA	4	0	4
71	24719900	VILZA COELHO DA SILVA	4	0	4
72	26102994	ALDILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	4	0	4
73	24540323	CLAUDECIR JANUARIO MARICAUA	4	0	4
74	25693484	WANDERCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA	4	0	4
75	24466360	NAIANY GARCIA OLIVEIRA	4	0	4
76	29315280	ERIKA ALINE LEMOS MONTEIRO	4	0	4
77	27062058	ELIANE MARQUES DA SILVA	4	0	4
78	25790919	MARCIA MARIA VIEIRA DE PINHO	4	0	4
79	29322340	ALCEANE RAMIRES SOARES	4	0	4
80	28476034	DAYANE VIEIRA SILVANO	4	0	4
81	29315514	MIRELLA DA SILVA GOMES	4	0	4
82	22502408	THIAGO CARVALHO GOMES	4	0	4
83	22241744	EDIMILSON DE SOUZA	3	0	3
84	21816344	FRANCISCO SOARES	3	0	3
85	18678084	SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO	3	0	3
86	18673244	ELBA LUCIANA BARROSO RAMALHO	3	0	3
87	21777926	RAIMUNDA CURINTIMA NERIS	3	0	3
88	23764902	JOSE CARLOS DA COSTA VALENTE	3	0	3
89	24778710	ALMIR DA SILVA DE OLIVEIRA	3	0	3
90	28414799	MARCLEIDE XAVIER DE FARIAS	3	0	3
91	29327997	MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO	3	0	3
92	27746445	MARIA FRANCISCA COSTA BIZERRA	3	0	3
93	22513191	ALDINEY VIEIRA DOS SANTOS	3	0	3
94	28790154	CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	3	0	3
95	33633452	MARIA GORETH TAMAIA DO NASCIMENTO	3	0	3
96	21212102	CLAUDIA VASQUES DE SOUZA	2	0	2
97	18676464	ERNANI TEIXEIRA PEREIRA	2	0	2
98	22875778	CLICIANE CARVALHO GONCALVES	2	0	2
99	23199580	GILMARA XAVIER DE MELO	2	0	2
100	21884374	VANETE TORRES DE CARVALHO	1	0	1
101	23256184	REGIANE SOBREIRA DO NASCIMENTO	1	0	1
Total 101					

Cargo
PROFESSOR SUPERIOR – (RURAL INDIGENA)

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	13076108	GOSMA ALVES PAULINO	18	7	25
2	22504125	MYLLER MARINHO DA SILVA	17	7	24
3	14418444	JOSIMAR LOPES DE OLIVEIRA	13	9	22
4	21919208	MARIENE GONÇALVES AGOSTINHO	15	7	22
5	16958470	MARIA LÉIA NASCIMENTO ALVES	13	9	22
6	20672284	JOSE CARLOS SANTIAGO MACÁRIO	14	8	22
7	12801011	DOMINGA DE SOUSA FERREIRA	15	6	21
8	10600817	GILBERTO JANUARIO GOMES DE SOUZA	12	9	21
9	23763647	JANIO JANUARIO MARINHO	15	6	21
10	18623123	IZAQUIEL VENTURA FERREIRA	14	7	21
11	11527676	ROSINETY SOARES DE SOUZA	14	7	21
12	11359862	WANDERLEY EUGENIO DIAS	13	8	21
13	14422300	EDNA SANTOS DE SOUZA	14	7	21

14	15917681	ARLETE RAMIRES DOS SANTOS	14	7	21
15	23986298	JAILSON CARVALHO DA SILVA	13	7	20
16	19675771	JOSÉ XAVIER SILVANO	14	6	20
17	14967154	MARIA IRIS CAVALCANTE	14	6	20
18	15965412	RENATO DA SILVA ARAÚJO	14	6	20
19	29907411	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	14	6	20
20	13577603	NARDELI FERREIRA	13	7	20
21	18623247	MOISES NEVES FILGUEIRA	13	6	19
22	16855078	JOSE FRANCISCO LOBATO RAMIRES	6	9	15
23	16415132	NEILA BRUCE DA SILVA	8	7	15
24	25425153	RENADILSON COELHO GUIMARAES	9	6	15
25	31850839	CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	7	7	14
26	23510501	JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTE DE LIMA	14	0	14
27	11716967	ELAINE ALVES SOARES	4	8	12
28	16414845	MARIZETE VASQUES PERES	5	5	10
29	1874591	MARCELA MELO DE OLIVEIRA	10	0	10
30	16554507	FRANKSE MARCOS CAMETA ANAQUIRI	6	0	6
31	18730272	RICHAEL BALIEIRO PAIVA	5	0	5
Total 31					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE
Cargo
AGENTE DE ENDEMIAS

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	17280150	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARIANO	12	6	18
2	21776504	FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA	12	4	16
3	4010155	LAILSON PINHEIRO BRITO	11	6	17
4	16445090	GLEUCINETTE LOPES SOARES	9	6	15
5	28474503	CRISTOVAO SOARES DA COSTA	6	7	13
6	884852	FRANCISCO RAMOS DIAS	6	5	11
7	19920687	ANTONIO NASCIMENTO PIRES	8	2	10
8	22504222	ROMILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	9	1	10
9	29705401	GREICIANE SOUZA DA SILVA	10	0	10
10	29181291	GISELE DA SILVA LIMA	10	0	10
11	19806850	WILLIAM TORRES DO REGO	9	0	9
12	29325773	FRANCISCA VIDAL CORREA	8	0	8
13	29705622	MATEUS NUNES DE SOUZA	8	0	8
14	30156564	KATIA PERES DA SILVA	8	0	8
15	21779031	GLENDA XAVIER DOMINGOS MACHADO	6	1	7
16	29310164	JOAO MARCOS LOPES FERREIRA	7	0	7
17	33626626	ISAAC NASCIMENTO DE MELO	6	1	7
18	16854691	MESSIAS RAMOS LOPES	6	0	6
19	17393710	MARIA ELIANA ARANTES ROL	6	0	6
20	24054470	JOSE EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	6	0	6
21	27508641	CLINDELMAR MACIEL GOMES	6	0	6
22	29907411	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	6	0	6
23	31589740	LEONARDO RAMOS DE SOUZA	6	0	6
24	13212680	SERGIO WILBIR MENDES FERMIN	5	0	5
25	23507357	MARGARETE COSTA XAVIER	3	2	5
26	29705142	EDIJANICE ARAUJO DE SOUZA	4	1	5
27	26488175	RONALDO ARRUDA BARBOSA	4	0	4
28	24330540	ECICLEIA NUNES PAIVA	4	0	4
29	28145305	ERICK SOARES MARICAUA	4	0	4
30	31057306	KENNEDY PEREIRA CAVALCANTE JUNIOR	4	0	4
31	26178508	ELAINE SANTOS DE SOUZA	3	0	3
32	29335191	EVERALDO VASQUES MARICAUA	2	0	2
Total 32					

Cargo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	17795133	ALDELINA LEMOS RAMOS	12	6	18
2	29336546	LIVIA KELLEN RAMOS DE OLIVEIRA	14	2	16
3	16853970	ARIANA LEMOS PROTASIO	10	6	16
4	20412339	SHARLENE SALUSTIANO DOS SANTOS	14	2	16
5	26424843	DANIELA GOMES DE ALMEIDA	10	6	16
6	26759640	DIOLENO DA SILVA ALVES	14	2	16
7	21148899	ELIZINETE COSTA DOS SANTOS	14	2	16
8	27637441	GEISSIANE DOS SANTOS PEREIRA	14	2	16
9	31566030	ALAILSON BEZERRA VASCONCELOS	13	3	16
10	14346664	FRANCISCA PINHEIRO FERNANDES	14	2	16
11	17393620	ADRIANA ROGERIO BENJAMIN DA SILVA	14	2	16
12	17580781	GRACINEIDE MARICAUA DOS SANTOS	14	2	16
13	24719420	MEIRY ROSE DA SILVA CARVALHO	14	2	16
14	21989010	JESCIANE MORENO DOS SANTOS	14	2	16
15	23533850	JENNY SOARES DE SOUZA	14	2	16
16	26728834	JOEL DE SOUZA RAMOS	13	2	15
17	12277088	GRACINEIDE RODRIGUES ANAQUIRI	13	2	15
18	12277100	ANACILANGELA ANAQUIRI DA SILVA	13	2	15
19	17393124	MARIA DA CONCEICAO XAVIER SILVANO	9	6	15
20	19728603	CLAUDIA BARBOSA MENDES	9	6	15
21	20864795	IZANETE JANUARIO MARICAUA	13	2	15
22	32715064	ANDRESA ABDALA BALIEIRO	13	2	15

23	29336635	RILREN DA SILVA DANIEL	13	2	15
24	19002149	MARILANE CORREA COELHO	12	3	15
25	26728567	JAIME ACIPAR PAIVA	10	5	15
26	17582415	EDILANDIA MORAES DA SILVA	10	5	15
27	30291062	DHIEGO RIBEIRO VASCNCELOS	13	2	15
28	29318661	MARIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS	13	2	15
29	14348381	ERIVAN DOS SANTOS TRAJANO	14	1	15
30	20490739	JOSEFA MENDES DA SILVA	9	6	15
31	18637612	RADAIR MARINHO DE SOUZA	10	5	15
32	18625819	CLEUDE RIOS SANTOS	14	0	14
33	33714070	RITA LIMA FLORES	13	1	14
34	24561819	MISSIVANIA MARINHO DE LIMA	13	1	14
35	19228686	MARIA RAIMUNDA DE LIMA BARBOSA	12	2	14
36	17581125	OZIANE MARICAUA DA SILVA	8	6	14
37	33875669	THARLEY RAMOS BATALHA	13	1	14
38	24721972	MARONETE DA SILVA RODRIGUES	10	4	14
39	23385987	MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA	10	4	14
40	42355082	EUZINALDO ANDRADE AREVALO	13	1	14
41	26713179	JOSIELE PEREIRA NEVES	12	2	14
42	25199846	FRANCIMARA LAURENTINO GOMES	12	2	14
43	19074557	MARINETE ALVES BALIEIRO	13	1	14
44	19332890	CLIVIA DOS SANTOS SIMOES	12	2	14
45	20679661	MIRLENE BARROSO VASCONCELOS	12	2	14
46	02245700	GLEICIANE PEREIRA DE MELO	11	3	14
47	28472110	JESSICA FERREIRA KURY	13	1	14
48	22511148	SAMIRA SANTOS LEMOS	12	2	14
49	15917606	MARIA REGINA LOPES BALIEIRO	12	2	14
50	22510990	ARLIMISON FEITOSA PINHEIRO	13	1	14
51	14920201	REGINA XAVIER BALIEIRO	13	1	14
52	24377686	JESSICA CAVALCANTE NASCIMENTO	13	1	14
53	26173786	JUCELANE MARQUES MATOS	13	1	14
54	28413717	JHONATAN FLORES GOMES	13	1	14
55	30764823	FRANCISCO ARAUJO SILVA	13	1	14
56	23802391	RAYLENE BARBOSA CAVALCANTE	12	2	14
57	15924208	MOISES PANDURO	12	2	14
58	29318688	LEITICIA CORREIA DE SOUZA	13	1	14
59	29335109	LILIANE ALMEIDA SANTIAGO	13	1	14
60	14158990	LUCIVANIA ALVES DA CRUZ	13	1	14
61	17581230	NERISANGELA CAMPOS DE SOUZA	7	6	13
62	18620302	ROSA MARIA DE SOUZA ALVES	7	6	13
63	15430456	MARIA ROSANGELA CARVALHO JANUARIO	7	6	13
64	18623646	ELIANE JANUARIO DOS SANTOS	7	5	12
65	17581400	RAIMUNDA TELES FLORES	6	6	12
66	21435006	SANDRELEIA BARBOSA DA SILVA	7	6	12
67	30313210	RAIMUNDA RODRIGUES BATISTA	11	1	12
68	17392365	LOAMI MARINHO DE SOUZA	6	5	11
69	14423340	ELIANA DOS SANTOS PERGENTINO	7	4	11
70	17581079	FRANCILANIA CAMETA ANAQUIRY	6	5	11
71	20921853	JANDICE DOS SANTOS COBOS	11	0	11
72	12530948	DORALICE LOPES DE OLIVEIRA	4	6	10
73	22245995	CRISTIANE MACARIO LIZARDO	10	0	10
74	30289742	FRANCILDO BATALHA DOS SANTOS	10	0	10
75	311140280	ANDERSON ALEXSANDER QUEIROS ARNOT	10	0	10
76	26555832	ERICK DE CASTRO LIMA	10	0	10
77	31269370	MADSON MANUIAMA NUNES	10	0	10
78	31730914	GLAUCELY FERREIRA DE LIMA	10	0	10
79	14425467	GRACINEIDE PERGENTINO DOS SANTOS	4	5	9
80	18678203	JANILCE VALE RAMOS	9	0	9
81	16853199	FRANCILENE DOS SANTOS MARINHO	3	6	9
82	17420067	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	9	0	9
83	21435804	SEBASTIAO MARQUES MENDES	8	1	9
84	26446510	DANILO BRAGA MORALES	9	0	9
85	24721336	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA FILHO	9	0	9
86	27643476	LUZIA MARINHO DA COSTA	4	5	9
87	24538361	ALINE ARAUJO DE AGUIAR	9	0	9
88	28471970	SILVIO DOS SANTOS MARICAUA	9	0	9
89	27647897	LARISSA NUNES MONTANHA	4	5	9
90	30290058	REGINA XAVIER BALIEIRO	7	2	9
91	19002408	EUNICE FERREIRA AUGUSTO	4	5	9
92	29315395	EUGENIO DE LIMA TEIXEIRA	9	0	9
93	31500218	PATRICIA SANTIAGO DOS SANTOS	9	0	9
94	31530699	GEISIELE DOS SANTOS PEREIRA	8	1	9
95	30313040	FRANCIELE EUGENIO DE ARAUJO	9	0	9
96	30312922	THAIS EDUARDA NONATO FERNANES	9	0	9
97	14424436	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARIANO	6	2	8
98	12531278	JOSE ROMAO MARCELINO	6	2	8
99	19008422	SIDNEY DE CARVALHO CURINTINA	6	2	8
100	16734904	WALDINEY LIMA LEMOS	8	0	8
101	19039905	MARCELO DOS SANTOS MONTANA	3	5	8
102	18677630	MIRIAN SOARES VASCONCELOS	8	0	8
103	23510307	JEREMIAS MAXICAIA TEIXEIRA	8	0	8
104	25003909	MAURICELIA TAMAIA DO NASCIMENTO	6	2	8
105	24822582	WILCLISON OLIVEIRA DA SILVA	8	0	8
106	24561851	JANDERNILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	8	0	8
107	26759209	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	8	0	8
108	28474481	NOEMIR SOUZA DA GAMA	8	0	8
109	27647846	RAIANA MARINHO PINHEIRO	8	0	8
110	28474330	LUCELIA COELHO DE OLIVEIRA	8	0	8
111	29307805	MARIA RAIMUNDA DE ABREU TRAJANO	8	0	8

112	29877334	JOSUE DA SILVA LIMA	8	0	8
113	29583861	MARLICE AGNES DA SILVA NASCIMENTO	8	0	8
114	28726995	ELIENE LOPES BALIEIRO	8	0	8
115	30447763	ELINETE SAMIAS AGUILAR	8	0	8
116	30758920	BEATRIZ DA CUNHA GOMES	8	0	8
117	33746141	CHARLES DE LIMA COSTA	8	0	8
118	29023491	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	8	0	8
119	29319102	EUFRANTE MARTINS HERMES	8	0	8
120	29333598	MOISES LOPES DOS ANJOS	8	0	8
121	31508707	SANDRO VENTURA MONTEIRO	8	0	8
122	29336454	VILDISON GONCALVES ROL	8	0	8
123	33638306	LILIANE COPER ANAQUERY	8	0	8
124	30308135	DILVANE SANTIAGO RIBEIRO 8	8	0	8
125	31558763	RAMILLES FLORINDO DA SILVA	8	0	8
126	33969299	LUSINEIDE ASSIS DA SILVA	8	0	8
127	33671915	JAIANE MOREIRA RAMOS	7	1	8
128	32557604	BRIAN COSTA DE SOUZA	8	0	8
129	11058714	FRANCISCA DAS CHAGAS ABEL DA COSTA	2	5	8
130	09701176	MARLENE GARCIA RAMOS	7	0	7
131	13750917	JUSCELINO RODRIGUES MORAES	7	0	7
132	17580080	RONILDO TORRES FERREIRA	2	5	7
133	17048915	TELINEY DA ROCHA SILVA	7	0	7
134	17690463	REJANI MARIA CURI AUGUSTO NASCIMENTO	7	0	7
135	19331037	EUNICE DOS SANTOS	7	0	7
136	19226977	KAYLIANE DOS SANTOS	7	0	7
137	28790626	UERICK GOMES DA CRUZ	7	0	7
138	20412339	SHARLENE SALUSTIANO DOS SANTOS	5	2	7
139	20183178	ANDREZA CURI DOS SANTOS	7	0	7
140	22512470	MARIANE ACENCIO CARVALHO	7	0	7
141	24534692	REGIANE LOPES SOARES	7	0	7
142	22501959	RAIMUNDA ELZA DOS SANTOS MOREIRA	5	2	7
143	24219754	ROSIANE DA COSTA NUNES	7	0	7
144	25425307	ELIANE COELHODOS SANTOS	6	1	7
145	26759101	JEISIEL FEITOSA BRAGA	7	0	7
146	29327784	ERICA BISPO DOS SANTOS	7	0	7
147	25424432	JOMARA PENHA DE SOUZA	7	0	7
148	26726599	SUZIANE DOS SANTOS TRAJANO	7	0	7
149	28111664	CARLOS AUGUSTO JANUARIO MARICAUA	7	0	7
150	26729296	BRUNO TEIXEIRA CANDIDO	7	0	7
151	29583489	DANILCE DE OLIVEIRA RAMIRES 7	7	0	7
152	25272020	FRANCISCA LUCIANE ALVES DE ALMEIDA	7	0	7
153	31630340	BEATRIZ PEREIRA CAVALCANTE	7	0	7
154	29174538	IVANE PEREIRA BRAS	7	0	7
155	33080542	ALICE VALENTE DE FARIAS	7	0	7
156	31681425	MAISSA ACENCIO CARVALHO	7	0	7
157	30759030	PEDRO NUNES DE OLIVEIRA	7	0	7
158	31562655	ALANA BARBOSA RODRIGUES	7	0	7
159	31574289	ANDREIA BARBOSA RODRIGUES	7	0	7
160	33638420	JOSIANE JANUARIO DE CARVALHO	7	0	7
161	08063575	WASHINGTON LUIS CASSIANO RIBEIRO	5	1	7
162	19329709	SEBASTIANA COELHO PERS	6	0	6
163	15739074	NILZINHA CURICA MARICAUA	6	0	6
164	16556720	IVANETE FEITOZA RIBEIRO	6	0	6
165	17584329	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	6	0	6
166	16542770	ERICA VALDIRENE NASCIMENTO DE SOUZA	6	0	6
167	18625967	ELAINE MARTINS MANUIAMA	6	0	6
168	19876416	MARIA FRANCIONEIDE DE OLIVEIRA	6	0	6
169	21220395	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	6	0	6
170	22501991	FRANCISCO COELHO GUIMARAES	6	0	6
171	21903875	ROSIANE PERES RIBEIRO	6	0	6
172	25200542	LUCIENE MAURICIO SANTIAGO	6	0	6
173	24485152	JACINIRA DOS SANTOS HOLANDA	5	1	6
174	20629524	MARIVANIA PINHO DOS SANTOS	6	0	6
175	23974176	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	6	0	6
176	24778362	MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	6	0	6
178	24294519	LUZIENE MAURICIO SANTIAGO	6	0	6
179	24540455	JOSE RIOS TENAZOR	5	1	6
180	26555751	FRANCINEIDE DE SOUZA CARVALHO	6	0	6
181	23556609	KEILA CASTRO DOS SANTOS	5	1	6
182	24998346	ANGELICA DA SILVA TAVARES	6	0	6
183	27745570	KELCY MARA REIS FERREIRA	5	1	5
184	25424785	ROSINEIDE SILVA DE ASSIS	6	0	6
185	29313147	GILMARA COELHO AFONSO	6	0	6
186	30294118	FELIPE DA SILVA MARINHO	6	0	6
187	29322235	ILKSON CARLOS TORRES DA SILVA	6	0	6
188	26712660	JANDREANE ALEXANDRE DE SOUZA	6	0	6
189	31686877	JEAN BASTO DA SILVA	6	0	6
190	29315425	JOYCE RIOS PEREIRA	6	0	6
191	33271275	WIGLISON DA SILVA PEREIRA	6	0	6
192	33078530	ALDRILENE MAU RICIO SANTIAGO	6	0	6
193	30290082	WASHIGTON MAIKO RIBEIRO DE LIMA	6	0	6
194	30289335	WELLESON RAMIRES RIBEIRO	6	0	6
195	29581346	XIRLENE RIBEIRO DA SILVA	6	0	6
196	29319455	LUIZ ANDRE LUNA DA SILVA	6	0	6
197	29318670	FERNANDA LIMA DE SOUZA	6	0	6
198	29336619	RANAC DE SOUZA TORRES	6	0	6
200	29310571	BRUNA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	6	0	6
201	29775393	BARBARA CLICIA VIANA VIEIRA	6	0	6
202	28725727	LEIDIANE DA SILVA COSTA	6	0	6

203	29023360	FRANCILEY SIMOES TRAJANO	6	0	6
204	31068715	AMANDA DA SILVA SOUZA	6	0	6
205	31363415	RAIMAR SERRAO DE SOUZA	6	0	6
206	26103559	RANIELE DE SOUZA TORRES	6	0	6
207	32051255	SAVIO DOS SANTOS ACIPAR	6	0	6
208	31943110	DIEDA DA SILVA RODRIGUES	6	0	6
209	33641331	NADIA DE PAULO BRAGA	6	0	6
210	33616574	SHELLY SALVES DE ARAUJO	6	0	6
211	29336074	PATRICIA DE SOUZA FIRMINDO	6	0	6
212	29327601	JANDELSON OLIVEIRA SANTIAGO	6	0	6
213	33928258	SINGRID KATLHEENN CRUZ DE PAULA	6	0	6
214	28867319	RELESON JORGE RAMOS AMAZONAS	6	0	6
215	31993403	EZEQUIAS MARICAUA BARBOSA	6	0	6
216	33638560	ROSINEIDE JANUARIO DE CARVALHO	6	0	6
217	15429229	ROSINEIDE LOPES MARINHO	5	0	5
218	13387693	JOSE MORAIS MARTINS	5	0	5
219	19004435	ELIZABETH RIOS VASQUES	5	0	5
220	18725759	ERICA LUCIA BARROSO MARINHO	5	0	5
221	19731299	ONILDO DE CARVALHO CURINTIMA	4	1	5
222	19731248	ANA CELIA DE CARVALHO JANUARIO	5	0	5
223	22502513	MARIZETE CARVALHO JANUARIO	5	0	5
224	21775680	ANDERSON DA SILVA DE OLIVEIRA	5	0	5
225	20672578	THIAGO TORQUATO DE SOUZA	5	0	5
226	25425129	ANA MARIA LEITE DA SILVA	4	1	5
227	6789554	DINAEL GARCIA SOARES	5	0	5
228	29308275	JUCELIA BDA SILVA APOLONIO	5	0	5
229	26733943	ROGENILSON VITOR PINHEIRO	5	0	5
230	26061252	GEANNY RIOS VASQUES	5	0	5
231	29305519	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	5	0	5
232	27640426	TAYS SANTOS SILVANO	5	0	5
233	29310202	MARLENE COELHO DE ASSIS	5	0	5
234	29335035	JOCIANE ALMEIDA SANTIAGO	5	0	5
235	33981035	LEONARDO NERIS RORIGUES	5	0	5
236	28790839	WILLY GUIMARAES CAVALCANTE	5	0	5
237	28727126	REGIANE MARQUES DA SILVA	5	0	5
238	30312906	DERLEIDE ARANTES DOS SANTOS	5	0	5
234	29709156	ADEILZA SANTIAGO RIBEIRO	5	0	5
235	29421411	ANDREIA DOURADO GONCALVES	5	0	5
236	29325676	PRISCILA DE LIMA DOURADO	5	0	5
237	31958354	ROBSON CURICO DOS SANTOS	5	0	5
238	33833257	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	5	0	5
239	32557221	PEULANE SOARES DE MATOS	5	0	5
240	30312914	KARINA MONOIAMA MARICAUA	4	1	5
241	31580866	JANDRESSA VASQUES DE SOUZA	5	0	5
242	22511199	ELZA BERNARDINO DOS SANTOS	5	0	5
243	31576745	ADRIELE VENTURA MONTEIRO	5	0	5
244	31574033	MERENILCE DOS SANTOS FANIAS	5	0	5
245	32557337	FABRICIO CARVALHO ALBINO	5	0	5
246	18625479	ARLANDIA BRAGA DE PLINIO	4	0	4
247	16920104	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	3	1	4
248	17170052	RUTH ABEL DE PAULO	4	0	4
249	18507913	LINIA SANTIAGO RAMOS	4	0	4
250	19924240	DEOCLIMAR MARQUES LOBATO	4	0	4
251	23802367	MARCOS JONATHAN RIBEIRO DA SILVA	4	0	4
252	19899068	LORENA DOMINGOS ALVES	4	0	4
253	21816409	OZIAS MARICAUA DA SILVA	2	2	4
254	26103028	JEFERSON SIMOES DOS SANTOS	4	0	4
255	30608872	LEANDRA BALIEIRO NEVES	4	0	4
256	26374714	LUCIO MARINHO PAIVA	4	0	4
257	26712792	ALCIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	2	2	4
258	27794717	JOSE DA SILVA RODRIGUES	2	2	4
259	29325307	RAIMARA SOUZA FALCAO	4	0	4
260	27351394	ADRIELE RAMOS DA SILVA	4	0	4
261	29597978	MARIA PROTASIO GOMES	4	0	4
262	28474376	JOYCIENE MARQUES ALVES	4	0	4
263	29335779	GEISSIANE DOS SANTOS LOPES	4	0	4
264	27863514	GIMENES VENANCIO PINHEIRO	4	0	4
265	32836139	JOSE AIRTON DE ALMEIDA FILHO	4	0	4
267	31500340	RICHARDLISON DE OLIVEIRA MARQUES	4	0	4
268	29336120	JANETE CARVALHO NUNES	4	0	4
269	33634300	ANA CLAUDIA DE ARAUJO BASTA	4	0	4
270	33730466	KEITIANE BRAGA DE SOUZA	4	0	4
271	31574670	RAIMUNDO GONCALVES FALCAO JUNIO	4	0	4
272	33669384	ASKENAZ ARANTES DOS SANTOS	4	0	4
273	33638160	EILA DA SILVA JANUARIO	3	1	4
274	31957641	BELLA DE OLIVEIRA MARQUES	4	0	4
275	31562213	LEONARDO BATISTA ROL	4	0	4
276	33616892	DENILZA DA CUNHA COSTA	4	0	4
277	31957765	ARLESON PINHEIRO DOS SANTOS	4	0	4
278	13265776	OZIMAR BASTA GONCALVES	3	0	3
279	18234526	ADELSON CARVALHO DA SILVA	2	1	3
280	20414102	ASLANDIA DE MELO BARBOSA	2	1	3
281	22241698	VANIA PIRES DA SILVA	3	0	3
282	26723506	ITALO MENEZES DOS SANTOS	3	0	3
283	29174988	ROSINEY CARVALHO DOS SANTOS	3	0	3
284	29325374	PETIANE MARQUES LOPES	3	0	3
285	29708826	LUCIANE DE SOUZA DA SILVA	3	0	3
286	31561454	CLAUDECIR MARIANO TAPUDIMA	3	0	3
287	31500234	THEODISIO RAMOS PEREIRA	3	0	3

288	4536293	JOCIEUDE FERREIRA DA SILVA	3	0	3
289	31508278	RENATA COELHO DE OLIVEIRA	3	0	3
290	29320127	ELISSANDRA PINHEIRO DE ALENCAR	2	0	2
291	21438862	ADALEIA SOUZA DA SILVA TEIXEIRA	2	0	2
292	27351637	REGIANE DE SOUZA SILVA	2	0	2
293	27640264	NAILSON CARVALHO DA SILVA	2	0	2
294	30497310	PATRICIA RAMIRES DA SILVA	2	0	2
295	30160707	ABDIAS COELHO COOPER	2	0	2
296	31557074	HELLEM CRISTINA CARVALHO VASCONCELOS	2	0	2
297	18024440	MARIA DOS ANJOS RAMOS FERREIRA	0	1	1
298	22512586	LUCIANA CARVALHO DA SILVA	1	0	1
299	24540447	ERICELIA DA SILVA ALMEIDA	0	0	0
300	26728028	TATIANA DA SILVA SOUZA	0	0	0
TOTAL 300					

Cargo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RURAL INDIGENA

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	19680040	JOSE FRANCISCO DA SILVA COELHO	11	1	12
2	12759570	CONSTANTINO ARAUJO DOS SANTOS	9	2	11
3	12663026	GRACIEME FEITOSA DE PINHO	6	5	11
4	25486347	MARCOS MONTANHA VENTURA	8	3	11
5	19329571	RAIMUNDO GARCIA BATISTA	5	5	10
6	23458962	JOSÉ ROMÃO MARCELINO	5	5	10
7	25093827	SANDRO JUNIOR DA SILVA CARVALHO	10	0	10
8	25999494	ADAILTON SIMOES MINEIRO	10	0	10
9	24582352	SIDNEY DE CARVALHO CURINTIMA	6	4	10
10	21776156	LUCILENE DA ROCHA QUEROZ	8	1	9
11	11520202	SEBASTIÃO BRAS DE OLIVEIRA	8	1	9
12	10929711	ZENITH PERES GOMES PEREIRA	7	2	9
13	15430278	ADERALDO APARICIO CARVALHO	7	2	9
14	27757641	PEDRO TORRES CANDIDO JUNIOR	9	0	9
15	4250112	EDMILSON ARAÚJO DE SOUZA	6	3	9
16	34257726	JOSÉ IRAN LINS SANTANA	6	3	9
17	32564215	RAIMUNDA VIEIRA NUNES	7	2	9
18	24335760	IRACEMA RIBEIRO FERREIRA	7	2	9
19	18234526	ADELSON CARVALHO DA SILVA	8	1	9
20	54230900	ERILEUZA CORREIA RODRIGUES	7	1	8
21	23045241	LIDIANE DA SILVA VIEIRA	6	2	8
22	01287870	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DE SOUZA	8	0	8
23	26725932	SALETE PEREIRA DA SILVA	8	0	8
24	15277832	FRANCISCA DA SILVA GOMES	5	3	8
25	25789614	LAUDIANA DE SOUZA MINEIRO	6	2	8
26	4851279	TIAGO VASQUE LAURENTINO	6	1	7
27	21777110	JOSE DE JESUS DE PINHO PARENTE	4	3	7
28	33631476	NARCIZIANE DOS SANTOS LOPES	6	1	7
29	23547057	ROSIANE DA ROCHA MARINHO	6	1	7
30	48552372	BRENDO GOMES ROCHA	6	1	7
31	19040229	JOSE FRANCISCO LIMA DA SILVA	6	0	6
32	11286881	ANA LUCIA DOS SANTOS MONTANHA	5	0	5
33	18623000	LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOZA	5	0	5
34	23526793	DANIEL DE SOUZA DA SILVA	5	0	5
35	18676391	GELISSON APARICIO DOS SANTOS	5	0	5
36	20672624	ODAIR COSTA DE OLIVEIRA	5	0	5
37	23200588	EMANUEL JOAO DOS SANTOS TEIXEIRA	5	0	5
38	31863434	DEIGIANE GOMES BRAS	5	0	5
39	25205900	ISRAEL DE SOUZA RIBEIRO	4	0	4
40	24351350	JOSE ULISSES CHAVES MARQUES	4	0	4
41	25425340	DYENE KEULLEM BARBOSA CAVALCANTE	4	0	4
42	31576397	LIDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	4	0	4
43	28270002	CLINTESON SALES DOS SANTOS	4	0	4
44	13080350	SILDONEY MORAES DO NASCIMENTO	3	0	3
45	23199911	JOELMA LOBATO RAM IRES	3	0	3
46	24537772	ANTONIO FREDSON MARICAUA DA SILVA	3	0	3
47	30759994	RONILSON BATALHA ASSIDAL	3	0	3
48	30291550	SILVINHO DE ARAUJO BASTA	3	0	3
49	29432367	GLAUCIANE MARICAUA DOS SANTOS	3	0	3
50	19730845	JOSE COELHO GUIMARAES	2	0	2
51	20672640	SUZIANE COSTA DE OLIVEIRA	2	0	2
52	25200712	COSMO AREVALO BATALHA	2	0	2
53	27640752	JUCELIA CARVALHO FERREIRA	2	0	2
54	32720688	NOEMIA DO NASCIMENTO SANTOS	2	0	2
55	31731864	ANGELICA VIEIRA GARCIA	2	0	2
56	20629575	PAULO BARBOSA CELEDONE	1	0	1
57	26556014	ERICA ROMAO DA SILVA	1	0	1
58	28789873	JUCELINA DOS SANTOS MARIANO	1	0	1
59	30764904	RAIMUNDA NARISSA DE LIMA OLIVEIRA	1	0	1
60	30314763	ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	1	0	1
61	19087209	JOICELENE CHAVES MARQUES DA SILVA	0	0	0
62	31731813	PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES	0	0	0
63	26311038	ISRAEL PISSANGA DE OLIVEIRA	0	0	0
64	28725565	JEOVA CHAVES MARQUES	0	0	0
65	22504672	FRANCISCO SALDANHA TEIXEIRA	0	0	0
66	28584694	ERLY DE CASTRO FREITAS	0	0	0
67	31731910	JOAO PAULO HERMANO FARIAS	0	0	0
68	18677550	JOSE MARQUES DE PINHO	0	0	0
69	20680309	ABEL DA COSTA PERGETINO	0	0	0

70	22768688	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0
71	24778605	SIDINES DA SILVA XAVIER	0	0	0
72	24561681	REGINA SOUZA DA SILVA	0	0	0
73	25200771	MAURICIO CHAVES MARQUES	0	0	0
74	25418114	MARCIA DE LIMA OLIVEIRA	0	0	0
75	27536580	OZIEL CARVALHO ARIRAMA	0	0	0
76	33631336	VIVALDO RODRIGUES BATISTA	0	0	0
77	29335868	LUZINILDO DA SILVA ALBINO	0	0	0
78	31575790	CHARLES MARINHO PISSANGA	0	0	0
79	14998360	LUIZ EUGENIO COELHO VASCONCELOS	0	0	0
80	22501932	ERINALDO DOS SANTOS TRAJANO	0	0	0
81	24220027	FRANCINEIA BATALHA DOS SANTOS	0	0	0
82	24888419	ROSIANY PISSANGA RAMOS	0	0	0
83	21779163	FRANCISCO MARINHO ESTEVO	0	0	0
84	23789328	CAROLINE CONCEICAO RAMOS	0	0	0
Total 84					

Cargo
FARMACEUTICO – BIOQUIMICO

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	25016857	BRENDA KETLEN SANTOS DE SOUZA	9	0	9
Total 1					

Cargo
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	25613588	ELIANA GOMES MARINHO	7	5	12
2	21438943	ERLAN DE CASTRO LIMA	11	0	11
3	23196289	FRANCINEY BIZERRA DE SOUZA	11	0	11
4	14558720	ISAC MELO DO NASCIMENTO	11	0	11
5	12800201	ROSINEY SOARES DE SOUZA	4	6	10
6	16853610	ASLAN CARLOS ALVES BARBOSA	4	5	9
7	22501843	LELIS SOUZA DOS SANTOS	4	5	9
8	19329687	GEROZALITA RIBEIRO RAMOS	8	0	8
9	19008902	MEYREJANE LOPES SOARES	7	1	8
10	26759950	JOSE CARLOS LOZANO DE OLIVEIRA	8	0	8
11	29322057	JARLISON RODRIGUES DOS SANTOS	7	0	7
12	15069613	LAZARO BATALHA DOS SANTOS	6	0	6
13	24887951	ANDROGIL LIMA DA SILVA JUNIOR	6	0	6
14	29420393	RONALDO DE OLIVEIRA MARIANO	6	0	6
15	29322391	JOYCE TORRES DA SILVA	6	0	6
16	24888044	RAIMUNDO RONEY DA SILVA OLIVEIRA	5	0	6
17	27538222	JOSE WILSON BARROS DE OLIVEIRAJUNIOR	5	0	5
18	15407578	ALVARO FILHO LEMOS RAMOS	3	1	4
19	14418401	DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	4	0	4
20	19328249	OZENILSON EUGENIO DE OLIVEIRA	3	1	4
21	29313058	JUAN RAMOS DE OLIVEIRA	4	0	4
22	26446502	DORIAN BEZERRA VENTURA	4	0	4
23	28233611	DIEGO APARICIO DE CARVALHO	4	0	4
24	29325315	CHRISTIANE RAMIRES DE SOUZA	4	0	4
25	20133162	ESSIAS ARANTES DOS SANTOS	3	0	3
26	24999607	SAMUEL LOPES FERREIRA	3	0	3
27	29322073	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	3	0	3
28	28434617	RODRIGO GUIMARAES BALIEIRA	3	0	3
29	29327725	JEFERSON RAMOS DA SILVA	3	0	3
30	23508469	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	2	0	2
31	29074843	QUEREN MARQUES TELLES	2	0	2
32	09417427	RIBAMAR FEITOSA PINHEIRO	1	0	1
Total 32					

Cargo
FISIOTERAPEUTA

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	24721379	MAYCON CESAR JACQUES DO NASCIMENTO	17	5	22
2	21398062	FRANCIELE DAVID CORREA	16	6	22
3	19332599	ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES MAFRA	15	6	21
4	27354245	JOÃO MARCUS FERMIM DE OLIVEIRA	11	5	16
5	09513175	MARCIA ALMEIDA OLIVEIRA	2	5	7
Total 5					

Cargo
MICROSCOPISTA

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	30889320	EDIJANICEARAÚJO DE SOUZA	12	6	18
2	29025125	EKSONLOMBATO BASTOS	12	4	16
3	19921241	GOMER RIOS VASQUES	11	4	15
4	27560304	JOSE DA CRUZ FROTA DE MENESES	11	4	15
5	24063110	MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	11	4	15
6	46874100	NEDILSON COSME MENDES DA SILVA	11	3	14
7	21056960	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NASCIMENTO	11	3	14
8	21779619	VALDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	2	14

9	16853938	EDVALDO DE SOUZA FERREIRA	7	7	14
10	16414446	JERRY SILVA DE LIMA	12	2	14
11	13215981	JOSÉ FRANCISCO RAMIRES CORREA	8	5	13
Total 11					

Cargo
NUTRICIONISTA

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	21299374	MARLICE MARINHO SANTIAGO	9	0	9
Total 1					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEDE
Cargo
ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	15918572	MILENE AGUIAR FERNANDES	8	6	14
2	24127124	ADRIANE OLIVEIRA DA COSTA	7	0	7
3	19002254	ELENIZIA AGUIAR FERNANDES	4	1	5
Total 3					

Cargo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	17835550	ISLENE TEIXEIRA NEVES SOUZA	12	6	18
2	20411901	RENATO ARRUDA DE OLIVEIRA	12	5	17
3	2427390	FRANCIKELE ARAUJO FERREIRA	14	3	17
4	29478480	RAY DE LIMA SOARES	7	9	16
5	384435993	KELLY CRISTINA NOVO FERREIRA	9	6	15
6	26102820	CLEIDE DOS SANTOS FILGUEIRA	7	7	14
7	12894206	FRANCISCO EVALDO GOMES JANUARIO	8	5	13
8	13899007	MARIA LENIZA FREITAS DE BARROS	7	6	13
9	27643077	DIOMIR DE SOUZA SANTOS	6	6	12
10	26722348	ROSILENE DE LIMA BRAZ	6	5	11
11	25425323	LILIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	9	2	11
12	25862243	JOSINEY DA SILVA BRAGA	5	5	10
13	26119145	LUIS HENRIQUE MENDES BRASIL	4	6	10
14	19598955	BERNADETH MENDES FERMIN	4	5	9
15	18620949	NEYMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	3	6	9
16	25418009	FRANCISCO JAIME DE LIMA	8	1	9
17	28663730	ERIKLI SANTOS DA SILVA	8	1	9
18	29411602	TIGER ARAUJO DA COSTA	8	1	9
19	30179157	MARIZA RAMOS FERREIRA	8	1	9
20	20412258	DAYANA SOUZA DA COSTA	8	0	8
21	21777365	ERIVAN DOS SANTOS MENDONCA	2	6	8
22	25075934	VANUSA DOS SANTOS DE ALMEIDA	8	0	8
23	26698447	SUZIMARA SILVA DO CARMO	7	1	8
24	27745546	RAQUEL VASCONCELOS MAU RICIO	7	1	8
25	29313104	CELSO AGUILAR SOUZA	6	2	8
26	13961730	LOVANDI JANUARIO MARICAUA	5	2	7
27	25030604	JOAO NUNES DOS SANTOS	6	1	7
28	20134495	KARINA RIBEIRO NONATO	6	1	7
29	25424394	DAYANE RODRIGUES DOMINGOS	6	1	7
30	27327981	KARINA RODRIGUES CABRAL	5	2	7
31	26713551	GENISON ANAQUIRY DA SILVA	7	0	7
32	26864819	ROSIMARA PERES RIBEIRO	7	0	7
33	27341828	HEYDESON ANAQUIRI PEREIRA	7	0	7
34	29318726	SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	5	2	7
35	29319048	IANDREW DOS SANTOS CALIXTA	6	1	7
36	15429342	SOLIMAR DA SILVA BAILEIRO	5	1	6
37	25614649	GILVANA CARVALHO DE SOUZA	5	1	6
38	28476255	ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS	6	0	6
39	26278553	MALONE MIO ELE WILKENS COELHO	6	0	6
40	19223951	RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO	6	0	6
41	25121162	RUBEM GATO PANTOJA	5	1	6
42	29313031	MARINALVA ARAUJO GAMA	5	1	6
43	31684890	TRICIA FERREIRA HILARIO	5	1	6
44	17582326	CLARICELMA MAU RICIO DE SOUZA	4	1	5
45	26102765	ELINEIVA INEMA BALIEIRO	4	1	5
46	27670775	DASCLER DE SOUZA DANIEL	4	1	5
47	27305805	JULISON DOS SANTOS GOMES	5	0	5
48	28472357	JUCILENE ALVES SOARES	4	1	5
49	26728770	MAKSON DA SILVA CASTELO	5	0	5
50	29583713	ERICA GOMES DA CRUZ	4	1	5
51	26890534	JULLIE MICHAELLE MAFRA DOS SANTOS	4	0	4
52	19226675	NABILA DOMINGOS ALVES	4	0	4
53	20412630	RAIMUNDO NONATO SALUSTIANO MENDES	4	0	4
54	22510931	MARIA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE	2	2	4
55	26515431	TATIANA PERGENTINO DOS SANTOS	4	0	4
56	27757820	LISANDRA DE OLIVEIRA MARINHO	4	0	4
57	23861665	TAYNARA VENTURA TRAJANO	2	2	4
58	29320208	TAYANE DOMINGOS ALVES	4	0	4
59	29430321	ANDRIELI SABOIA VASCONCELOS	4	0	4
60	29327482	LEIDIANE HERMANO FARIAS	4	0	4

61	28727177	MARCOS BEZERRA VASCONCELOS	4	0	4
62	27977951	ANDERSON JOSE INEMA BALIEIRO	3	1	4
63	32557558	DIOMARA DE SOUZA SANTOS	4	0	4
64	31684874	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	3	1	4
65	32715587	JONATAS CANDIDO DA SILVA	4	0	4
66	08848513	VANDERVAL JOSE BARBOSA DOSSANTOS	2	1	3
67	14424169	GRACERLY PINHO DE SOUZA	2	1	3
68	18622860	FRANCILUCIA ELIAS CAETANO	2	1	3
69	16853253	ROSIVANE RAMALHO ORDINIS	2	1	3
70	24836168	MARCOS DA SILVA CASTELO	3	0	3
71	24051950	VALDIR MARQUES DE PINHO	2	1	3
72	24497886	RENATA DOS SANTOS LOPES	3	0	3
73	31527078	LEANDRA GAMA BALIEIRO	3	0	3
74	29315549	JOSELHA DE SOUZA COSTA	3	0	3
75	28184769	NEUZIELLEN KARINE MARIA VIEIRA DELIMA	3	0	3
76	18623433	DIANA ALVEZ DA CRUZ	0	2	2
77	19077017	GERSONILDA DE AQUINO PEREIRA	2	0	2
78	2416701	RAISSA FERREIRA DE SOUZA	0	1	1
79	32720564	ALEXANDRE MARINHO DE SALES	0	1	1
Total 79					

Cargo
PSICÓLOGO

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	16190866	ARTHUR SILVA DE SOUZA	14	6	20
2	6328097	DALILA MESQUITA DA SILVA	11	0	11
3	21409609	CICERO COELHO PEREIRA JUNIOR	7	0	7

Total 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEDE
Cargo
MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	21154040	GERSON CARLOS FERREIRA MARQUES	12	1	13
2	09761675	LUIZ PINTO FERREIRA	11	1	12
3	14854325	EDVAGNER FERNANDES DE LIMA	10	0	10
4	12940755	CLAUDIOMAR DE SOUZA PEREIRA	7	0	7
5	19226918	PEDRO BENTO REIS RODRIGUES	6	0	6
6	21024324	MOSER FRANCISCO FERREIRO CORREIA	4	0	4
7	21776210	GELIARDE CORREIA RODRIGUES	0	0	0
Total 7					

Cargo
OPERADOR DE VEICULO PESSADO (TRATORISTA)

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	20183542	DARLEIDISON ARAÚJO DA SILVA	4	1	5
Total 1					

Cargo
GARI

Nº	Identidade	Candidato	Prova	Titulo	Pontuação Geral
1	16129288	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO	5	0	5
2	28268822	MANOEL DE SOUZA MARINHO	5	0	5
3	12013960	JAQUISON DE LIMA MARCIEL	5	0	5
4	33969922	GUTIERRISON GOMES DE SOUZA	5	0	5
5	14348870	MARIALDO RIBEIRO DA SILVA	4	0	4
6	17513480	FRANCISCO MARQUES TEIXEIRA FILHO	4	0	4
7	29325439	DIERMERSON DE SOUZA DE ALMEIDA	4	0	4
8	16509870	MESSIAS AZEVEDO DA COSTA	4	0	4
9	42212400	ISAC DOS SANTOS	4	0	4
10	18676294	NOE JOÃO LOPES NONATO	4	0	4
11	24113476	LUZINETE LIMA SILVA	4	0	4
12	34522442	FRANCISCO MARQUES TEIXEIRA	3	0	3
14	12384070	ADRIANO CANDITO TORRES	3	0	3
15	17794962	ADRISON SOARES RODRIGUES	3	0	3
16	24564890	LUIZA MORREIRA TRAJANO	3	0	3
17	30882400	JULISON DOS SANTOS GOMES	3	0	3
18	35427780	ARLANDIA BRAGA DE PINHO	2	0	2
19	43423000	FRANCISCO MACÁRIO DA SILVA	2	0	2
20	26759101	GEISIEL FEITOSA BRAGA	2	0	2
21	23996142	HENRIQUE DE SOUZA	2	0	2
22	23972140	HUMBERTO DA SILVA MOREIRA	2	0	2
23	34567892	MANOEL SANTOS DA SILVA	2	0	2
24	28726570	MANOEL LOSANO DE SOUZA FILHO	2	0	2
25	23986140	ISAC SANTOS DE SOUZA	2	0	2
Total 25					

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:9F5DB1F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL 002/2017- SEMED- SELETIVO VARZEA

EDITAL Nº 002/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de curriculos para contratação administrativa temporária***, de acordo com o Art. 4º da Lei 586/2014,*** de profissionais em Nível Superior, Médio e Fundamental completo, em caráter excepcional nas diversas modalidades: Ensino Fundamental anos iniciais e finais para atuarem na Zona Rural na área de várzeado município de Parintins/AM, no ano letivo de 2017. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2017 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: ***Constituição Federal de 1988***, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, ***Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996***, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, **Lei n. º 7.853/89 e Decreto n. º 3.298/99, *Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999***, Artigo 8º, **Lei nº 438/2008 – PGMP**, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II,**Lei nº 489/2010-PGMP**, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, ***Resolução nº 134/2009 – CEE/AM*** que aprova o ***Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino*** em seus Artigos 86 e 95, ***Lei Complementar n. º 016/2014-PGMP, alterada pela Lei Complementar n. º 021/2017-PGMP,*** **Lei nº 586/2014 – PGMP** e demais instrumentos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para professor, monitor de aluno (para atender alunos com deficiência, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigia para contratação por tempo determinado para o período de ***18 de Agosto de 2017 a 11 de Maio de 2018*****,** contado da data de assinatura do contrato administrativo;
1.2 A inscrição será gratuita;
1.3 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, site oficial da Prefeitura de Parintins
www.parintins.am.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.5 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;
1.5.1 Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;
1.6 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/ e no site
www.parintins.am.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
1.7 A lotação ocorrerá conforme a aprovação na área que o candidato se inscrever;
1.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no http://www.diariomunicipal.com.br/aam/ e no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação.
1.9 Parentes de membros da Comissão do PSS – Portaria n. º 300/2017- SEMED, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse Edital n. º 002/2017- PSS.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

DATA	FASES
29/06/17	Publicação do Edital
04/07/17	Abertura de Inscrição
10/07/17	Encerramento do Prazo de Inscrição
11 à 15/07/17	Análise das inscrições
17/07/17	Publicação da relação de inscrições deferidas
19/07/17	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
21/07/17	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
24/07 à 24/08/17	Análise dos currículos e títulos apresentados
31/07/2017	Publicação do resultado preliminar do PSS/2017
02/08/2017	Apresentação e interposição de recursos
04/08/2017	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
08/08/2017	Homologação e publicação do Resultado final do PSS/2017
10/08/2017	Publicação do Edital de convocação dos classificados para contratação temporária
15/08 à 17/08/2017	Início dos contratos

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCA	PESSOAS COM DEFICIÊNCA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	**28**	**01**

Código CBO	2312-10
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento,

	implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO		
	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCA	**PESSOAS COM DEFICIÊNCA**
	12	**01**

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	
Código CBO	3321-05
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa **ou** áreas afins (Licenciatura em Geografia, História ou Ensino das Artes).
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO		
	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCA	**PESSOAS COM DEFICIÊNCA**
	15	**01**

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA	
Código CBO	2313-40
Salário Base	R$ 1.149,41
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou áreas afins (Licentura em Ciências Naturais, Biologia, Química, Física, ou Educação Física).
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO		
	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCA	**PESSOAS COM DEFICIÊNCA**
	06	**0**

MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)	
CBO	3341-10
Salário Base	R$ **937,00** (novecentos e trinta e sete reais).
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo ou Magistério.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Descrição das atividades	Auxiliar o professor titular da sala de aula nas atividades pedagógicas com os alunos com deficiência nas atividades de rotina: higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxilio constante no cotidiano escolar.

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO		
	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCA	**PESSOAS COM DEFICIÊNCA**
	04	**1**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CBO	5121
Salário Base	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Carga horária	**40** horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO		
	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCA	**PESSOAS COM DEFICIÊNCA**
	11	**0**

COZINHEIRA	
CBO	5132-05
Salário Base	R$ **937,00** (novecentos e trinta e sete reais)
Carga horária	**40** horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO		
	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCA	**PESSOAS COM DEFICIÊNCA**
	09	**0**

VIGIA	
CBO	5174-20
Salário Base	R$ **937,00** (novecentos e trinta e sete reais)
Carga horária	**40** horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e vigiar as instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;

4.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS/2017- Edital n. º 002/2017, para investidura no cargo de professor, monitor de aluno (atender alunos com deficiência), auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.5 Os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2017, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;
4.6 O Laudo médico deverá conter:
a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;
b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;
c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
4.7 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
4.8 Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
4.9 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
4.10 Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.
4.11 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;
4.12 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5.DAS INSCRIÇÕES
5.1. Condições gerais para a inscrição;
a.As inscrições serão gratuitas;
b. O local das inscrições será na ***Biblioteca Municipal Tonzinho Saunier***, Centro, à Rua Nacões Unidas S/N, Cidade de Parintins/AM;
c. As inscrições estarão abertas no período de 04.07 a 10.07.2017;
d. O Horário de recebimento de documentos será de 08:00 às 17:00 horas;
e. O candidato deverá acessar o edital no site www.parintins.am.gov.br, imprimir o formulário de inscrição ou adquiri-lo no local da inscrição, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado;
f. Após a impressão do formulário o candidato ou seu procurador, deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado no período de 04.07 a 10.07.2017 no horário de 8h às 17h para a entrega dos documentos comprobatórios determinados no ítem 6 deste Edital;
g. Para inscrição feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;
h. No ato da inscrição, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas para escolas da zona rural na área de várzea do município de Parintins;
i. Antes de efetuar as inscrições, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
j. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.
k. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
l. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
m. No formulário de inscrição, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;
n. O candidato só poderá fazer inscrição para dois cargos;
o. O candidato só poderá fazer inscrição para duas comunidades;

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;
b. Marcar mais de um cargo no mesmo formulário;
c. Deixar de assinar o formulário e o cargo pretendido;
d. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;
5.3 Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser em cópia e não serão devolvidos ao candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:
6.1. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar:
a. Curriculum Vitae atualizado;
b. Formulário de inscrição devidamente preenchido sem conter rasura e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado;
c. Cópia da Carteira de Identidade – RG;
d. Cópia do CPF;
e. Cópia do comprovante de residência;
f. Cópia do Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Ensino Superior;
g. Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias.Devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.
h. Cópia de comprovantes de Cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional;
i. Declaração de tempo de serviço expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;
6.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
7.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizado pela Comissão do PSS- Portaria n. º 300/2017-SEMED, em duas fases:
a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição;

b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para analise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conforme Anexo I, deste Edital, de caráter classificatório.
7.2 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;
7.3 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos observando a pontuação conforme Anexo I.
7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
7.5 A declaração por tempo de serviço para comprovação de experiência profissional deverá ser atualizada e expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, conforme o cargo pretendido.
7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.
7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
7.8 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b. Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
c. Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviço na área pleiteada;

9. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	TÍTULOS	VALOR (máximo)
02	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	0,15
03	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	0,30
04	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	0,40
06	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	0,02
O7	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	0,03
08	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 à 120 horas.	0,10

2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	Experiência Profissional	VALOR (máximo)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	0,05
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	0,10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	0,15

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Os candidatos serão classificados em ordem alfabética com suas respectivas pontuações, por cargo:
a.A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
b.Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
10.2 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
10.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS RECURSOS
11.1 O prazo para a interposição de recursos será em dois momentos: Para interposição de recursos do resultado do deferimento das inscrições (dia 19.07.2017), e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS/2017 (02.08.2017), sendo ambos recebidos no horário 08h às 17h;
11.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;
11.3 Os recursos deverão ser digitalizados, protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no local de realização da inscrição;
10.4 Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;
1**1.5** O recurso deverá conter capa constando o nome do candidato, o número de inscrição, CPF, o número do RG e o cargo;
11.6 Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo, com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;
11.7 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
11.9 A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no endereço eletrônico www.parintins.am.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:
12.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;
b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, no site
www.parintins.am.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação;
c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);
d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais ;
e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
h. Não ter sido aposentado por invalidez;
i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;
j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;
k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b", quando houver compatibilidade de horário;
n. Ter disponibilidade de horário;
o. Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que fora classificada.

12.2. DOS DOCUMENTOS:
12.2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:
a. Curriculum Vitae;
b. Carteira de Identidade;
c. CPF;
d. Titulo de Eleitor;
e. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da admissão;
f. Certificado de dispensa do Serviço Militar (sexo Masculino);
g. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico;
h. Comprovante de Residência atualizada;
i. 2 fotos 3x4;
j. Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma, certificado);
k. Certidão de nascimento ou casamento;
l. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
m. Certidão Negativa e Criminal (Estadual);
n. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
o. Número da Conta Corrente – Bradesco;
p. Declaração de Bens;
11.3 Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

13. DA Vigência CONTRATUAL:
13.1 O prazo de assinatura do contrato será do dia 15.08 à 17.08.2017;
A contratação temporária terá sua vigência a partir no dia ***18 de Agosto de 2017 (início do ano letivo)*** e término em **11** ***de maio de 2018*** .

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
14.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
a. Pelo término do prazo contratual;
b. Por prática de infração disciplinar;
c. Pela conveniência da administração devidamente demonstrada;
d. Por iniciativa do contratado. Devendo ser justificado quando a rescisão for requerida antes do término do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.1 Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, 60% com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária conforme, a saber:31.90.04

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1 Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
16.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e nos veículos de comunicação local;
16.4 Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;
16.5 Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
16.6 Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
16.7 Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
16.8O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
16.9 Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 28 de Junho de 2017

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

ANEXO II – Formulário de inscrição Professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e Monitor de alunos AEE do Ensino Fundamental.

ANEXO III –Formulário de inscrição para servidores de Nível Médio e Ensino Fundamental.

ANEXO IV – Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural – Várzea.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 002/2017
Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação

Inscrição Nº.....		
Cargo Pretendido:.....		
Nome do Candidato:.....		
.....		
Nº RG:..... Nº CPF:		
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**
02	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	
04	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	
06	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	
O7	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	
08	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 à 120 horas.	
2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	**Experiência Profissional**	**PONTUAÇÃO**
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

( ) Candidato não apresentou títulos para análise e avaliação

Parintins,...../...../2017

Assinatura Avaliador 1: .....
Assinatura Avaliador 2: .....
Assinatura Avaliador 3: .....

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 002/2017

Formulário de Inscrição de Professor de 1º ao 5º ano , 6º ao 9º e Monitor de Aluno AEE do Ensino Fundamental

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo:Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Município:		Contato:
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
PROFESSOR ZONA RURAL (ÁREA DE TERRA FIRME)		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMATICA		
MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)		
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) **QUAL DEFICIÊNCIA?:**		
MORA NA COMUNIDADE? NÃO ( ) SIM ( ) **QUAL?**		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 002/2017.		

Parintins,.....de .....de 2017

_____
Responsável pela inscrição

_____
. Assinatura do Candidato
.....

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº:				
Cargo pleiteado:				
Nome completo do candidato (a):				
RG nº:	CPF nº:	SEXO:	Masculino ( )	Feminino( )
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.				
Parintins,.....de ..... de 2017.				
_____ Responsável pela inscrição				
_____ Assinatura do Candidato				

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 002/2017

Formulário de Inscrição para servidores de Nível Fundamental e Médio

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato(a):		
RG nº	CPF nº	Data do Nascimento:
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo:Masculino ( ) feminino ( )
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marcar com X SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL- ZONA RURAL – VÁRZEA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHEIRA		
VIGIA		
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) **QUAL DEFICIÊNCIA?:**		
MORA NA COMUNIDADE? NÃO ( ) SIM ( ) **QUAL?**		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 002/2017.		

Parintins,.....de .....de 2017

_____
Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato
.....

Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 002/2017			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Inscrição Nº:			
Cargo pleiteado:			
Nome completo do candidato (a):			
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( )	Feminino( )
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.			
Parintins,.....de .....de 2017.			
_____ Responsável pela inscrição			
_____ Assinatura do Candidato			

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 002/2017
Quadro do demonstratativo de vagas por escolas – Zona Rural e Área de Várzea

Nº	**ESCOLAS DE VÁRZEAS**	**1º AO 5º**	**PROFESSOR DE 6º AO 9º**		**ADMINISTRATIVOS**			
			PORTUGUÊS	**MAT.**	**A.S.G**	**COZINHEIRA**	**VIGIA**	**MONITOR AEE ENS. FUND.**
01	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Costa da Águia	1	1	1	-	1	-	-
02	Mª VALDITH TEIXEIRA - Vila Nova	1	1	1	-	-	-	-
03	N. SRA DAS GRAÇAS - Paraná do Limão de Cima	1	1	1	-	1	-	-
04	N. SRA NAZARÉ – Borralho	1	1	1	-	-	-	-
05	N. SRA NAZARÉ - Paraná do Limão de Baixo	1	-	-	-	-	-	-
06	N. SRA DE FÁTIMA – Araçatuba	1	-	-	-	-	-	-
07	SÃO JOSÉ - Paraná do Limão do Meio	1	1	1	-	1	-	-
08	ALBERTO KIMURA FILHO- Saracura	1	1	1	-	1	1	-
09	SÃO JOSÉ - Costa do Arco	1	-	-	-	-	-	-
10	N. SRA DE NAZARÉ - Paraná do Arquinho	1	-	-	-	-	-	-
11	PROFº JOSÉ SAÚDE - Ilhas das Guaribas	2	-	1	-	-	-	-
12	SÃO JOSÉ - Ilha das Onças	1	1	1	-	-	-	-
13	SÃO JOSÉ - Vila Bentes	1	1	1	-	-	-	-
14	SANTA RITA DE CÁSSIA - Lago do Boto	1	-	-	-	-	-	-
15	WASHINGTON LUIS TEIXEIRA - Boca do Boto	1	1	1	-	1	1	-
16	PEDRO REIS FERREIRA - Paraná Esp. Santo Meio	1	-	-	1	1	1	3
17	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS (ANEXO)	1	-	-	-	-	-	-
18	GLAÚCIO BENTES GONÇALVES - Par. Esp. Stº Cima	1	-	1	1	1	1	1
19	SÃO JOSÉ - Itaboraí de Baixo	1	1	1	-	-	1	-
20	SÃO SEBASTIÃO – Brasília	2	1	1	1	1	1	-

21	TIRADENTES - Costa do Itaboraí do Meio	1	1	1	1	1	1	-
22	Nª SRA DE IMAC. CONCEIÇÃO - Itaboraí de Cima	1	-	-	-	-	-	-
23	BOA VISTA - Itaboraí de Baixo	2	-	1	-	1	1	1
24	SÃO VICENTE - Itaboraí do Meio	1	-	-	-	-	-	1
25	MENINO DEUS - Paraná de Parintins do Meio	1	-	-	-	-	-	-
26	N. SRA PERP. SOCORRO - Par. Parintins Baixo	1	1	1	-	1	1	-
27	N. SRA DA CONCEIÇÃO - Paraná do Ramos	1	-	-	-	-	-	-
TOTAL PARCIAL DE VÁRZEA		**30**	**13**	**16**	**4**	**11**	**9**	**6**
TOTAL GERAL DE PROFESSORES E ADMINISTRATIVOS		**59**			**30**			
TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS		**89**						

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8226836D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Processo nº0716⁄2017.
Pregão Presencial nº **023⁄2017**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1)MARILENE DAL PASQUAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.457.860/0001-06**, estabelecida à Av. Ayrão, nº 962, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **José Carlos da Silva Alves**, *brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 026.764.942-87, portador do RG nº 1520067 SESEG/AM, residente e domiciliado à Av. Crisciuma, nº 54, Alvorada I – Manaus/AM; 2) **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.319.754/0001-58**, estabelecida à Rua Alvares de Azevedo, nº 02, quadra 02, Sala 03 – Conjunto Parque Tarumã, Bairro: Compensa – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Marcos Ramos de Lima**, *brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 441.138.032-34, portador do RG nº 0957359-3 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Pico das Águas, nº 387– São Geraldo – Manaus/AM, e3) **WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.295.993/0001-27**, estabelecida à Rua Barão de Anajatuba,nº15 Q-C4 - L15, Parque Laranjeiras, Bairro: Flores – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Raimundo Nonato da Conceição Neves Filho**, *brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 493.446.172-87, portador do RG nº 1181580-9 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Barão de Anajatuba, nº 15, quadra C4 – lote 15 – Parque das Laranjeiras – Flores – Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 023/2017, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **MARILENE DAL PASQUAL-ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
05	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – Embalagem de 30 x 1 Kg.	Fardo	142	103,00	14.626,00	Brilhante
06	Aveia em flocos, tipo 1, embalagem com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	unid	300	7,50	2.250,00	Yoki
26	FLOCÃO DE MILHO, Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 1Kg cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	2920	3,60	10.512,00	Sinhá
32	Leite condensado, tradicional, embalagem com 395g. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marcada do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid	5000	3,95	19.750,00	Italac
37	Macarrão tipo concha. Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. Isento de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias. Fardo 20x500g.	Fardo	50	63,00	3.150,00	Ricosa
38	Macarrão tipo espaguete fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – Embalagem fardo com 24 unid. de 500g.	Fardo	78	43,00	3.354,00	Favorita

41	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50	49,00	2.450,00	Oderich
42	MILHO BRANCO - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem pacote de 500g	Pct	740	2,10	1.554,00	Ótimo
55	TEMPERO COMPLETO 200g, caseiro, sem pimenta, sem codimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Embalagem pote plástico, resistente e lacrado, com informações do fabricante, prazo de validade e composição. Validade com no mínimo 90 dias a contar da data de entrega.	UNID	490	1,99	975,10	Oderich
57	VINAGRE branco de álcool com acidez mínima de 4,0% - embalagem com 750ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UNID	980	1,64	1.607,20	Virrosas
TOTAL ANUAL (R$)						**R$ 60.228,30**
(SESSENTA MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

FONECEDOR: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
09	Batata Inglesa, de 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ ou agroecológica, com casca integra e sem rupturas, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidade e parasitas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade e sinais de apodrecimento. Acondicionada em caixa de madeira ou sacos apropriados.	Kg	1180	3,99	4.708,20	In Natura
10	Beterraba, 1ª qualidade, casca integra, s/ fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidade, in natura, próprio para consumo humano conforme legislação em vigor.	Kg	200	6,00	1.200,00	In Natura
14	CALABRESA, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	1280	15,00	19.200,00	Natucarne
15	Carne bovina, de 1ª, tipo coxão mole congelada, tipo acém. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) – Embalagem com 30 pct x1 Kg	Cx	56	640,00	35.840,00	Natucarne
16	Carne Moída, carne bovina, moída, cozida e congelada. Acém recortes de primeira moídos. Deverá conter no máximo 10 % de gordura, mínimo 25% de proteínas e máximo 70% de umidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Validade de 12 meses. Caixa com 10 Kg. 20 x 500g.	Cx	138	187,00	25.806,00	Natucarne
17	"CARNE TIPO OSSO BUCO, sem gordura, de primeira, innatura, embalagem de 1kg, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual)."	KG	780	14,45	11.271,00	Natucarne
18	Cebola branca, de 1ª qualidade, casca integra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	Kg	640	5,50	3.520,00	In Natura
19	CENOURA, nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	880	6,00	5.280,00	In Natura
20	CHARQUE, (salgada e seca), acondicionada em embalagem a vácuo, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem 500 gramas. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	980	27,00	26.460,00	Natucarne
27	Frango cortes coxa/sobrecoxa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas – embalagem apropriada, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Embalagem de 1 kg caixa com 20 Kg.	Cx	200	176,00	35.200,00	Avenorte
28	FRANGO CONGELADO (carcaça limpa) com miúdos (pescoço, fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, caixa com 18 kg, com data de vencimento estampada na embalagem, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	kg	1440	7,00	10.080,00	Avenorte
29	Filé de peito de Frango congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas – embalagem de 1 kg, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Caixa com 20 Kg.	CX	70	280,00	19.600,00	Avenorte
35	Linguiça de frango, carnes mecanicamente separadas de aves, sal, especiarias naturais, e conter aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagem pacote de 5 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Pacotes	246	92,00	22.632,00	Avenorte
48	Polpa de fruta natural, sabores de maracujá, acerola, goiaba, manga, caju, cupuaçu. Embalagem de 1 kg, produto congelado. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 06 meses de validade.	Kg	1000	19,00	19.000,00	Amazônia Polpa
51	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	UND	2300	5,00	11.500,00	Gury
53	Salsicha, tipo Hot-dog, carne bovina (dianteiro), retalho magro suíno, carne	KG	1080	5,00	5.400,00	Estrela

	mecanicamente separada de frango. Ingredientes: água/gelo potável, fécula de mandioca, sal refinado, flavorizantes aroma natural, proteína, vegetal hidrolisada, realçador de sabor glutamato monossódico, proteína de soja, conservadores nitrato e nitrito de sódio, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante tripolifosfato de sódio. Não contem glúten. Embaladas em pacotes plásticos á vácuo. Com data de fabricação recente, prazo de validade visível, marca e procedência de fabricação. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).					
TOTAL ANUAL (R$)						**R$ 256.697,20**
(DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

FONECEDOR: **WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
01	Achocolatado em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	1960	2,10	4.116,00	APTI
02	Açúcar cristal de 1ª qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem 30 pct x 1Kg	Fardos	140	64,00	8.960,00	Doce Dia
03	Alho branco, com casca, de 1ª qualidade, comum, branco, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Entregue em embalagem adequada.	kg	130	26,00	3.380,00	AJO
11	Bolacha maisena, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem caixa com 12 pct x 400 gramas.	Cx	300	30,00	9.000,00	Trigolino
12	Bolacha salgada tipo cream cracker, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega e filme Bopp pesado pesando 400 g cada pacote. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa com 24x400g.	Cx	380	58,80	22.344,00	Trigolino
13	Café, torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo 20x250g.	Fardo	446	106,00	47.276,00	Nordestino
21	Colorau em pó, embalagem contendo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	620	2,50	1.550,00	Bom Sabor
22	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – Embalagem caixa com 24 x 350g.	Cx	70	33,60	2.352,00	Dez +
23	FARINHA DE MANDIOCA, apresentação torrada de 1ª qualidade, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca e isenta de radical cianeto e isenta de substancias não comestíveis e sujidade, no rotulo devera constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de 1 kg	kg	2360	3,90	9.204,00	Ótimo
24	Feijão carioca, grupo I, classe cores, tipo 2, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem fardo de 30 x 1kg.	Fardo	282	129,00	36.378,00	Ótimo
25	Feijão preto tipo 2, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – embalagem fardo de 30 x 1kg.	Fardo	100	156,00	15.600,00	Ótimo
33	Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades de 200 ml.	Cx	20	43,00	860,00	Menina
34	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – Fardo com 25 unid. de 400g. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Fardo	377	169,00	63.713,00	Natumilk
39	Margarina, embalagem 250 g, com sal, 80% de lipídios, contendo gordura vegetal. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de validade de 06 meses. Embalem caixa de 12x250g.	Caixa	460	21,60	9.936,00	Deline
43	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – Embalagem caixa 20 unid. de 900ml.	Cx	164	75,00	12.300,00	Vila Velha
44	Ovos Classe A, brancos, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Forma	2480	13,00	32.240,00	São Pedro
54	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg.	kg	440	0,70	308,00	Mimosal
56	TRIGO COM FERMENTO, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura, que contenha informações de fabricação e data de validade, com no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	kg	450	2,90	1.305,00	Trigolar
TOTAL ANUAL (R$)						**R$ 280.822,00**
(DUZENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REIAS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2.frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 23 de junho de 2017.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

MARILENE DAL PASQUAL-ME
Fornecedor

PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI –EPP
Fornecedor

WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CA1434E0

